

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

DIEGO VIDAL

**INVERSÃO DO ICMS PELO FPM COMO A PRINCIPAL TRANSFERÊNCIA
CORRENTE EM MUNICÍPIOS INDUSTRIAIS GAÚCHOS
PERÍODO: 2002 A 2009**

PORTO ALEGRE

2010

DIEGO VIDAL

**INVERSÃO DO ICMS PELO FPM COMO A PRINCIPAL TRANSFERÊNCIA
CORRENTE EM MUNICÍPIOS INDUSTRIAIS GAÚCHOS
PERÍODO: 2002 A 2009**

Monografia apresentada à banca examinadora do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como exigência parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas, sob orientação do Professor Doutor Eugenio Lagemann.

PORTO ALEGRE

2010

DIEGO VIDAL

**INVERSÃO DO ICMS PELO FPM COMO A PRINCIPAL TRANSFERÊNCIA
CORRENTE EM MUNICÍPIOS INDUSTRIAIS GAÚCHOS
PERÍODO: 2002 A 2009**

Monografia apresentada à banca examinadora do curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como exigência parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Econômicas, sob orientação do Professor Doutor Eugenio Lagemann.

Aprovada em: Porto Alegre, ____ de _____ de 2010.

Prof. Dr. Eugenio Lagemann - Orientador
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Prof. Me. Ario Zimmermann
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

Prof. Dr. Pedro Silveira Bandeira
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

AGRADECIMENTOS

Agradeço muito aos meus pais, Cátia e Sergio, por toda a dedicação e esforços despendidos para que eu atingisse mais esta etapa da minha vida. Pai e Mãe sintam-se orgulhosos, pois apesar de todas as dificuldades que enfrentamos vocês conseguiram realizar o grande sonho de ver seus filhos concluindo a Universidade. Agradeço também a minha irmã Fernanda, meu grande exemplo de perseverança e determinação. Agradeço-te por todos os momentos que tu me ajudaste, fosse através de conselhos, ou de broncas. Sei que todas as tuas palavras sempre foram com o intuito de que eu me tornasse uma pessoa cada vez melhor. Agradeço também ao meu cunhado Estevão, por suas dicas e comentários pertinentes, assim como, pela ajuda em matemática na época do vestibular. Um agradecimento especial também é devido aos meus cachorros, pois não há melhor recepção do que a ofertada por eles todos os dias, algo que em muitos momentos, principalmente, os mais difíceis, é de fundamental importância.

Quero agradecer muito aos meus dois grandes amigos da nataçao, Leópold e Thiago, por todos os momentos que compartilhamos juntos, fossem bons ou ruins, estavam sempre próximos, seja para apoiar, ajudar, ou até mesmo sacanear. Espero que nossa amizade perdure por muitos e muitos anos, pois vocês são pessoas muito especiais para mim. Assim como, não posso deixar de agradecer a todos os seus familiares, pelo carinho, torcida e, principalmente, o tratamento dedicado a todas as vezes que me escalei em suas casas, especialmente, na praia. Quero prestar meus agradecimentos a todos os amigos que fiz durante a faculdade, acredito que seria equivocado de minha parte citar nomes, pois, provavelmente, incorreria em algum esquecimento, do qual não me perdoaria. Mas saibam todos, que guardarei com carinho todos os momentos vivenciados durante este período da faculdade, especialmente, os comentários divertidos, as bobagens ditas, os trabalhos em grupo, as festas, os churrascos e, também o futebol. Além disso, espero ter sucesso em conseguir realizar uma tarefa bastante complicada, que é a de preservar todas as amizades conquistadas para o período posterior à faculdade.

Por último, quero agradecer ao meu orientador, professor Eugenio Lagemann, por ter colaborado com seus valiosos conhecimentos ao longo da elaboração do presente trabalho.

RESUMO

Este estudo busca identificar os municípios industriais gaúchos que no período de 2002 a 2009 verificaram um movimento de inversão na estrutura de suas transferências correntes, de modo que o ICMS foi substituído pelo FPM como a principal transferência. Além disso, procura averiguar as razões que levaram a tal inversão, tanto a partir de informações obtidas através de contato com gestores dos municípios, quanto de pesquisas pela Internet. As análises realizadas das transferências do FPM e ICMS para cada ente municipal selecionado mostram que o movimento de inversão decorreu, não somente, de variações nas transferências do ICMS, as quais ocorreram, principalmente, em função de oscilações no principal critério de distribuição, o valor adicionado fiscal, mas também, pela maior participação dos municípios nos valores transferidos do FPM.

Palavras-chave: Municípios industriais gaúchos; ICMS; FPM; Transferências correntes, Valor adicionado fiscal.

ABSTRACT

This study seeks to identify the industrial cities of Rio Grande do Sul which, from 2002 to 2009, verified a reversal movement in their current grants structure, so that the ICMS was replaced by the FPM as the main transfer. Besides, it seeks to ascertain the reasons for this reversal, by means of information obtained through contact with the municipalities managers and Internet research. The ICMS and FPM transfers analysis for each municipal entity shows that the inversion movement occurred not only because of variations in the ICMS transfers, which took place mainly due to fluctuations in the major distribution criterion, the value added tax, but also due to the greater participation of municipalities in the FPM transferred amounts .

Keywords: Industrial Cities of Rio Grande do Sul; ICMS; FPM; Current transfers, Value added tax.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Critérios de Distribuição do ICMS	27
Quadro 2 - Divisão Populacional	44
Quadro 3 - Descontos do FUNDEF/FUNDEB	45
Quadro 4 - Municípios Gaúchos com a inversão do ICMS pelo FPM.....	48

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Evolução da arrecadação anual do ICMS no RS (em R\$)	30
Tabela 2 - Participação dos Setores da Economia na Arrecadação do ICMS no RS (%)	31
Tabela 3 - Transferências do FPM para o RS (em R\$)	38
Tabela 4 - Arrecadação do Imposto de Renda e do IPI (em R\$).....	38
Tabela 5 - Resultados Gerais da Metodologia.....	46
Tabela 6 - Evolução das Transferências do FPM para os Municípios (em R\$)	50
Tabela 7 - Participação dos Municípios nas Transferências do FPM (%)	52
Tabela 8 - Coeficientes de Participação dos Municípios nas Transferências do FPM.....	53
Tabela 9 - Evolução das Transferências do ICMS para os Municípios (em R\$)	54
Tabela 10 - Evolução do Índice de Participação dos Municípios no ICMS (%).....	56
Tabela 11 - Composição do Índice de Participação dos Municípios (%).....	57
Tabela 12 - Participação do VAF dos Municípios no VAF do RS (%)	58
Tabela 13 – IPM de 2010 e 2011 (%).....	59
Tabela 14 – Participação das Atividades Econômicas no VAF dos Municípios (%).....	60
Tabela 15 - Fluxo Comercial do Município de Parobé (em R\$)	67

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Municípios Gaúchos por Receita Corrente	47
Gráfico 2 - Transferências do FPM para o RS	51
Gráfico 3 - Arrecadação do ICMS no RS.....	55

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
2 DESCENTRALIZAÇÃO FISCAL	14
2.1 Benefícios da descentralização fiscal	15
2.2 Problemas da descentralização fiscal.....	15
2.3 A descentralização fiscal no Brasil com a Constituição Federal de 1988	16
3 CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO FPM E ICMS AOS MUNICÍPIOS.....	23
3.1 Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	23
3.1.1 Critérios de distribuição do FPM.....	23
3.1.2 Discussões acerca dos critérios de distribuição do FPM.....	25
3.2 Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS)	26
3.2.1 Critérios de distribuição do ICMS.....	26
3.2.2 Discussões acerca dos critérios de distribuição do ICMS	27
4 ARRECADAÇÃO DO ICMS E TRANSFERÊNCIAS DO FPM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	29
4.1 Evolução da arrecadação do ICMS no RS.....	29
4.1.1 Quanto à arrecadação do ano de 2003	30
4.1.2 Quanto à arrecadação do ano de 2004	32
4.1.3 Quanto à arrecadação do ano de 2005	33
4.1.4 Quanto à arrecadação do ano de 2006	34
4.1.5 Quanto à arrecadação do ano de 2007	35
4.1.6 Quanto à arrecadação no ano de 2008	36
4.1.7 Quanto à arrecadação no ano de 2009	37
4.2 Transferências do FPM para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul:.....	37
4.2.1 Transferência do FPM no ano de 2003.....	39
4.2.2 Transferência do FPM no ano de 2004.....	39
4.2.3 Transferência do FPM no ano de 2005.....	40
4.2.4 Transferência do FPM no ano de 2006.....	40

4.2.5 Transferência do FPM no ano de 2007	41
4.2.6 Transferência do FPM no ano de 2008.....	42
4.2.7 Transferência do FPM no ano de 2009.....	42
5 METODOLOGIA.....	44
5.1 Divisão dos municípios	44
5.2 Análise das transferências correntes do FPM e ICMS	45
5.3 Resultados da metodologia	46
5.4 Municípios que apresentaram a inversão do ICMS pelo FPM	48
6 ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS.....	50
6.1 Transferência do FPM para os municípios	50
6.2 Transferência do ICMS para os municípios	54
7 CONCLUSÃO.....	69
REFERÊNCIAS	71
APÊNDICE A	80
APÊNDICE B.....	84
APÊNDICE C.....	88
APÊNDICE D	89
APÊNDICE E.....	90
APÊNDICE F	96
ANEXO A	102
ANEXO B	104
ANEXO C	105
ANEXO D	110
ANEXO E.....	111

1 INTRODUÇÃO

A descentralização fiscal verificada com a Constituição de 1988 refletiu-se em um aumento da autonomia fiscal dos entes subnacionais (Estados e Municípios) e na descentralização de recursos tributários (GIAMBIAGI; ALÉM, 2001). Conforme BARRERA e ROARELLI (1995), dentre os mecanismos que possibilitaram o aumento dos recursos tributários, destacam-se as redefinições nos fundos de participação (FPE e FPM) e na participação dos municípios no produto da arrecadação do principal tributo estadual, o ICMS.

No que tange aos municípios, tais entes tornaram-se muito dependentes das transferências correntes constitucionais, principalmente do FPM, seja devido a dificuldades em suas estruturas administrativas para arrecadação de impostos próprios, seja pelo os municípios não possuírem uma base econômica adequada à incidência de seus principais tributos, em especial, o IPTU e o ISS. Acrescenta-se ainda entre as razões da maior dependência um menor esforço fiscal dos municípios, devido à preferência por tais recursos transferidos, principalmente, os oriundos da União.

A Cota-Parte FPM e a Cota-Parte ICMS são as principais transferências correntes para os municípios. O FPM é uma transferência constitucional da União para os entes municipais e possui como critério de distribuição a população, isso significa que todos os municípios recebem independentemente de sua situação econômica. Já a transferência do ICMS, além de ser estadual, distingue-se também da transferência do FPM devido sua distribuição estar relacionada com a condição econômica dos municípios. Ocorre que o principal critério de distribuição do ICMS, o Valor Adicionado Fiscal (VAF), é uma variável que espelha o comportamento econômico dos municípios. Desta forma, tal transferência tende a ser maior em municípios com atividades econômicas em que se observa uma substancial agregação de valor sobre suas produções, o que ocorre principalmente na indústria.

Em estudo realizado acerca das finanças públicas do município de Parobé, elaborado para a disciplina de economia do setor público, observou-se que o referido município apresentou uma mudança na estrutura de suas transferências correntes, especificamente, que o ICMS fora substituído pelo FPM como a principal receita transferida. Em virtude da transferência do ICMS ser distribuída aos entes municipais, possuindo como critério de maior peso o Valor Adicionado Fiscal e, sendo essa variável relacionada com a movimentação econômica dos municípios, a

alteração ocorrida no município de Parobé poderia estar relacionada com algum problema de ordem econômica. Por outro lado, poderia, simplesmente, estar atrelada a uma elevação substancial das transferências da União. A partir da experiência com o município de Parobé, despertou-se o interesse de verificar se a mudança ocorrida também teria acontecido com demais municípios do Estado.

Desta forma, os objetivos do presente estudo consistem em, inicialmente, identificar os municípios industriais gaúchos que, ao longo dos anos de 2002 a 2009, observaram uma modificação na estrutura de suas transferências correntes, de modo que se verificasse uma inversão na principal transferência corrente dos municípios, ou seja, em que o ICMS tenha sido substituído pelo FPM. Além disso, procurou-se a averiguar as razões que levaram a este movimento, cujas hipóteses associadas foram buscadas a partir da análise das transferências de FPM e ICMS aos municípios, de modo a verificar se a inversão ocorreu em decorrência do efeito concomitante de um aumento global das transferências do FPM e um comportamento oscilante da transferência do ICMS, ou, tão somente, devido às transferências do ICMS terem crescido a uma taxa inferior as do FPM.

Para atingir aos objetivos expostos acima, foi efetuada uma análise aprofundada das transferências do FPM e do ICMS para os municípios industriais selecionados, isto é, procurou-se, não somente, apresentar as variações das transferências, mas entender o porquê da ocorrência das mesmas. Para isso, foram buscadas informações dos municípios através de pesquisa pela Internet, assim como, a partir de contatos com os gestores dos municípios.

Cabe esclarecer que a restrição da análise aos municípios industriais deriva do fato já abordado de que tais municípios tendem a ser os maiores beneficiados pela transferência do ICMS, devido sua base econômica ser mais desenvolvida. Desta forma, a inversão da principal transferência corrente pode estar associada a uma dificuldade econômica que os municípios estejam enfrentando, o que causaria variações nas transferências do ICMS.

Como forma de atender aos objetivos expostos acima, o estudo foi dividido em cinco capítulos. O primeiro capítulo trata sobre a descentralização fiscal, apresentando em um primeiro momento os problemas e os benefícios associados à mesma. Em seguida, expõe-se sobre o processo de descentralização fiscal a partir da Constituição de 1988, abordando seu impacto sobre a receita disponível, os gastos e as receitas próprias dos entes municipais. O segundo capítulo apresenta os critérios de distribuição do FPM e do ICMS para os municípios gaúchos,

assim como, são expostas as principais discussões acerca dos mesmos. O terceiro capítulo demonstra uma evolução da arrecadação do ICMS no Estado do Rio Grande do Sul e das transferências de FPM destinadas aos municípios do Estado, tal capítulo tem o intuito de permitir o entendimento de variações ocorridas nas transferências correntes totais para os municípios gaúchos. O quarto capítulo apresenta a metodologia utilizada para identificar os municípios industriais que apresentaram a inversão em suas estruturas de transferências correntes.

No último capítulo realiza-se a análise das transferências do FPM e ICMS para os municípios gaúchos selecionados, de modo a identificar a qual das hipóteses formuladas anteriormente está associado o movimento de inversão do ICMS para o FPM como principal transferência corrente.

2 DESCENTRALIZAÇÃO FISCAL

Conforme GOMES e MAC DOWEL (2000), a descentralização fiscal corresponde a uma manifestação menos abrangente do processo de descentralização política, visto que se restringe a uma visão de natureza financeira do mesmo, entendido como um aumento relativo de recursos financeiros em disposição dos Estados e Municípios, vis á vis a União.

De acordo com BAHL (2001), a descentralização fiscal consiste no movimento de governança para mais perto da sociedade, o que requer que haja um fortalecimento nas finanças locais, isto é, a descentralização fiscal demanda governos locais com alguma autonomia para tomar decisões fiscais independentes.

Segundo GIAMBIAGI e ALÉM (2001), existem várias razões que justificam um processo de descentralização fiscal, as quais podem ser classificadas em fatores: a) econômicos; b) culturais, políticos e institucionais e c) geográficos.

- a) Fatores Econômicos: No que tange aos fatores econômicos, esses se referem à discussão de qual esfera do governo pode administrar de maneira mais eficiente os impostos, os gastos, as transferências, entre outras questões da função pública. Assim como, quais os bens e serviços públicos que devem ser fornecidos de forma centralizada e descentralizada.

O argumento dos favoráveis à descentralização repousa na premissa de que as esferas do governo que estão mais próximas da população alocam de maneira mais eficiente os recursos, haja vista que estão em uma relação de proximidade com os beneficiários dos bens e serviços públicos oferecidos. Sob este raciocínio, competiria ao governo central prover bens e serviços que beneficiem o país como um todo, como, por exemplo, a segurança nacional.

Outro aspecto econômico refere-se à questão do financiamento dos bens e serviços públicos ofertados; o ideal seria que a fonte dos recursos se relacionasse o máximo com os beneficiários, de que, por exemplo, os impostos locais fossem os recursos despendidos para a manutenção dos parques. Esta seria uma forma de garantir que a sociedade participe do processo de descentralização.

- b) Fatores Culturais, Políticos e Institucionais: Esses fatores relacionar-se-iam com a descentralização de maneira a favorecer uma maior integração social, pois, em virtude de a sociedade estar mais envolvida com os caminhos que sua comunidade segue, isso reforçaria a transparência das ações governamentais, o que também contribuiria para reduzir problemas que um poder centralizado pode causar à liberdade individual.
- c) Fatores Geográficos: Tal fator está relacionado à área do território, pois, por exemplo, para um país de dimensões territoriais extensas seria mais fácil para os entes subnacionais atender às demandas da população por bens e serviços públicos, do que o governo central. A descentralização neste caso tende a gerar ganho de eficiência.

2.1 Benefícios da descentralização fiscal

Como se pode observar pelo anteriormente apresentado, as questões favoráveis à descentralização fiscal passam pelo entendimento de que a mesma proporciona uma maior eficiência econômica, haja vista que a descentralização fiscal leva a uma aproximação das pessoas com o governo local e, por conseguinte, sobre as decisões relacionadas aos gastos e tributos.

Entretanto, BAHL (2001) ressalta que para se capturar os benefícios da descentralização fiscal, algumas condições deveriam ser colocadas, entre elas, que os governos locais deveriam possuir algum tipo de poder de taxação, de maneira que os níveis de seus orçamentos pudessem ser ajustados conforme os dispêndios de financiamento dos serviços ofertados. Outra condição seria a de que os governos locais tivessem alguma responsabilidade significativa sobre o nível de serviços, de maneira a possuir alguma liberdade de alocar os recursos de demandas de gastos concorrentes. Por último, que os governos locais possuam uma capacidade administrativa adequada para arrecadar suas fontes de rendas.

2.2 Problemas da descentralização fiscal

GIAMBIAGI e ALÉM (2001) apontam que a descentralização leva a um conflito entre as funções alocativa, distributiva e estabilizadora do setor público. Quanto à função alocativa, devido às disparidades regionais que se evidenciam, principalmente, nos grandes países, a

capacidade dos governos subnacionais de prover os bens e serviços públicos pode variar substancialmente, o que poderia levar a um processo de migrações internas indesejáveis, bem como, gerar problemas políticos e sociais insustentáveis. Além disso, a disponibilidade insuficiente de recursos em algumas áreas básicas, como, por exemplo, saúde e educação, podem afetar as perspectivas de desenvolvimento de longo prazo do país.

No que tange à função distributiva, a maneira mais adequada da atuação do governo seria através de uma política nacional centralizada, sendo esta aplicada aos governos subnacionais, os quais contariam com algum grau de autonomia, o que evidenciaria uma cooperação entre as esferas do governo. Pois, caso a política distributiva fosse designada pelos entes subnacionais, poderia ocorrer discrepâncias entre a generosidade de tal política entre as localidades, o que levaria a um movimento de migração da população para as regiões em que a política fosse mais benevolente, causando problemas consideráveis para estas localidades. Outro problema associado à função distributiva seria quanto à distribuição da renda, pois, uma maior descentralização de competências próprias, tendo em vista que existem municípios com melhor capacidade de arrecadação própria, sendo esses os que possuem uma base econômica mais forte, diminuiria o espaço para a ampliação de transferências do governo central para regiões economicamente menos favorecidas.

No que diz respeito à função estabilizadora, relaciona-se com o fato de que os gastos verificados nos municípios afetariam a demanda agregada da economia, o que poderia prejudicar o seu objetivo da estabilização macroeconômica.

2.3 A descentralização fiscal no Brasil com a Constituição Federal de 1988

A Constituição de 1988 aprofundou o processo de descentralização fiscal que havia iniciado no final dos anos 70 e início dos anos 80, trazendo importantes modificações para os Estados e, em especial, para os Municípios, os quais foram elevados a entes autônomos equiparando-os à União e aos Estados. Dentre as modificações referidas, destaca-se a repartição das receitas públicas, a partir de uma distribuição dos recursos tributários da União em favor dos Estados e Municípios. Tal processo de descentralização fiscal gerou impacto não só na receita disponível, mas também sobre os gastos e as receitas próprias dos três entes da federação.

O melhor entendimento do processo de descentralização fiscal aprofundado Pós-Constituição de 1988 ocorre quando inicialmente analisamos o período anterior a ela, isto é, o período iniciado com a Reforma Tributária de 1965/1967.

A Reforma Tributária de 1965/1967 foi marcada pela grande centralização de decisões da União; possuía como objetivos não só o equilíbrio orçamentário, mas também, o de que se verificasse um aumento nas receitas, o que permitiria a concessão de incentivos fiscais para a acumulação de capital necessária para impulsionar o crescimento econômico (VARSANO, 1996). No que tange especificamente à questão fiscal, ao mesmo tempo em que a Reforma de 1967 gerou uma concentração de competências tributárias para a União, também instituiu uma inovadora estrutura de transferências intergovernamentais de receitas em prol de estados menos desenvolvidos e municípios menos populosos (REZENDE, 1995).

Conforme VARSANO (1996), a disponibilidade de recursos aos Estados e Municípios, tinha o intuito de que os mesmos pudessem desempenhar suas funções sem prejudicar o objetivo do crescimento econômico. Além disso, como modo de não permitir que tais entes interferissem ou controlassem o processo de crescimento econômico, a União fez uso de medidas para limitar a autonomia fiscal dos mesmos. Quanto aos Estados, limitou o poder de legislar referente ao ICM, de maneira que o imposto não pudesse ser usado como instrumento de política. Soma-se a isso, o fato de que as transferências realizadas estavam vinculadas a gastos compatíveis com os objetivos fixados pelo governo central.

A partir do fim do período do “milagre brasileiro” o sistema tributário começou a demonstrar sinais de enfraquecimento, com problemas na capacidade de arrecadar, devido principalmente a grande quantidade de incentivos fiscais realizadas. Os Estados e Municípios passaram a esboçar uma reação quanto ao seu baixo grau de autonomia, devido a grande centralização fiscal da União, cujo auge ocorreu em 1968, um período de forte autoritarismo e, que limitou ainda mais os Estados a tributar, além de ter diminuído as alíquotas das transferências do FPE e FPM. A reação dos Estados e Municípios surtiu efeito, pois a partir de 1975 a União aumentou os percentuais do FPE e FPM, o que foi ocorrendo até a Constituição de 1988, o que já demonstrava um forte processo de desconcentração dos recursos (VARSANO, 1996).

Conforme se observa, o processo de descentralização fiscal já iniciara anteriormente a Constituição de 1988, o que demonstra que a mesma veio somente a aprofundar tal processo. Conforme destaca AFONSO (1994, p.354):

“[...] é bom lembrar que a descentralização fiscal não deslanchou após promulgada a Constituição federal de outubro de 1988. Está só ampliou e consolidou um processo, iniciado no final da década de 70, de esvaziamento financeiro do Governo Central e de rápido crescimento da participação no setor público e na economia dos Estados e, notadamente, dos municípios”.

Com a Constituição de 1988, os Estados e Municípios tiveram suas receitas ampliadas, principalmente, decorrentes das transferências intergovernamentais. A nova situação das receitas estaduais e municipais sob a égide da nova constituição, pode ser verificada quando analisada a receita fiscal disponível. Segundo AFFONSO (1994, p. 328):

“A Assembléia Nacional Constituinte consolidou e ampliou a participação das esferas subnacionais de governo no bolo tributário. De fato, enquanto em 1987 a União detinha 60,7% dos recursos fiscais disponíveis (impostos mais contribuições), em 1991 essa participação reduziu-se a apenas 53,8%. No sentido oposto, os estados ampliaram sua participação na receita fiscal disponível de 27,8% em 1987 para 30,4% em 1991, e os municípios, de 11,5% em 1987 para 15,9%”.

Dentre as mudanças que permitiram uma maior quantidade de recursos aos entes estaduais e municipais, destacam-se o aumento nos percentuais da arrecadação do IR e IPI para o FPE e FPM, os quais cresceram progressivamente, alcançando no ano de 1993, 21,5% e 22,5%, respectivamente (VARSANO, 1996). Além disso, destaca-se a mudança quanto ao principal imposto dos Estados, o ICMS. Primeiramente, explica-se que o ICMS substituiu o ICM, mantendo, porém, a mesma técnica de valor agregado. Sua base de cálculo, entretanto, foi ampliada de maneira a incorporar os impostos únicos sobre energia elétrica, comunicação, combustíveis, transportes e minerais (BORDIN; LAGEMANN, 2006). Além da mudança referente à base de cálculo do imposto, houve também uma maior autonomia fiscal quanto a esse tributo, permitindo-se aos Estados legislar sobre suas alíquotas.

Cabe destacar, que a diminuição da receita disponível da União fez com que a mesma adotasse inúmeras medidas para compensar suas perdas, em especial, aumentou alíquotas de

impostos não sujeitos a repartição, assim como, criou as contribuições sociais, as quais não eram compartilhadas com os demais entes, tal mecanismo foi considerado um retrocesso para o sistema tributário nacional, visto que a tributação tipo cascata havia sido eliminada na Reforma Tributária de 65/67 (BORDIN; LAGEMANN, 2006).

A adoção das medidas tomadas pela União fez sua situação tornar-se, em anos posteriores, um pouco mais favorável, fazendo que com sua participação no bolo tributário nacional fosse melhorando, ao contrário dos Estados, que não conseguiram sustentar seu patamar mais elevado verificado logo após a Constituição. Isso decorreu, em parte, pelo baixo dinamismo da economia brasileira dos anos 90, o que repercutiu nas arrecadações do IR e IPI, os quais compõem a base de cálculo dos fundos de participações. Por sua vez, ao contrário dos Estados, os Municípios conseguiram preservar seus ganhos decorrentes da Constituição de 1988, mas há de se destacar que a sustentação de seus ganhos derivou, também, do aumento das receitas de suas competências próprias (REZENDE, 1999).

Nesse ínterim, deve ser ressaltado que embora tenha se verificado um aumento das receitas disponíveis dos Estados e Municípios, conforme apontado anteriormente, tal aumento foi mais impactante aos entes municipais do que aos estaduais. Em análise do Estado do Rio Grande do Sul, BORDIN e LAGEMANN (1993) apontam que o impacto de tal processo para Estado foi limitado, haja vista a grande dívida pública que o mesmo possuía, a qual foi contraída, principalmente, devido às conseqüências da Reforma Tributária de 1965/1967, que reduziu a autonomia financeira e tributária dos Estados, o que levou muitos a um processo acelerado de endividamento, devido à carência de outras fontes de financiamento na época.

Uma importante conseqüência da Constituição de 1988 foi o forte processo de emancipação verificado nos períodos posteriores a sua promulgação. Devido às facilidades que a mesma possibilitou para regras de emancipação, aliado ao fato do incentivo financeiro que advinha dos critérios de rateio do Fundo de Participação, permitiu uma multiplicação de novos municípios. GIAMBIAGI e ALÉM (2001) apresentam uma evolução do número de municípios brasileiros, na qual se verifica que no ano de 1980, existiam 4036 municípios no Brasil, este número passou para 4491 em 1990, atingindo 5564 no ano de 2006, o que equivale a um aumento no período 1980 e 2006 de aproximadamente 38%¹.

¹ Em Janeiro de 2010 o número de municípios brasileiros foi elevado para 5565.

Tornou-se comum após a Constituição de 1988, manifestações críticas de que a Constituição teria aumentado as receitas dos Municípios e Estados, sem em contrapartida ter gerado um aumento proporcional de seus encargos (AFFONSO, 1994). Entretanto, ao contrário dessa visão, o que se observou foi um aumento dos gastos dos entes estaduais e municipais. Conforme AFFONSO (1994, p. 328):

“Os dados das contas nacionais indicam uma expressiva expansão do gasto da Administração Direta das esferas subnacionais do governo ao longo dos anos 80, paralelamente ao decréscimo da participação da União. De fato, se considerarmos o consumo agregado, veremos que, enquanto os estados e municípios ampliaram sua participação de 56% para 65% entre 1980 e 1990-91, o Governo Federal teve a sua reduzida de 44% para 35%. No que se refere ao investimento público, as alterações nas posições relativas foram ainda mais dramáticas: a União reduziu sua participação de 30% em 1980 para tão somente 20% em 1990-91, e os estados e municípios ampliaram os seus gastos com investimento na mesma proporção, de 70% em 1980 para 81% em 1990-91”.

Quanto a este aumento dos gastos das esferas subnacionais, verificou-se que os mesmos foram destinados, principalmente, para as áreas da saúde e educação. Quanto à União, conforme referido anteriormente, houve uma recuperação de parte que ela havia perdido no bolo tributário com advento da constituição, devido às receitas de contribuições. Tal melhora foi canalizada para questões específicas de benefícios da seguridade social e pagamento de juros das dívidas (interna e externa). AFFONSO (1995) apresenta uma média do gasto público por categoria e esfera de governo dos anos de 1990-1992. Nesta análise verifica-se que a União respondia por 80,4% dos gastos com Previdência e Assistência Social, assim como, por 81% do pagamento de juros da dívida interna e externa. No que tange aos Estados e Municípios, verificou-se que na média dos anos de 1989-1991, tais entes respondiam por cerca de 69% dos gastos com educação e 44% dos gastos com saúde.

No que diz respeito às receitas próprias, REZENDE (1995) destaca que embora tenha ocorrido um aumento das transferências federais aos Estados e Municípios, tal fato não se caracterizou em um menor esforço fiscal próprio dos mesmos, mas, pelo contrário, evidenciou-se

um aumento de arrecadação do conjunto dos municípios brasileiro de quase 100%, enquanto o crescimento da receita disponível era inferior a 50%.

Analisando especificamente os entes municipais, embora tenha sido observada Pós-Constituição de 1988 uma melhora na arrecadação de suas competências próprias, em virtude da ampliação da base tributária concedida pela constituição, tal processo não foi e, ainda não é, compartilhado por todos; conforme descreve SANTOS (2004, p. 104), “A conquista de maior autonomia financeira pelos municípios a partir da Constituição Federal de 1988 não pode ser igualmente experimentado por todos os municípios brasileiros, mas apenas por um grupo com maior expressão populacional”. Ainda de acordo com SANTOS (2004), o processo de descentralização com autonomia financeira reflete somente uma pequena parte dos municípios brasileiros, haja vista que a grande maioria é de pequeno porte (pequena população). Assim, são poucos os municípios brasileiros que possuem um porte populacional capaz de sustentar uma economia local em que se obtenha uma arrecadação municipal com alguma expressão.

Considerando a característica peculiar da maioria dos municípios brasileiros referida acima, isso resulta em uma dependência dos mesmos às transferências, tanto federais, quanto estaduais. Entretanto, há de ser considerado que isso ocorre também pela conjugação de outros fatores, entre eles, uma falta de esforço por parte das administrações municipais em empenhar-se na arrecadação própria, em decorrência da garantida transferência do FPM, mas também, por outro lado, de que tais municípios são carentes de uma estrutura administrativa que possibilite a arrecadação de suas competências próprias de maneira substancial. PEREIRA (2002) aponta que a baixa produtividade, por exemplo, do IPTU nos municípios brasileiros, decorre, possivelmente, da falta de recursos financeiros e de pessoal para montar uma estrutura de administração que permita uma boa arrecadação deste tributo, haja vista que sendo tal tributo dependente da base do valor da propriedade urbana, é necessário, por exemplo, que se tenha um cadastro imobiliário adequado e o valor das propriedades atualizadas. No que tange ao ISS, outro tributo municipal importante, PEREIRA (2002) aponta dificuldades semelhantes às ocorridas com o IPTU, isto é, a falta de material humano e financeiro que possibilitem superar as limitações administrativas que vigoram nos municípios de modo a não oferecer condições satisfatórias para pode atender as peculiaridades que o imposto impõe, e que, por conseguinte, tornam-se um empecilho para uma arrecadação satisfatória.

Como forma de ilustrar a questão abordada acima, quanto à dependência dos municípios as transferências (federais e estaduais), devido em parte, a uma estrutura precária de arrecadação dos impostos de competências própria, segue uma caracterização das fontes de financiamento dos municípios gaúchos, de acordo com a estrutura econômica dos mesmos, descrita por BORDIN e LAGEMANN (1993, p. 42):

“a) Os Municípios industrializados tem no imposto sobre serviços a sua principal fonte de receita tributária própria. A complementação de sua receita realiza-se basicamente através das transferências estaduais relativas ao ICMS, cujo principal critério de distribuição (75% da ponderação) é constituído pela participação do Município na geração do valor adicionado fiscal. À exceção de Porto Alegre, todos apresentam uma elevada dependência em relação às transferências intergovernamentais.

b) Os Municípios médios (semi-industrializados) apresentam uma reduzida receita tributária própria, com elevada dependência em relação às transferências, registrando-se uma tendência à supremacia das transferências estaduais, por possuírem uma significativa base econômica a ser tributada pelo ICMS.

c) Os Municípios pequenos, de base agrícola, apresentam o menor nível de financiamento com receitas tributárias próprias e o maior nível de dependência as transferências (até 90%). Esses Municípios são supridos basicamente pelas transferências federais, que objetivam uma maior distribuição dos recursos para Municípios com reduzida capacidade arrecadatória, garantindo um nível mínimo de prestação de serviços públicos em regiões economicamente mais atrasadas.

d) Os Municípios das praias e de turismo são os que mais exploram a tributação sobre a propriedade de imóveis, que geralmente pertencem a moradores de outros Municípios. Existe, portanto, uma transferência da carga tributária para pessoas residentes em outros Municípios” .

3 CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO FPM E ICMS AOS MUNICÍPIOS

O objetivo deste capítulo é apresentar os critérios de distribuição do FPM e ICMS para os municípios gaúchos. Além disso, são expostas algumas discussões acerca de tais critérios.

3.1 Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

O sistema de transferências constitucionais aos Estados e Municípios foi criado na Constituição de 1946, entretanto, a denominação de Fundo de Participação dos Municípios (FPM), assim como, a de Fundo de Participação dos Estados (FPE), foi instituída na Reforma de 1965/1967.

3.1.1 Critérios de distribuição do FPM

O Fundo de Participação dos Municípios (FPM) está previsto na Constituição de 1988 em seu art. 159 [I, b e d]. O FPM é calculado a partir da arrecadação total do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e do IR (Imposto de Renda), desses são descontados os valores referentes a restituições e incentivos fiscais, do valor líquido resultante, 22,5% são destinados ao FPM. Além disso, em decorrência da Emenda Constitucional nº 55/2007, os municípios passaram a receber um valor adicional de FPM de 1% - no primeiro decêndio do mês de dezembro -, destaca-se que os valores oriundos deste percentual adicional não estão sujeitos ao desconto do FUNDEB.

No que tange aos critérios de distribuição, os mesmos encontram-se estabelecidos no Código Tributário Nacional² (Lei nº 5.172/66), o qual dispõe que do valor total destinado ao FPM, 10% são distribuídos as Capitais, 86,4% são distribuídos para os demais municípios e, 3,6% são distribuídos aos municípios do interior com mais de 142.633 habitantes.

Quanto à distribuição às capitais³, essa se realiza a partir de um coeficiente que é calculado a partir do produto de um fator representativo da população - estabelecido através um percentual da população da Capital em relação às demais -, por um fator representativo do inverso da renda per capita do Estado. Tais coeficientes, assim como, os do FPM-Interior e FPM-

² Disciplinado inicialmente pela Lei 5.172/66, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.881/81, e complementada pela LC nº 62/89, alterada pela LC nº 71/92, e pela LC nº 91/97, com redação atual dada pela LC nº 106/01.

³ Lei Complementar nº 91/97, em seu art. 4º.

Reserva são calculados pelo Tribunal de Contas da União (TCU)⁴. Quanto aos municípios do interior, primeiramente, ocorre uma repartição estadual de acordo com um percentual fixado em lei⁵, no Estado do Rio Grande do Sul este percentual é de 7,3011%; após a apuração do total destinado ao Estado, a distribuição aos municípios se dá a partir de faixas populacionais⁶ (18 faixas populacionais), para cada faixa há um coeficiente estabelecido. O percentual de participação destinado a cada município é obtido através da razão do coeficiente de cada ente municipal pela soma dos coeficientes de todos os municípios do Estado.

Os 3,6% referentes ao FPM-Reserva, são destinados aos municípios do interior com mais de 142.633 habitantes. Os coeficientes de distribuição são calculados de forma diretamente proporcional ao fator populacional e inversamente proporcional ao fator renda per capita dos respectivos Estados. No Estado do Rio Grande do Sul, atualmente⁷, são 11(onze) os municípios gaúchos que recebem tal transferência, são eles: Alvorada, Canoas, Caxias do Sul, Gravataí, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, São Leopoldo e Viamão.

Entretanto, afóra os critérios expostos acima, os valores transferidos aos municípios poderiam oscilar, devido à existência de um redutor financeiro. A LC nº 91/97 (art 1º), estabeleceu que os coeficientes do FPM, a partir do exercício de 1998, seriam iguais aos coeficientes atribuídos em 1997, já em seu art 2º, estabeleceu que os ganhos adicionais a partir do exercício de 1999, sofreriam a aplicação de um redutor financeiro para a distribuição automática aos demais participantes do FPM. Tal redutor vigorou até o exercício de 2007, pois conforme disposto no § 2º, art 2º da LC 91/97 (alterada pela LC 106/2001), a partir de 1º de Janeiro de 2008, exceto para as Capitais, o coeficiente do FPM para os municípios é calculado, tão somente, com base no número de habitantes, logo, não sendo mais utilizado o redutor financeiro.

Destaca-se ainda que do total destinado aos municípios a título de FPM, deve-se descontar um percentual que se destina ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), tal desconto ocorre sob esta denominação desde 2007, visto que, entre o período de 1998 a 2006, o programa chamava-se FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), tal percentual variou ao longo dos anos analisados, atualmente, o percentual descontado é de 20,00%.

⁴ Lei Complementar 62/89 (art. 5º) e Lei Orgânica do TCU (Lei 8.443/92, VI, art. 1º).

⁵ Lei Complementar 62/89.

⁶ Decreto Lei nº 1.881/81.

⁷ Conforme Decisão Normativa nº 101/2009 – (Exercício 2010).

3.1.2 Discussões acerca dos critérios de distribuição do FPM

Conforme (REZENDE, 1999), o aumento da disponibilidade de receitas aos municípios, decorrente das transferências federais, em especial do fundo de participação, acrescido do aumento de seus gastos, gerou uma assimetria entre a disponibilidade de recursos e os locais das demandas dos serviços públicos, que se verifica até hoje. Ocorre que em virtude do fundo de participação representar uma transferência de caráter redistributivo, torna por beneficiar municípios de pequeno porte, assim considerados os de menor população, tal fato origina a referida assimetria no que tange a quantidade de recursos por habitante. Isto decorre, pois, embora existam municípios que possuam melhor capacidade de gerar receitas próprias, geralmente, esses também são os mesmos que contêm uma população mais elevada, e que demandam, portanto, uma maior prestação de serviços públicos. Entretanto, tais municípios, também, não são os mesmos que são mais beneficiados com o fundo de participação, tal fato evidencia um dos problemas dos critérios de distribuição do FPM.

Ainda nessa linha de pensamento, MENDES *et al.* (2008), em análise realizada das receitas do FPM com o IDH, referente ao ano 2000, verificaram que devido à distribuição do FPM ser realizado por critério populacional, o fundo acaba por não cumprir o seu efetivo objetivo da redução das desigualdades regionais, haja vista que o fato do FPM privilegiar os municípios menos populosos reduz a capacidade de tal transferência ser direcionada para municípios menos desenvolvidos, tendo em vista uma baixa correlação entre o tamanho da população e o IDH; os autores ponderam que, embora os municípios que possuam baixo IDH sejam quase todos de pequena população, o inverso não é verdadeiro, isto é, existem municípios que possuem alto IDH e baixa população, tal fato faz com que esses municípios recebam elevadas transferências *per capita* do FPM, prejudicando a natureza redistributiva do mesmo.

Como forma de dirimir os problemas apresentados acima, entre outros, MENDES *et al.* (2008, p. 39) entendem que:

“[...] uma transferência incondicional aos municípios em vez de se preocupar com redistribuição regional de recursos fiscais, deve ser utilizada para um objetivo no qual ela tem vantagem comparativa: a redução do hiato fiscal. Ou seja, no caso do FPM, deve-se abandonar o enfoque redistributivo, seja ele regional ou pessoal, buscando-se transferir mais recursos para as localidades onde há maior hiato entre a capacidade fiscal e a demanda economicamente viável por bens e serviços públicos”.

3.2 Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS)

O ICMS foi instituído pela Constituição de 1988 em seu art.155 [II], em substituição ao ICM, criado na Reforma de 1967 (Emenda Constitucional nº 1 de 1969, art. 23). A diferença entre os dois impostos consiste na maior base de incidência que passou a dispor o ICMS, o qual passou a incidir sobre serviços⁸.

A Constituição de 1988, em seu art. 158 [IV], modificou o percentual de partilha do imposto para os municípios, elevando-o de 20% para 25%.

Existem outras leis que normatizam o ICMS, além do disposto na Constituição Federal de 1988, no caso do Estado do Rio Grande do Sul, são elas:

- Leis Complementares nºs 87, de 1996 e 102, de 2000, que definem as normas gerais do ICMS;
- Lei estadual nº 8.820/89, que institui o ICMS no Estado do Rio Grande do Sul;
- Decreto nº 37.699, de 1997, Regulamento do ICMS atualmente em vigor;
- Instrução Normativa do Departamento da Receita Pública IN DRP nº 45/98, detalha a legislação, dando interpretações e instruções mais minuciosas aos contribuintes e à Administração Pública sobre o ICMS.

3.2.1 Critérios de distribuição do ICMS

Os critérios de distribuição do ICMS para os municípios estão estabelecidos na Constituição Federal de 1988, no art. 158, Parágrafo Único, o qual determina que três quartos (75%) sejam distribuídos conforme o Valor Adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios, e o um quarto (25%) restante, de acordo com o disposto em Lei Estadual. No Rio Grande do Sul, os critérios atuais estão dispostos na Lei nº 11.038 de Novembro de 1997 (atualizada pelas Leis nº12.868/07, nº12.907/08, nº 13.028/08 e nº 13.188/09), a qual revogou as disposições das Leis nº 7.531/81 e nº 10.012/93. Os critérios vigentes⁹ de distribuição da Quota-Parte Municipal encontram-se relacionados no Quadro 1 que segue.

⁸ Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

⁹ Os critérios de distribuição do ICMS encontram-se em transição. Desde o ano de 2010, em decorrência da Lei 13.028/08, os critérios do inverso do coeficiente da Evasão Escolar e da Mortalidade Infantil estão sendo substituídos, a razão de 1/5 por ano, pela relação inversa ao VAF “per capita”.

Quadro 1 - Critérios de Distribuição do ICMS

Descrição	Percentual (%)
Valor Adicionado	75,0
População	7,0
Área Calculada	7,0
Propriedades Rurais	5,0
Mortalidade Infantil	0,6
Evasão Escolar	0,6
Programa Integração	0,5
Inverso ao "VAF Per Capita"	0,8
Produtividade Primária	2,8
Média da Produtividade Primária	0,7

Fonte: Lei 11.038/97 e demais alterações.

3.2.2 Discussões acerca dos critérios de distribuição do ICMS

No que tange às discussões acerca dos critérios de distribuição da Quota-Parte Municipal do ICMS, dois temas são freqüentemente levantados, o primeiro, refere-se à natureza não distributiva do critério, o que leva a acentuar desigualdades intra-regionais; o segundo ponto refere-se ao estímulo que se cria ao processo de emancipação.

Quanto ao primeiro tema, a crítica, conforme MONASTERIO (2004), reside no fato de que 75% do peso do critério final corresponder ao VAF (Valor Adicionado Fiscal); segundo o autor, o VAF não pode ser considerado um indicador de nível da atividade econômica, visto que como se está lidando com unidades geográficas relativamente pequenas, ocorrem diferenças entre o produto e a renda *per capita*, pois o produto pode ser gerado em um município, mas sua apropriação pode ocorrer por residentes de outro. Além disso, a partir de suas análises, o autor verificou que embora os 25% restantes do critério do ICMS contemplem indicadores sociais, os mesmos não são suficientes para tornar o retorno do ICMS mais justo, haja vista que foram exatamente os municípios com menores índices de mortalidade infantil que receberam os maiores retornos per capita do ICMS. Assim, o que se observa é que os critérios vigentes acabam por contribuir para a agudização das diferenças regionais. MENDES *et al.* (2008), por sua vez, esclarecem que sendo o ICMS uma transferência do tipo devolutiva, essa tende a beneficiar locais mais dinâmicos; além disso, o fato da transferência dirigir-se a municípios mais desenvolvidos, reflete a presença de um sistema tributário mais eficiente, logo, não se pode esperar que se tenha de uma transferência devolutiva um impacto de redistribuição regional.

Quanto à questão do incentivo à emancipação, esse não ocorre somente devido às transferências do FPM, mas também quanto ao ICMS. Segundo MENDES *et al.* (2008, p.50):

“O fato de o ICMS ser cobrado parcialmente na origem (onde o bem foi produzido ou o serviço ofertado) faz com que todo distrito municipal que abriga uma atividade econômica geradora de forte arrecadação de ICMS (uma grande fábrica, um pólo de serviços, uma usina hidrelétrica, etc.) tenha incentivo para se transformar em município e, com isso, internalizar as transferências do ICMS.

Um pequeno distrito hospedeiro de atividade geradora de grande receita de ICMS ao se emancipar e se tornar um micromunicípio (com menos de 10 mil habitantes) passa, também, a receber elevados valores *per capita* de FPM. Ou seja, o efeito conjunto do FPM e do ICMS é induzir a proliferação de pequenos municípios, que passam a gozar de receitas elevadas. Pequenos municípios de fraca base econômica beneficiam-se apenas do FPM, enquanto os pequenos municípios com atividade econômica geradora de muito ICMS beneficiam-se das duas transferências”.

4 ARRECADAÇÃO DO ICMS E TRANSFERÊNCIAS DO FPM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O presente capítulo apresenta as evoluções da arrecadação do ICMS no Estado do Rio Grande do Sul e dos valores transferidos a título de FPM para os municípios do Estado. Além disso, também são expostas as principais razões que as influenciaram. O objetivo do capítulo é o de proporcionar o entendimento das variações globais ocorridas nas principais transferências correntes para os municípios gaúchos.

4.1 Evolução da arrecadação do ICMS no RS

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviço (ICMS) constitui-se na principal receita do Estado do Rio Grande do Sul, a qual representou no ano de 2009, 82,5% de sua Receita Tributária e 51,6% da Receita Orçamentária Total¹⁰ (RIO GRANDE DO SUL, 2010).

A arrecadação do ICMS potencial do Estado é fortemente impactada por duas razões, que são: as desonerações sobre as exportações e os benefícios fiscais. No que tange a primeira, o Rio Grande Sul continua sendo um dos Estados mais afetados pelas desonerações do ICMS sobre as exportações¹¹, haja vista o Estado ser um grande exportador. No ano de 2009, por exemplo, o Rio Grande do Sul só ficou atrás do Estado de São Paulo e Minas Gerais, respectivamente. Para se ter uma idéia do impacto sobre as contas do Estado, no ano de 2008, as desonerações representaram 16,7% do ICMS Potencial (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2010).

A segunda causa refere-se aos benefícios fiscais, especialmente, os concedidos através do mecanismo de fruição de créditos presumidos, este último, por exemplo, representou cerca de 8% do ICMS potencial de 2008 (TCE-RS, 2010). Dentre os principais benefícios concedidos pelo Estado, destaca-se o FUNDOPEM-RS, programa voltado para a atração de investimentos, o qual possui o benefício de financiar em até 75% o ICMS mensal devido. Tal programa fez com que o Estado deixasse de arrecadar cerca de R\$ 345 milhões em 2008. (TCE-RS, 2010).

¹⁰ Os percentuais apurados sobre a Receita Tributária e Orçamentária Total foram calculados com base no ICMS Tributário. Esse não inclui os valores arrecadados a título de multas, juros de mora, dívida ativa e adjudicações.

¹¹ Desonerações fiscais previstas na Constituição Federal (art. 155 da CF, §2º, X, “a”), alterada pela EC nº 42/03 e Lei Complementar 87/96 (Lei Kandir).

Ao longo dos anos de 2003 a 2009 várias ações foram implementadas pelos Governos do Estado com o intuito de melhorar a arrecadação do ICMS. O objetivo da presente seção é o de apresentar as principais medidas adotadas para o incremento de tal receita, assim como, verificar seus resultados.

Inicialmente, segue a Tabela 1, que demonstra o desempenho da arrecadação do ICMS ao longo dos anos de 2002 até 2009.

Tabela 1 - Evolução da arrecadação anual do ICMS no RS (em R\$)

Ano	Total de ICMS Nominal (R\$)	Total de ICMS Corrigido (R\$)	Varição Anual (%)
2002	R\$ 7.441.505.283,59	R\$ 13.455.819.601,81	-
2003	R\$ 8.988.842.933,76	R\$ 13.272.898.907,52	-1,36%
2004	R\$ 9.637.938.266,76	R\$ 12.990.548.915,96	-2,13%
2005	R\$ 11.382.937.672,22	R\$ 14.508.324.822,80	11,68%
2006	R\$ 11.813.299.090,75	R\$ 14.796.424.180,88	1,99%
2007	R\$ 12.257.685.273,92	R\$ 14.600.616.823,94	-1,32%
2008	R\$ 14.825.153.674,59	R\$ 15.886.421.477,30	8,81%
2009	R\$ 15.086.670.971,77	R\$ 15.886.788.371,92	0,00%

Fonte: SEFAZ-RS. Evolução do desempenho da arrecadação anual do ICMS.

Nota: Os valores do ICMS foram corrigidos pelo IGP-DI/FGV, a preços constantes de Agosto/2010.

Conforme se observa na tabela 1 acima, a arrecadação real do ICMS oscilou bastante durante os anos analisados, desde períodos de seguidas variações negativas, como em 2003 e 2004, assim como, períodos de fortes crescimentos, como em 2005 e 2008. As principais razões que levaram às variações observadas durante o período de 2003 a 2009, seguem analisadas ano a ano.

4.1.1 Quanto à arrecadação do ano de 2003

No que tange à arrecadação do ano de 2003, embora tal ano tenha sido favorável para a economia gaúcha (PIB cresceu 1,6%, puxado pelo bom desempenho do setor agropecuário e exportações) o Estado não conseguiu se beneficiar, em termos de arrecadação de ICMS, de tal momento. Tal fato decorreu da inexpressiva participação que o setor agropecuário possui na arrecadação do ICMS, consequência das isenções no setor e, também, das desonerações nas

exportações. Diante do cenário exposto, coube ao Estado agir em outras frentes, isto é, implementar um esforço fiscal a partir de novas alternativas que possibilitassem aumentar a arrecadação. Dentre as alternativas referidas, destaca-se o lançamento dos programas de recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa, denominados de REFAZ 1 e REFAZ 2. Tais programas, em linhas gerais, ofereceram vantagens aos interessados em renegociar suas dívidas, tais como, reduções de multas e correção monetária, de acordo com o número de parcelas acordadas. Ressalta-se, porém, que tais planos possuíam públicos alvo diferentes, visto que o primeiro voltou-se para os créditos de curtíssimo prazo e, o segundo, foi direcionado tanto para dívidas de curto, quanto longo prazo (TCE-RS, 2004).

Conforme (MENEGHETTI NETO, 2004), além da questão do não benefício gozado pelo Estado do bom resultado das exportações, outro fator que explicaria a queda de arrecadação real do ICMS no ano de 2003, seria o fraco crescimento do preço dos combustíveis ao longo do ano. Tal fator repercute substancialmente na arrecadação do imposto, visto que o setor dos combustíveis é o de maior arrecadação de ICMS no Estado e, juntamente com os setores de energia elétrica e comunicações concentram a maior parte da arrecadação do imposto (45,00% em 2003), motivo pelo quais tais setores são conhecidos como as “*blue-chips*” tributárias.

A seguir, na Tabela 2, demonstra-se a participação dos setores da economia na arrecadação do ICMS.

Tabela 2 - Participação dos Setores da Economia na Arrecadação do ICMS no RS (%)

Setores Econômicos / Ano	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Setor Primário	0,70%	0,97%	1,12%	0,64%	0,56%	0,59%	0,71%	0,62%
Setor Secundário	29,59%	28,65%	29,29%	28,57%	28,83%	30,41%	30,43%	31,35%
Setor Terciário								
Comércio Atacadista	10,33%	10,15%	11,09%	10,25%	10,22%	10,05%	11,95%	11,65%
Comércio Varejista	10,96%	10,65%	11,31%	11,31%	11,29%	12,87%	12,83%	12,39%
Transporte	0,94%	0,85%	0,87%	0,83%	0,84%	0,93%	0,90%	0,84%
Comunicação*	11,38%	10,89%	10,75%	13,64%	13,27%	10,87%	10,68%	10,47%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Energia Elétrica*	10,16%	9,12%	10,22%	11,69%	12,34%	10,93%	9,67%	10,07%
Petróleo, Combustíveis e Lubrificantes*	21,87%	24,74%	22,66%	20,61%	20,45%	20,82%	19,61%	17,90%
Dívida Ativa	2,35%	3,32%	2,25%	2,06%	1,50%	1,47%	1,31%	1,51%
Outras Fontes de Receitas	1,70%	0,66%	0,44%	0,41%	0,70%	1,05%	1,92%	3,19%
ICMS TOTAL:	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: CONFAZ - Boletim de ICMS.

Nota: * blue-chips tributárias.

Conforme se observa na tabela 2 acima, além das *blue-chips* tributárias, destacam-se na arrecadação do ICMS os setores do comércio (atacadista e varejista) e o secundário, quanto a esse último, possui na indústria de transformação seu principal segmento arrecadador. Igualmente, a tabela permite verificar a participação pouco expressiva do setor primário na arrecadação, fato esse, que conforme já referido, não permitiu que o Estado tirasse proveito do bom desempenho da agropecuária no ano de 2003.

Outro dado que se depreende da tabela 2, é quanto à arrecadação dos créditos da dívida ativa. Conforme se observa na tabela 2, o ano de 2003 evidenciou um aumento de participação para 3,32%, incremento este estritamente relacionado com os programas REFAZ 1 e REFAZ 2 implementados pelo Governo Estadual. Em termos monetários, tais programas renderam aos cofres do governo cerca de R\$ 359 milhões (TCE-RS, 2006).

4.1.2 Quanto à arrecadação do ano de 2004

O ano de 2004 foi marcado pela continuidade das dificuldades de caixa no Estado¹², acompanhadas, porém, por mais uma queda da arrecadação do ICMS (2,13%, em relação a 2003), recordando que, em 2003, a arrecadação já não havia sido satisfatória, visto que inferior a 2002. Conforme (MENEGHETTI NETO, 2005), dois motivos explicam a piora na performance da arrecadação do ICMS, o primeiro, o fato do Governo Estadual não obter benefícios diretos com as exportações e, segundo, assim como, no ano de 2003, não houve um crescimento elevado dos preços das *blue-chips* tributárias (luz, telefone e combustíveis).

Embora a arrecadação não tenha sido satisfatória, o Governo Estadual adotou medidas importantes no que tange ao esforço arrecadatório, dentre as quais, cita-se a implementação de programas com o intuito de combater a sonegação e, de conscientização da população, sendo este último, quanto ao pagamento de impostos e fiscalização dos entes públicos. Os programas foram chamados de “A nota é minha” e “Educação Fiscal”, respectivamente.

Entretanto, apesar dos programas referidos acima terem sido importantes, não só para o exercício de 2004, mas para os seguintes, a medida que causou maior impacto foi o projeto levado à Assembléia para o aumento das alíquotas do ICMS de 25% para 30% em três setores (combustíveis, energia elétrica e telecomunicações) e, na alíquota do diesel de 12% para 14%. No

¹² A situação financeira do Estado é delicada, agravada ainda mais pela rigidez de sua despesa, em especial, de sua folha de pagamento, com maioria inativa, e dos desembolsos da dívida com a União.

final do mês de Dezembro/04, a Assembléia aprovou o projeto de aumento das alíquotas, exceto quanto ao diesel (MENEGHETTI NETO, 2005). Entretanto, cabe ressaltar, que a repercussão da elevação das alíquotas somente seria sentida na arrecadação do ICMS do exercício de 2005, em decorrência do interstício de noventa dias previsto na Constituição Federal¹³, entre a publicação da lei que aumentou os impostos (Lei 12.904/04) e o início de sua vigência.

4.1.3 Quanto à arrecadação do ano de 2005

O ano de 2005 foi marcado por diversas ações por parte do Governo Estadual para melhorar o desempenho da arrecadação do ICMS, as quais surtiram efeito, tendo em vista o aumento substancial de arrecadação no ano, crescendo 11,25% em relação ao ano anterior.

Primeiramente, o bom desempenho na arrecadação do ICMS neste ano está vinculado ao aumento das alíquotas do ICMS (Lei 12.209/04) aprovadas no final do ano de 2004. A influência das alíquotas torna-se evidente quando se verifica o aumento da participação das “*blue-chips*” tributárias na arrecadação, as quais passaram de 43,63% em 2004, para 45,94% em 2005. O impacto da elevação das alíquotas, mensuradas em termos monetários, repercutiu em um aumento de arrecadação na ordem de R\$ 400 milhões (TCE, 2006).

Além da elevação das alíquotas, outras medidas de esforço arrecadatório foram implementadas pelo Governo Estadual, as quais, não somente tiveram impacto importante no ano de 2005, mas também, vêm sendo ferramentas de fundamental importância ao longo dos anos. Dentre as quais, destacam-se:

“[...] a adoção do ICMS eletrônico, o Sintegra (sistema que possibilita o cruzamento de informações fiscais), a fiscalização setorial, o controle de *shopping centers* e de administradoras de cartões de crédito. Também contribuiu para as finanças a divulgação da dívida ativa no *site* da Sefaz, pois pressionou os devedores do ICMS para que colocassem em dia suas contas com o Estado. Além disso, foi importante a continuação dos programas de educação fiscal e A Nota é minha, que fazem com que o contribuinte possa ter boas práticas de cidadania” (MENEGHETTI NETO, 2006, p.82).

¹³ Art. 150,III,“c” da CF

Por fim, o Governo Estadual lançou o Projeto “RS Competitivo”, que isentava a cobrança de ICMS de alguns segmentos econômicos, tais como, calçados, vestuário, gêneros alimentícios, etc., para a venda de produtos de empresas gaúchas para órgãos e Poderes do Estado. Tal projeto tinha um duplo objetivo, o primeiro, de uma redução do valor gasto pelo Estado na compra destes produtos, o qual é grande comprador; o segundo, de que as empresas gaúchas pudessem competir com as de outros Estados em processos de licitações de vendas para o Estado. Destaca-se ainda que, o Projeto “RS Competitivo” possuiu uma segunda fase, denominada de “Projeto Crescer”, cujas ações principais foram:

“[...] isenções de ICMS: combustíveis e lubrificantes para o Governo do Estado; tijolos vermelhos; equipamentos de laboratórios; equipamentos dos portos; pão francês de até 500 gramas, farinha de trigo, macarrão e bolachas na venda para Minas Gerais e São Paulo; comercialização de maçãs e pêras; energia elétrica às famílias de baixa renda; entre outros. Foram também promovidas algumas reduções de alíquotas de ICMS, igualmente importantes, tais como: no âmbito das indústrias do setor petroquímico, embalagens plásticas e alguns produtos do setor atacadista (17% para 12%); erva-mate, geléias e outros (17% para 7%); carnes de frango, suína e bovina nas vendas para outros Estados (12% para 7%); café solúvel (17% para 12%); gasolina para aviação agrícola (25% para 17%); entre outros. (TCE, 2006, p.246/247).

4.1.4 Quanto à arrecadação do ano de 2006

O bom desempenho da arrecadação do ano de 2006 ainda está muito relacionado às ações tomadas pelo Governo Estadual nos anos de 2004 e 2005, não só no que tange ao aumento das alíquotas de ICMS sobre os combustíveis, telecomunicações e energia elétrica, mas também, quanto às medidas implementadas para uma melhor eficiência sobre a arrecadação, a partir do uso de ferramentas que possibilitassem um melhor controle sobre as operações do ICMS, assim como, de combate à sonegação.

No que tange à elevação das alíquotas, destaca-se que a Lei 12.209/2004 previa uma diminuição das alíquotas ao longo do ano de 2006, passando de 30%, para 29%¹⁴. Apesar de tal diminuição nas alíquotas, MENEGHETTI NETO (2007) observa que o aumento da arrecadação do ICMS deve-se, provavelmente, ao fato de tais elevações terem estado vigentes ao

¹⁴ As alíquotas entraram em vigor a partir de 01/04/05, entretanto, em 29/03/05, o Governo revogou o aumento da alíquota dos combustíveis, passando de 30% para 29%, já no ano de 2005 e, de 29% para 28% no ano de 2006 (MENEGHETTI NETO, 2007).

longo de todo o ano, ao contrário do ano 2005, em que somente passaram a vigorar no mês abril. A observação anterior pode ser verificada na tabela 2, a qual demonstra que a soma das participações dos segmentos econômicos conhecidos como “*blue-chips*” tributárias foi de 46,05% em 2006, ao passo que, em 2005 havia sido de 45,94%.

Por último, TCE-RS (2007) menciona que a arrecadação do ICMS no Estado no ano de 2006 deve ser comemorada, visto que em tal ano não houve, como em anos anteriores, programas de recuperação de créditos tributários (2003), assim como, a implementação do SIMPLES GAÚCHO, programa voltado para as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempresas, com o objetivo de favorecer o crescimento nestes segmentos, além de estimular uma integração ao mercado formal. Ressalta-se, porém, que a implementação do SIMPLES GAÚCHO, embora tenha como finalidade o desenvolvimento econômico do Estado, também geraria em contrapartida, uma diminuição da arrecadação do ICMS.

4.1.5 Quanto à arrecadação do ano de 2007

O ano de 2007 marcou a quebra do ciclo de crescimento da arrecadação do ICMS que o Estado do Rio Grande do Sul estava vivenciando desde 2005. Tal quebra ocorreu devido a não prorrogação das alíquotas dos setores de comunicações, energia elétrica e combustíveis em um patamar superior, as quais haviam sido aprovadas no final do ano de 2004, embora, ressalta-se, que o novo Governo Estadual tentou prorrogá-las. Ainda no final do ano do governo tentou emplacar um projeto de aumento de ICMS, entretanto, o mesmo não foi aprovado (MENEGHETTI NETO, 2008).

Ainda que a arrecadação do ICMS no ano de 2007 tenha decrescido (1,99%) em relação ano de 2006, a mesma não deve ser considerada ruim, visto que, conforme já apontado, tal ano não contou com as alíquotas mais altas nas “*blue-chips*” tributárias que vigoraram em 2005 e 2006. Tal nível satisfatório de arrecadação pode ser explicado, entre outras coisas, por uma maior intensificação da fiscalização na atuação setorial, no encerramento do SIMPLES GAÚCHO (Julho/2007), sendo este substituído pelo SIMPLES NACIONAL (caso as empresas se enquadrassem na legislação específica) e, por uma maior disseminação do processo de substituição tributária.

Quanto ao SIMPLES NACIONAL, a entrada em vigor deste programa proporcionou duas conseqüências positivas para o Tesouro do Estado, a primeira, decorrente do programa ter sido

precedido por um programa de regularização de créditos e de contribuintes nas três esferas governamentais, o que gerou um incremento de caixa ao Estado; o segundo decorre do programa não isentar as microempresas da cobrança de impostos, ao contrário, do que ocorria com o SIMPLES GAÚCHO (TCE-RS, 2008).

Finalizando, o Estado do Rio Grande do Sul após alguns anos, conseguiu deixar suas contas no positivo, isto é, o Governo Estadual encerrou o ano com um Superávit Orçamentário, tal fato foi fruto de diversas ações impetradas do Governo Estadual, desde cortes de despesas e, de incrementos nas receitas, mas, em especial, pela receita adicional advinda da vendas das ações do Banrisul, na qual se obteve o valor de R\$ 1,2 bilhão, os quais foram destinados a dois fundos previdenciários¹⁵. Ressalta-se ainda, que neste ano, não houve a necessidade de se recorrer a empréstimos para o pagamento do 13º salário, prática esta que vinha ocorrendo desde 2002.

4.1.6 Quanto à arrecadação no ano de 2008

O ano de 2008 apresentou uma melhora substancial na arrecadação do ICMS no Estado, verificando-se um aumento de 8,81% em relação ao ano anterior. Dentre os principais fatores que levaram a este excelente desempenho, destacam-se: a extinção do SIMPLES GAÚCHO (ocorrida em Julho/07), a ampliação da Substituição Tributária, além de uma gama de instrumentos utilizados pelo Estado com o intuito de evitar a sonegação, entre eles, cita-se o programa de “Inteligência Fiscal”, e a “Nota Fiscal Eletrônica”.

No que tange à substituição tributária, mais produtos foram incluídos entre aqueles obrigados a fazer o recolhimento do imposto de forma antecipada. Este instrumento torna a obrigação do recolhimento do ICMS de operações futuras, em etapas anteriores, por exemplo, ao invés do recolhimento no varejo, o ICMS é recolhido na etapa industrial e, com isso, possibilita uma fiscalização mais eficiente por parte do Governo Estadual. A ampliação de tal instrumento resultou em um crescimento de arrecadação do ICMS de 46,79% em relação ano de 2007, entre os segmentos econômicos que se enquadram no regime de substituição tributária. Destaca-se que o Regime de Substituição Tributária representou 15,13% de todo o ICMS arrecadado no ano (TCE-RS, 2009).

¹⁵ Os Fundos Previdenciários foram constituídos por meio das Leis 12.763/07 e 12.764/07; do montante de R\$ 1.264 bilhão obtidos da alienação das ações do Banrisul, destinou-se 90% ao Fundo de Equilíbrio Previdenciário e 10% ao Fundo de Garantia da Previdência Pública Estadual. (TCE-RS, 2008).

Por último, faz-se necessário à referência de que as Finanças Públicas Gaúchas no ano de 2008 foi objeto de grande repercussão na mídia, em decorrência do chamado Déficit Zero, o qual, segundo MENEGHETTI NETO (2009) consiste na obtenção de um superávit primário e orçamentário, sem a utilização de receitas extraordinárias, isto significa que as despesas estaduais foram todas adimplidas com a receita arrecadada naquele ano. Além disso, segundo o mesmo autor, foi o único ano, desde 2002, que a obtenção do superávit fiscal não foi alcançada por uso de formas alternativas e não duradouras, como em 2002 e 2007, o primeiro, em 2002, decorrente da anulação da conta de “restos a pagar”, por estar prescrita; a segunda, em 2007, decorrente da venda das ações do Banrisul.

4.1.7 Quanto à arrecadação no ano de 2009

O ano de 2009 apresentou uma arrecadação de ICMS muito próxima à obtida em 2008, em termos reais. O desempenho resultante em 2009, segundo TCE-RS (2010), pode ser considerado positivo, visto que foi um ano de retração tanto da economia brasileira, quanto da gaúcha¹⁶.

A manutenção da arrecadação do ICMS neste nível, diante de um ano afetado pela crise econômica, pode ser dedicada a todos os instrumentos postos em prática pelos Governos Estaduais ao longo dos últimos anos, entre os quais se destacam os destinados ao combate à sonegação. Outro mecanismo importante e, que vem se destacando, é o regime de substituição tributária, o qual, no ano de 2009, ampliou ainda mais sua base de incidência e, passou a representar 18,55% da arrecadação total do ICMS.

4.2 Transferências do FPM para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul:

A presente seção apresenta a evolução das transferências da União, a título de FPM, para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul, durante o período de 2003 a 2009.

A Tabela 3 que segue, demonstra que houve um aumento real no valor das transferências de FPM para o Estado, exceto nos anos de 2003 e 2009.

¹⁶ Segundo o IBGE, houve uma retração do PIB Brasileiro de 0,2%. O PIB Gaúcho, segundo a FEE/RS, apresentou também um desempenho negativo, retraindo-se 0,8%.

Tabela 3 - Transferências do FPM para o RS (em R\$)

Ano	Total das Transferências* de FPM** (R\$)	Variação Percentual (%)
2002	R\$ 2.333.642.500,65	-
2003	R\$ 1.940.928.056,43	-16,83%
2004	R\$ 1.958.095.823,15	0,88%
2005	R\$ 2.287.686.125,83	16,83%
2006	R\$ 2.471.649.074,15	8,04%
2007	R\$ 2.703.295.509,35	9,37%
2008	R\$ 3.092.561.762,62	14,40%
2009	R\$ 2.845.466.676,76	-7,99%

Fonte: STN

Nota: * FPM Total = FPM Interior + FPM Capital + FPM Reserva

** Já Descontados os percentuais do FUNDEF/FUNDEB

De acordo com os critérios de distribuição do FPM, os quais já foram apresentados anteriormente, o maior ou menor valor transferido aos municípios está associado ao desempenho de dois tributos federais - o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produto Industrializado (IPI) -, visto que ambos impostos compõem a base de cálculo para o FPM. Logo, para averiguar as razões que levaram às oscilações das transferências, é necessário analisar o comportamento destes impostos. Diante do exposto, a Tabela 4 apresenta a arrecadação do referidos tributos, discriminados pelos seus respectivos setores de arrecadação.

Tabela 4 - Arrecadação do Imposto de Renda e do IPI (em R\$)

Impostos	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
IR	159.246,94	138.251,44	140.523,09	158.924,57	171.431,33	191.880,18	207.279,29	201.472,75
IR - Pessoa Física	8.407,61	7.566,14	8.402,77	9.336,83	10.756,26	16.380,20	16.222,50	15.625,92
IR - Pessoa Jurídica	63.644,09	50.318,83	53.402,72	65.267,19	70.256,63	83.823,00	91.895,32	88.862,22
IR - Retido na Fonte	87.195,25	80.366,46	78.717,60	84.320,55	90.418,44	91.676,98	99.161,47	96.984,61
IRRF - Rendimentos do Trabalho	41.324,73	39.253,42	42.842,45	45.687,11	49.000,18	50.709,96	55.727,14	54.861,98
IRRF - Rendimentos do Capital	30.015,16	28.379,01	23.621,25	25.454,11	26.198,12	25.572,55	26.662,09	24.104,26
IRRF - Remessas ao Exterior	9.845,08	8.318,15	7.576,89	7.885,43	9.268,03	9.336,21	10.291,00	11.204,23
IRRF - Outros Rendimentos	6.010,28	4.415,88	4.677,00	5.293,89	5.952,12	6.058,26	6.481,24	6.814,13
IPI	36.623,36	29.225,35	31.169,14	33.644,14	35.356,97	40.464,10	42.557,64	32.358,51
IPI - Fumo	3.566,15	2.961,76	3.143,07	2.938,07	3.011,19	3.354,15	3.466,49	3.486,00
IPI - Bebidas	3.322,69	2.824,59	2.734,59	3.008,22	3.279,76	3.093,65	2.638,70	2.409,03
IPI - Automóveis	4.919,10	3.434,91	4.030,09	4.770,58	5.385,77	6.233,87	6.477,27	2.165,21
IPI - Vinculado a importação	9.051,54	6.794,26	7.041,04	6.749,75	7.731,55	9.226,49	11.183,65	8.843,88
IPI - Outros	15.763,88	13.209,84	14.220,34	16.177,53	15.948,70	18.555,94	18.791,53	15.454,39

Fonte: STN - Receitas Primárias do Governo

Nota: Valores atualizados pelo IGP-DI (Base Agosto/2010)

4.2.1 Transferência do FPM no ano de 2003

Conforme se verifica na tabela 4, tanto o IR, quanto o IPI, apresentaram queda real na arrecadação no ano de 2003. No que tange ao IR, sua variação negativa (-13,18%) é explicada, principalmente, pela queda da rubrica do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), decorrente do decréscimo das chamadas receitas extras e atípicas. Ocorre que, em 2002, tais receitas somaram o montante de 13,5 bilhões, ao passo que, em 2003, tais receitas representaram 4,5 bilhões. A diminuição verificada ocorreu, sobretudo, devido à tributação dos Fundos de Pensão, fato esse que não ocorreu no ano em tela (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2004). Quanto ao IPI, seu decréscimo de 20,20% em relação a 2002, decorreu da redução da arrecadação do IPI-Automóveis (-30,17%), devido à combinação da diminuição das vendas em 1,70% no mercado interno e da redução das alíquotas dos veículos médios e populares; assim como, quanto à queda do IPI-vinculado à importação, cujo decréscimo na arrecadação derivou da elevação da taxa média de cambio em 5,37% e da redução na alíquota média do IPI-vinculado em 24,38%. (TRIBUNAL DE CONSTAS DA UNIÃO, 2004).

Por último, destaca-se ainda a arrecadação do IPI-outros, a qual sua variação negativa de 16,20% pode ser explicada em função de reestruturação de algumas alíquotas, com reduções em setores como o químico e de metalurgia básica. (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2004).

4.2.2 Transferência do FPM no ano de 2004

No ano de 2004, a transferência do FPM para o Estado apresentou um aumento real de 0,88%, decorrente da recuperação das arrecadações do IR (1,64%) e IPI (6,65%). Quanto ao IR, destaca-se o aumento na arrecadação do imposto na rubrica IRRF - Rendimento do Trabalho, devido, não somente pela recuperação do emprego¹⁷, mas também pela retenção do Imposto de Renda decorrente de decisões judiciais da Justiça do Trabalho¹⁸ (BACEN, 2005).

Quanto ao IPI, destaca-se o IPI-Automóveis, setor que reverteu a queda verificada ano anterior e, apresentou um aumento de 17,33% no ano de 2004. Esse comportamento positivo deve-se à elevação de 11% nas vendas de veículos e, também, pela reestruturação de suas

¹⁷ A taxa média de desemprego aberto, calculado pelo IBGE-PME, alcançou 11,4% em 2004, ante os 12,3% de 2003, em 6 regiões metropolitanas (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Recife e Porto Alegre). (BACEN, 2005).

¹⁸ Lei nº 10.833/03, art. 28.

alíquotas. Outra arrecadação importante foi a do IPI-outros, cuja variação positiva (7,65%) reflete o bom desempenho do setor industrial ¹⁹ (RFB, 2005).

4.2.3 Transferência do FPM no ano de 2005

No ano de 2005 houve um aumento na transferência de FPM para o Estado de 16,83%, tal fato pode ser creditado, especialmente, ao aumento na arrecadação do Imposto de Renda (13,09%). Dentre seus setores, destaca-se a arrecadação do IRPJ, o qual vem apresentando uma evolução crescente nos últimos anos, devido, principalmente, ao desempenho dos setores de combustíveis, telecomunicações, extração de minerais metálicos, eletricidade, metalúrgica básica e comércio atacadista (TCU, 2006).

Quanto ao IPI, o aumento de arrecadação de 7,74% no ano, é explicado, não somente, pelo bom momento da indústria brasileira - que reflete na arrecadação do IPI-outros – e, do setor de automóveis, que pelo terceiro ano consecutivo apresentou um aumento no volume de carros vendidos (8,00%), mas também ao setor de bebidas, que contornou o ciclo de quedas que vinha desde 2002, apresentando em 2005 uma variação positiva de 10,01%. A melhoria arrecadatória decorreu, principalmente, do aumento das vendas de cerveja no mercado interno (6,00%). Destaca-se que a fabricação de cervejas e chopes representou cerca de 76% da arrecadação do setor de bebidas no ano de 2005. Além disso, a melhora deve-se também, ao setor ter implementado medidas de maior controle, como, por exemplo, a instalação de medidores de vazão (RFB, 2006).

4.2.4 Transferência do FPM no ano de 2006

No ano de 2006, a transferência de FPM para o Estado apresentou um crescimento de 8,04%. O comportamento deve ser considerado bastante positivo, haja vista que no ano anterior já houvera um crescimento substancial. Ambos os impostos base para as transferências do FPM tiveram variação positiva, o IR cresceu 7,87% e o IPI, 5,09%.

No que diz respeito ao IR, todas as suas rubricas apresentaram crescimento, entre as quais, destaca-se, novamente, IRPJ. Desta vez, IRPJ variou positivamente a partir da retomada do recolhimento regular de empresas que fazem parte do setor financeiro, as quais se encontravam

¹⁹ A produção industrial aumentou 8,3%, em relação ao ano de 2003. (BACEN, 2005).

durante o ano de 2005 interrompidas de pagar o imposto por meio de demanda judicial. Outra rubrica do IR que merece ser citada é a de Remessa ao Exterior, tal rubrica apresentou uma variação positiva de 17,53%, devido, principalmente, as receitas atípicas originadas dos rendimentos remetidos aos residentes ou domiciliados no exterior, assim como, sobre o pagamento de juros remuneratórios sobre o capital próprio (RFB, 2007).

Quanto ao IPI, com exceção do IPI-outros, os demais setores apresentaram uma variação positiva. A variação negativa de tal setor decorreu das medidas adotadas pelo Governo para estimular o investimento, dentre tais medidas, cita-se, a redução das alíquotas sobre os bens de capital e os insumos da construção civil. Quanto às variações positivas, destacam-se os setores de automóveis e de importação. O primeiro, devido ao aumento das vendas de veículos no mercado interno (9,8%); o segundo, em função da elevação da alíquota média efetiva do IPI- vinculado e da redução da taxa média de câmbio (TCU, 2007).

4.2.5 Transferência do FPM no ano de 2007

O ano de 2007 foi extremamente positivo em termos da arrecadação do IR e do IPI, os quais cresceram 11,93% e 14,44%, respectivamente. Tal fato, conseqüentemente, gerou impacto na transferência do FPM, a qual aumentou 9,37% em relação ao ano anterior.

Quanto ao IR, o destaque fica para o aumento de 52,29% no Imposto de Renda Pessoa Física, o qual decorreu, principalmente, dos ganhos de líquidos em operações na bolsa, em especial, devido à abertura de capital efetuada pela Bovespa e BM&F (RFB, 2008).

No que tange ao IPI, todos os setores, exceto o de bebidas, registraram crescimento de arrecadação. Destaca-se entre eles o setor do fumo, que embora seja o que apresente a maior oscilação no período analisado, vem crescendo nos últimos três anos e, no ano em tela, apresentou uma variação positiva de 11,39%, devido ao reajuste na tabela do imposto em cerca de 30 %; além disso, o setor do IPI-outros, que havia decrescido no ano de 2006, apresentou um crescimento de 16,35%, explicado pelo bom momento vivenciado pela indústria brasileira, cuja produção física cresceu 6,00% no ano (RFB, 2008).

Ressalta-se ainda que, a partir do ano de 2007, os municípios passaram a contar com um valor de transferência adicional do FPM de 1% , decorrente do disposto na Emenda Constitucional 55/07, fato este que também deve ser considerado para o aumento de transferência

verificado no ano de 2007 para os entes municipais, cujo impacto também se fará sentir nos anos posteriores.

4.2.6 Transferência do FPM no ano de 2008

O ano de 2008 continuou o ciclo de crescimento dos tributos federais analisados (IR e IPI), que vem ocorrendo desde 2004. O IR apresentou um excelente desempenho, verificando-se um aumento de 8,03% em relação a 2007. Discriminando o IR, a partir de suas rubricas, verifica-se o forte impacto do IRRF, decorrente dos rendimentos de trabalho, cujo aumento percentual de 9,89% verificado, ocorreu devido ao aumento da massa salarial²⁰ observada no ano e, também, da maior lucratividade das empresas do setor financeiro, o que proporcionou um aumento da parcelas de lucros e resultados (TCU, 2009).

Quanto ao IPI, assim como no ano de 2007, o único setor que apresentou queda de arrecadação real foi o de bebidas. O crescimento de 5,17% deve-se, especialmente, ao setor ligado à importação, haja vista que o IPI-vinculado cresceu 21,21%, devido à elevação de 43,83% no valor em dólares das importações, de 0,75% na alíquota média do IPI-vinculado e redução de 5,69% na taxa média de câmbio (RFB, 2009).

4.2.7 Transferência do FPM no ano de 2009

A arrecadação dos tributos federais no ano de 2009 sofreu o impacto da crise econômica, em especial, os impostos compartilháveis - IR e IPI -, visto que ambos foram alvos das medidas de incentivos fiscais, de caráter temporário, empreendidas pelo Governo, em face da retração no nível da atividade econômica, com intuito de estimular a demanda agregada.

Entre as principais medidas tomadas pelo Governo, destacam-se, as reduções e isenções das alíquotas do IPI incidentes sobre os produtos da linha branca de eletrodomésticos, automóveis, produtos da construção civil, móveis e bens de capital. Já quanto ao IR, houve a inclusão de duas novas faixas intermediárias do imposto (7,5% e 22,5%) (BACEN, 2009).

No que tange ao IRRF, a maioria das suas rubricas apresentaram um comportamento negativo, dentre os quais, o maior, deve-se ao IRRF-Rendimentos de Capital, o qual teve uma

²⁰ A média anual do rendimento médio real recebido pelos ocupados, calculados pelo IBGE-PME, elevou-se em 3,4% em relação ao ano de 2007. (BACEN, 2009).

variação percentual negativa de 9,59%, influenciada, pela redução na taxa de juros e maior estabilidade da taxa de câmbio (RFB, 2010).

Destaca-se, porém, que em virtude de ano de 2009 a transferência de FPM ter sido inferior a de 2008, o governo editou a MP nº 462/09, convertida, posteriormente, na Lei 12.058/09, a qual assegurou aos entes municipais o recebimento de valores correspondentes aos valores transferidos no ano de 2008. O apoio financeiro do governo aos municípios foi pago em cinco parcelas, a primeira adimplida em 25/05/09 e a última, em 28/01/10.

5 METODOLOGIA

A identificação dos municípios industriais gaúchos que experimentaram uma modificação na estrutura de suas transferências correntes foi realizada em duas fases. A primeira fase consistiu em separar os entes municipais através de um enquadramento econômico e populacional; já segunda fase, em analisar o comportamento das receitas do FPM e ICMS ao longo dos anos de 2002 a 2009.

Cabe esclarecer que a escolha pela análise sobre os municípios industriais decorre pelo fato de tais municípios possuírem uma base econômica mais ampliada a ser tributada pelo ICMS e, sendo tal imposto relacionado à atividade econômica, uma maior dependência federal, através da receita do FPM, pode ser um sinal de algum problema de aspecto econômico nos municípios.

5.1 Divisão dos municípios

Os municípios gaúchos foram divididos através de dois critérios, que são: **Valor Agregado Bruto e População**.

Como forma de obter uma classificação de caráter econômico, os municípios gaúchos foram divididos a partir de seus respectivos valores agregados, possuindo como ano base o de 2002, em virtude de ser este o ano de início da análise, desta forma, os municípios ficaram divididos da seguinte maneira: **Agropecuários, Industriais e de Serviços**.

O segundo critério decorre das transferências do FPM. Como visto anteriormente, o critério populacional é o utilizado para a distribuição dos valores de FPM aos entes municipais, sendo assim, tal critério proporciona panorama do perfil dos municípios gaúchos quanto à dependência ou não, às transferências de FPM. A aplicação da metodologia utilizada ocorreu através da separação dos municípios em quatro faixas populacionais, as quais seguem demonstradas no Quadro 2:

Quadro 2 - Divisão Populacional	
Faixas Populacionais	
	0 até 10.000
	10.001 até 50.000
	50.001 até 100.000
	100.001 ou mais

Os dados do valor agregado bruto (2002) e as populações dos municípios gaúchos foram obtidos no banco de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2 Análise das transferências correntes do FPM e ICMS

Após a separação dos municípios gaúchos na metodologia anterior, foram analisados os valores das transferências de FPM e ICMS, durante o período de 2002 a 2009, de modo a identificar os municípios gaúchos, no caso em tela, os industriais, em que se verificou a mudança na estrutura das transferências correntes, isto é, a substituição do ICMS pelo FPM como maior receita corrente transferida. A escolha do ano de 2002 como marco inicial de análise decorreu da alteração na estrutura de organização das contas públicas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pela Portaria Interministerial nº 163/2004, a qual visou atender as consolidações dispostas no art. 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2001). No que tange a escolha do ano de 2009 como último da análise, a mesma decorreu por tal ano ser o último com dados disponíveis até o momento da elaboração do presente trabalho. Os valores das transferências do ICMS e FPM foram obtidos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) e Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Destaca-se ainda que dos valores a título do FPM e ICMS transferidos aos municípios foram descontados os percentuais destinados ao FUNDEF - substituído em 2006 pelo FUNDEB-, conforme os percentuais vigentes em cada ano – previsto em legislação específica-, os quais seguem demonstrados no Quadro 3 abaixo:

Quadro 3 - Descontos do FUNDEF/FUNDEB

Ano	Percentual de Desconto (%)
2002	15,00%
2003	15,00%
2004	15,00%
2005	15,00%
2006	15,00%
2007	16,66%
2008	18,33%
2009	20,00%

Fonte: Lei 9.424/96 e EC 53/2006 .

Além disso, todos os valores das transferências correntes analisadas encontram-se atualizados pelo IGP-DI/FGV médio, a preços constantes de Agosto/2010.

Por último, com o intuito de evitar a realização de análises sobre os municípios com oscilações da receita transferida de caráter temporário, adotou-se o critério de somente considerar aqueles municípios em que a mudança nas transferências correntes se verificou após, no mínimo, dois anos apresentando o ICMS como sua principal receita, assim como, quando da ocorrência da inversão, a mesma não tenha se modificado posteriormente e, que tal alteração estivesse ocorrendo, também, por no mínimo dois anos. A idéia que sustenta as condições apresentadas deriva de se buscar identificar os municípios em que a alteração na principal receita das transferências correntes possua uma trajetória de continuidade, pois sendo o período de análise relativamente curto, variações passageiras da receita podem ser consideradas normais, haja vista as receitas analisadas estarem sob a influência do contexto econômico vigente.

5.3 Resultados da metodologia

Os resultados gerais da metodologia exposta acima seguem apresentados na Tabela 5 e no Gráfico 1.

Tabela 5 - Resultados Gerais da Metodologia

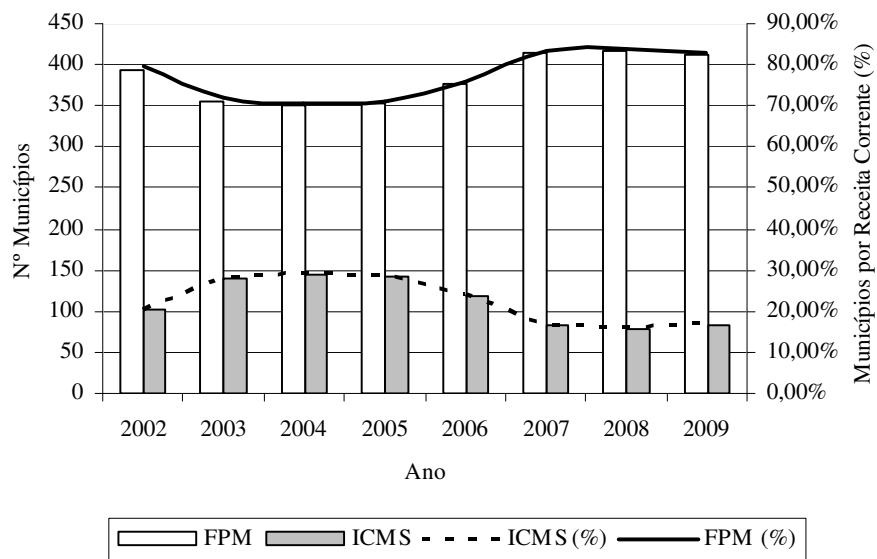
	0 até 10.000	10.001 até 50.000	50.001 até 100.000	100.001 ou mais	Total
Agropecuários	152	2	0	0	154
Industriais	22	19	3	3	47
Serviços	163	96	22	14	295
Total	337	117	25	17	496

Como se observa na Tabela 5 acima, os municípios gaúchos enquadram-se, em sua grande maioria, dentro da menor faixa populacional estabelecida (até 10.000 habitantes), assim como, em termos da divisão econômica proposta, prevalecem os municípios de Serviços. A Tabela 5 já permite, também, apontar um perfil de dependência dos municípios gaúchos pela transferência corrente da União (FPM), isto ocorre, entre outras razões, devido ao próprio critério de distribuição do FPM, que estabelece um coeficiente fixo (0,6) para aqueles municípios que possuem uma população de 10.188, o que leva em muitos casos a alguns municípios experienciarem um alto valor de FPM *per capita*; atrelado à dependência, cita-se também a presença de dificuldades de muitas prefeituras quanto à obtenção de uma maior arrecadação dos

impostos e taxas de sua competência, por razões geralmente associadas à falta de um aparato administrativo adequado, o que faz aumentar a dependência pela transferência da União, assim como, pelo município não possuir uma base econômica adequada à incidência de seus principais tributos municipais. Entretanto, destaca-se também, que essa maior dependência pode ocorrer tanto pelas dificuldades apontadas, mas também por certa comodidade da administração municipal diante da transferência federal.

O perfil de dependência acima pode ser confirmado pelo Gráfico 1 abaixo, o qual apresenta, por ano, o número de municípios gaúchos em que a receita de FPM e ICMS foi a principal, inclusive, em termos percentuais.

Gráfico 1 - Municípios Gaúchos por Receita Corrente



Como se verifica no Gráfico 1 acima, há uma nítida tendência de elevação do número de municípios gaúchos que apresenta o FPM como maior transferência corrente; este número observou sua maior relação no ano de 2008, quando dos 496 municípios gaúchos, 417 apresentaram o FPM como maior transferência corrente, ao passo que, somente, 79 municípios apresentaram o ICMS como sua principal receita. Entretanto, deve-se ressaltar que os dados acima não significam que, por exemplo, 417 municípios, em 2008, sejam exclusivamente dependentes da transferência federal, visto que não se está aqui analisando o porte do município

em termos de sua capacidade de arrecadação própria, logo, pode o município apresentar bons números de arrecadação dos tributos de sua competência e, mesmo assim, apresentar o FPM como principal receita de transferência corrente.

5.4 Municípios que apresentaram a inversão do ICMS pelo FPM

Apresentadas as principais análises dos resultados obtidos após a aplicação da metodologia adotada, seguem no Quadro 4, os municípios gaúchos em que houve a inversão da receita de ICMS para FPM, como principal transferência corrente.

Quadro 4 - Municípios Gaúchos com a inversão do ICMS pelo FPM

Município	Categoria (VAB) em 2002	Faixa Populacional (em 2002)
Barra do Quaraí	Agropecuário	0 até 10.0000
Dois Irmãos	Industrial	10.001 até 50.000
Nova Hartz	Industrial	10.001 até 50.000
Nova Santa Rita	Industrial	10.001 até 50.000
Parobé	Industrial	10.001 até 50.000
Picada Café	Industrial	0 até 10.0000
Bossoroca	Serviços	0 até 10.0000
Antônio Prado	Serviços	10.001 até 50.000
Bom Princípio	Serviços	10.001 até 50.000
Caçapava do Sul	Serviços	10.001 até 50.000
Gramado	Serviços	10.001 até 50.000
Ivoti	Serviços	10.001 até 50.000
Restinga Seca	Serviços	10.001 até 50.000
Rosário do Sul	Serviços	10.001 até 50.000
São Marcos	Serviços	10.001 até 50.000
São Sebastião do Caí	Serviços	10.001 até 50.000
Taquari	Serviços	10.001 até 50.000
Cachoeira do Sul	Serviços	50.001 até 100.000
Carazinho	Serviços	50.001 até 100.000
Bagé	Serviços	100.001 ou mais

Conforme se verifica no Quadro 4 acima, foram em número de 20 os municípios gaúchos que apresentaram a inversão de sua principal transferência corrente de forma continuada. Contudo, conforme referido anteriormente, o objetivo do trabalho centra-se na análise dos municípios identificados como industriais²¹, deste modo, foram enquadrados e, posteriormente

²¹ Conforme apresentado anteriormente, um dos procedimentos metodológicos realizados consistia em dividir os municípios de acordo com seu valor adicionado bruto (VAB) do ano de 2002, com o intuito de se obter um enquadramento de característica econômica para os entes municipais. Entretanto, destaca-se que em virtude da metodologia referir-se ao VAB de 2002, os municípios estão sujeitos a alterações em suas classificações ao longo do período da análise.

analisados, os seguintes municípios: **Dois Irmãos, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Parobé e Picada Café.**

6 ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS

Este capítulo tem como objetivo analisar as principais razões que levaram os municípios gaúchos de Dois Irmãos, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Parobé e Picada Café, a experienciarem, durante os anos de 2002 a 2009, mudança em sua principal transferência corrente. As razões da inversão da transferência do ICMS para FPM foram buscadas a partir da formulação de duas hipóteses, a saber:

- a) Os valores transferidos do FPM e ICMS cresceram, porém o último em um ritmo inferior, ou;
- b) Os valores transferidos do FPM cresceram, e os valores transferidos do ICMS diminuíram, ou apresentaram um comportamento oscilatório.

A averiguação das hipóteses apresentadas acima foi realizada de forma separada, isto é, primeiramente foi feita uma análise dos valores transferidos do FPM para os municípios e, posteriormente, dos valores do ICMS.

6.1 Transferência do FPM para os municípios

Inicialmente, segue Tabela 6, que apresenta a evolução das transferências de FPM para os municípios gaúchos selecionados.

Tabela 6 - Evolução das Transferências do FPM para os Municípios (em R\$)

Anos	Dois Irmãos	Nova Hartz	Nova Santa Rita	Parobé	Picada Café
2002	5.500.013,79	4.583.344,91	4.581.258,81	8.982.910,12	2.750.007,01
2003	5.351.354,50	3.823.664,86	4.587.242,99	7.647.199,57	2.294.198,94
2004	5.451.879,69	3.893.616,95	4.672.340,31	7.790.296,19	2.336.170,21
2005	6.372.968,80	5.454.402,19	5.462.527,65	9.970.196,78	2.731.263,87
2006	6.973.520,90	5.974.517,27	5.977.303,63	10.812.613,13	2.988.651,77
2007	7.672.207,98	6.597.129,99	6.611.331,62	12.134.260,31	3.298.564,83
2008	8.577.247,03	6.139.647,59	7.367.569,03	12.278.367,87	3.683.784,46
2009	7.848.846,99	6.712.670,75	6.713.028,85	12.307.291,65	3.356.335,33

Fonte: STN - Elaboração Própria

Nota: Descontados os percentuais descontados ao FUNDEF/FUNDEB

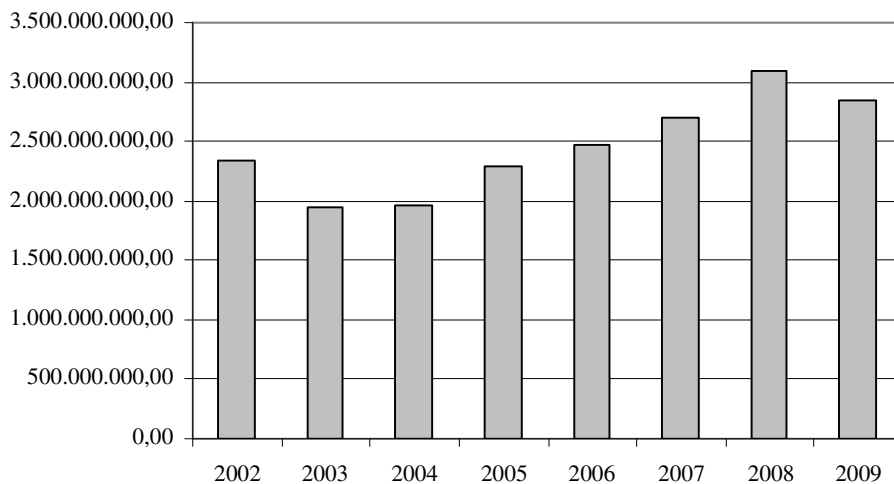
Valores Atualizados pelo IGP-DI/FGV, a preços constantes de Agosto/2010.

Conforme se observa na Tabela 6 acima, os valores transferidos do FPM apresentaram uma nítida tendência crescimento para todos os municípios, a qual somente não se verificou complementamente, em virtude das quedas reais ocorridas nos anos de 2003 e 2009, embora as mesmas não tenham sido unânimes, haja vista, por exemplo, os municípios de Nova Hartz e Parobé terem apresentado crescimento da transferência em 2009.

O comportamento das receitas descrito acima está associado a duas razões, a primeira, o aumento das transferências totais do FPM destinadas para ao Estado do Rio Grande do Sul²²; a segunda, por sua vez, está relacionada a uma maior participação dos municípios selecionados no total da transferência que cabe aos municípios do Estado.

No que tange a primeira razão, como forma de melhor ilustrar o analisado, segue o Gráfico 2, que demonstra os valores constantes na Tabela 3.

Gráfico 2 - Transferências do FPM para o RS



Fonte: STN - Elaboração Própria

A partir da análise do Gráfico 2 é possível verificar a clara correlação existente entre o que foi transferido aos municípios e o que foi repassado ao Estado, ou seja, à medida que o total repassado aos municípios do Estado aumenta, os valores transferidos aos municípios aumenta também e, vice-versa; cita-se, por exemplo, os anos de 2003 e 2004, o primeiro de queda e o

²² Quando se faz a referência aos valores transferidos de FPM para o Estado do Rio Grande do Sul, entenda-se o total de valores transferidos de FPM para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

segundo de retomada de crescimento. O comentário anterior parece óbvio a uma primeira vista, porém, a dimensão com que esse aumento ou diminuição dos recursos transferidos se dá aos municípios distingue-se uns dos outros, a isso está associada a segunda razão.

A segunda razão refere-se à fatia de cada um dos entes municipais analisados no total do FPM destinados aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul. As Tabelas 7 e 8 que seguem, ilustram de modo adequado o referido há pouco, isto é, que o aumento agregado de FPM foi sentido de forma diferente de município para município.

Tabela 7 - Participação dos Municípios nas Transferências do FPM (%)

Anos	Dois Irmãos	Nova Hartz	Nova Santa Rita	Parobé	Picada Café
2002	0,25163%	0,20969%	0,20969%	0,41938%	0,12581%
2003	0,29455%	0,21039%	0,25247%	0,42078%	0,12623%
2004	0,29730%	0,21236%	0,25483%	0,42472%	0,12742%
2005	0,29719%	0,25473%	0,25473%	0,46701%	0,12737%
2006	0,29831%	0,25569%	0,25569%	0,46877%	0,12785%
2007	0,30024%	0,25735%	0,25735%	0,47180%	0,12867%
2008	0,30095%	0,21496%	0,25795%	0,42992%	0,12898%
2009	0,29825%	0,25565%	0,25565%	0,46868%	0,12782%

Fonte: Tribunal de Contas da União

A análise da Tabela 7 acima nos permite verificar que existe uma tendência geral de crescimento da participação dos municípios nas transferências de FPM. Tal comportamento decorre de duas variáveis principais, a primeira, refere-se à mudança de faixa populacional que ocorreu nos municípios durante os anos analisados; recorda-se, que a distribuição do FPM ocorre a partir do enquadramento dos municípios em dezoito faixas populacionais, sendo assim, a mudança de coeficiente leva, geralmente, a um aumento da cota do município, visto que isso nem sempre pode vir a ocorrer, pois caso haja alteração em muitos municípios os efeitos sobre a cota individual dependerá da relação entre a mudança do seu próprio coeficiente e a dos demais. A segunda variável deriva da aplicação do redutor financeiro sobre algum outro município do Estado, o que gera distribuição de valores do FPM aos demais municípios do mesmo Estado. As oscilações observadas na participação percentual no FPM dos municípios selecionados (Tabela 7) tornam-se mais claras quando se analisa a Tabela 8, a qual apresenta os coeficientes de participação dos municípios.

Tabela 8 - Coeficientes de Participação dos Municípios nas Transferências do FPM

Anos	Dois Irmãos	Nova Hartz	Nova Santa Rita	Parobé	Picada Café
2002	1,239535	1,032946	1,032946	2,065892	0,619768
2003	1,453901	1,038501	1,246201	2,077002	0,623101
2004	1,464264	1,049474	1,259369	2,098949	0,629685
2005	1,477608	1,266521	1,266521	2,321955	0,633261
2006	1,487367	1,274886	1,274886	2,337291	0,637443
2007	1,498182	1,284156	1,284156	2,354286	0,642078
2008	1,4	1,0	1,2	2,0	0,6
2009	1,4	1,2	1,2	2,2	0,6

Fonte: Tribunal de Contas da União

No que diz respeito à alteração dos coeficientes, quando não considerada a influência da distribuição oriunda do redutor financeiro, todas as cidades, com exceção de Picada Café, apresentaram alteração de seus coeficientes. A título de exemplificação do impacto da mudança dos coeficientes, cita-se o município de Nova Santa Rita, o qual já no ano de 2003 alterou sua faixa populacional, passando de 1,0 para 1,2 (sem considerar a distribuição do redutor financeiro), tal fato foi de fundamental importância, tendo em vista que este ano foi o que apresentou uma queda real da transferência global do FPM para o Estado, logo, o aumento percentual verificado (0,20969% → 0,25247%) possibilitou que o município não sofresse perda real de receita, como ocorrido com os demais municípios. Quanto ao impacto do redutor financeiro esse é nitidamente perceptível durante os anos de 2002 a 2007, tendo em vista que os percentuais não se encontram inteiros, como nos anos a partir de 2008, em virtude do fim da incidência do redutor financeiro.

Conforme referido anteriormente, embora o ano de 2009 tenha sido um ano de queda nas transferências totais do FPM para os municípios gaúchos, isto, por exemplo, não ocorreu com os municípios de Nova Hartz e Parobé. O provável motivo que explica este fato está relacionado à mudança ocorrida na estimativa da população realizada pelo IBGE a partir de 2008 (em decorrência de ajustes realizados sobre o Censo Demográfico de 2000 e a na Contagem da População de 2007). Como forma de ilustrar o impacto da mudança de apuração, aponta-se que no ano de 2007, a população disponibilizada pelo IBGE para a apuração dos coeficientes do FPM, pelo Tribunal de Contas da União, do município de Parobé foi de 54.223, ao passo que, em 2008, este número caiu para 48.713 e, em 2009, voltou a subir para 51.036. Destaca-se que variações deste gênero também aconteceram para os demais municípios, entretanto, os mesmos não tiveram

receitas positivas, pois ao contrário de Nova Hartz e Parobé, os demais municípios não modificaram seus coeficientes de participação.

Em síntese, conclui-se que houve um aumento nos valores repassados a título do FPM aos municípios analisados, o qual não se encontra condicionado, tão somente, ao maior repasse global aos municípios do Estado, mas também em decorrência das variações populacionais dos municípios, o que gerou uma modificação nos enquadramentos das faixas populacionais de distribuição do FPM dos mesmos, exceto Picada Café, levando ao aumento dos valores transferidos.

6.2 Transferência do ICMS para os municípios

De início, assim como procedido anteriormente quanto aos repasses do FPM, segue na Tabela 9 abaixo, a evolução das transferências do ICMS para o grupo de municípios gaúchos selecionados.

Tabela 9 - Evolução das Transferências do ICMS para os Municípios (em R\$)

Anos	Dois Irmãos	Nova Hartz	Nova Santa Rita	Parobé	Picada Café
2002	6.832.187,11	5.358.832,27	6.175.853,32	12.727.402,53	3.236.181,03
2003	7.237.827,66	5.332.197,78	6.723.974,31	11.666.301,56	2.930.059,63
2004	7.705.845,96	4.838.824,33	6.715.837,97	10.403.162,06	2.585.928,65
2005	7.857.612,33	4.784.834,39	7.028.555,50	10.087.954,43	2.567.268,39
2006	7.007.556,36	4.278.660,79	6.560.503,91	9.380.312,30	2.513.060,05
2007	6.627.063,74	4.333.385,15	5.468.759,19	9.053.782,99	2.926.450,55
2008	7.194.983,01	5.053.765,75	5.659.711,21	9.738.250,24	3.445.901,07
2009	6.738.948,62	5.016.973,10	5.645.529,84	9.189.898,81	3.330.416,34

Fonte: TCE/RS e STN - Elaboração Própria

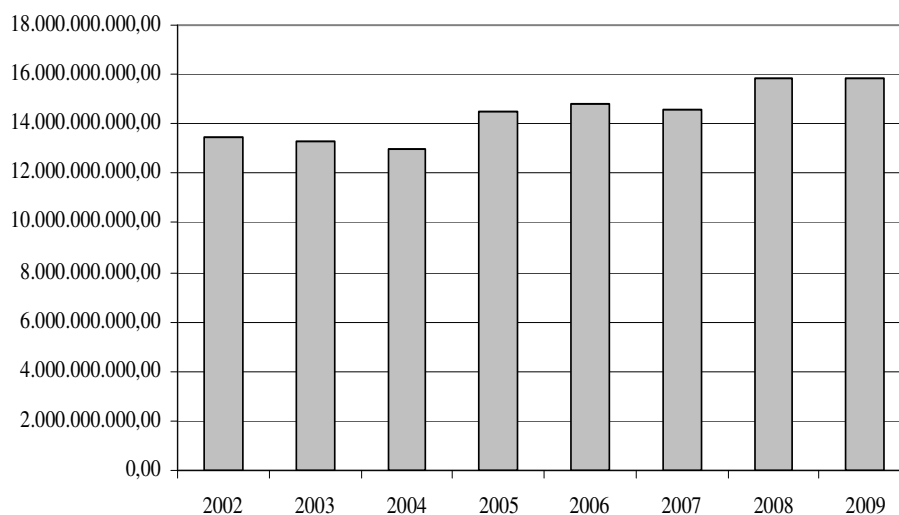
Nota: Descontados os percentuais descontados ao FUNDEF/FUNDEB.

Valores Atualizados pelo IGP-DI/FGV, a preços constantes de Agosto/2010.

Ao contrário do que se verificou com as transferências do FPM, que apresentaram, em linhas gerais, uma tendência de crescimento para todos os municípios analisados, os valores transferidos de ICMS, por sua vez, não demonstraram um padrão geral de desempenho, isto é, observou-se distintos comportamentos de município para município, cita-se, por exemplo, os municípios de Nova Santa Rita e Parobé. Enquanto o primeiro foi o município de maior oscilação da receita do ICMS no período, Parobé, por outro lado, apresentou uma queda acentuada e

contínua, desde o ano de 2002 até o ano de 2007, recuperando-se em 2008, mas em seguida caindo novamente. Outro ponto de distinção das transferências do FPM para as do ICMS encontra-se em suas explicações, isto é, enquanto o aumento dos valores transferidos do FPM apresentava uma correlação positiva com o total transferido do FPM para o Estado e com os coeficientes (populacionais) de participação dos municípios, o mesmo não ocorre com o ICMS. A colocação anterior pode ser verificada pelas análises do Gráfico 3 abaixo - o qual demonstra os valores constantes na tabela 1- e, posteriormente, na tabela 10, que relaciona os Índices de Participação dos Municípios (IPM) na receita do ICMS.

Gráfico 3 - Arrecadação do ICMS no RS



Fonte: SEFAZ/RS - Elaboração Própria

Realizando uma análise conjunta da Tabela 9 e Gráfico 3, não se constata uma correlação como a que ocorreria nas transferências de FPM. Por exemplo, 2005 e 2006 foram anos de crescimento real da arrecadação do ICMS, entretanto, analisando as transferências de ICMS para os municípios, constantes na Tabela 9, este aumento da arrecadação não se refletiu em uma elevação das transferências de ICMS, pelo menos não para todos os municípios. Na verdade, o que se observou nesses anos foram dois padrões distintos de comportamento, o primeiro, de crescimento na transferência no ano de 2005 e de queda em 2006 - padrão esse verificado nos municípios de Dois Irmãos e Nova Santa Rita-; o outro padrão foi o que apresentou queda em

ambos os anos, o qual foi observado nos demais municípios, a saber, de Nova Hartz, Parobé e Picada Café.

No que tange aos Índices de Participação dos Municípios (IPM), os quais seguem demonstrados na Tabela 10 abaixo, a análise dos mesmos permite explicar o comportamento há pouco referido.

Tabela 10 - Evolução do Índice de Participação dos Municípios no ICMS (%)

Anos	Dois Irmãos	Nova Hartz	Nova Santa Rita	Parobé	Picada Café
2002	0,241922	0,189781	0,218704	0,436116	0,114605
2003	0,252328	0,185564	0,234586	0,406617	0,101674
2004	0,275718	0,172802	0,239007	0,375198	0,092320
2005	0,256262	0,156124	0,228820	0,332959	0,083769
2006	0,226225	0,137027	0,210872	0,297575	0,081201
2007	0,219959	0,145586	0,180845	0,301011	0,097738
2008	0,216991	0,155331	0,170475	0,298383	0,104099
2009	0,210492	0,159810	0,176479	0,287047	0,104070

Fonte: SEFAZ/RS

Verificou-se entre os IPM e a arrecadação do ICMS Estadual o que pode ser considerado uma espécie de compensação; ocorre que em algumas ocasiões embora o IPM tenha diminuído, esse não impactou negativamente na receita do ICMS transferida, visto que houve um aumento na arrecadação estadual, assim como, quando houve um aumento no IPM, esse foi suficiente para sustentar, ou até elevar, a receita do ICMS em um ano de queda na arrecadação; as variações citadas ocorreram, por exemplo, com os municípios de Nova Santa Rita (2005) e Dois Irmãos (2004), respectivamente. Entretanto, destaca-se que o comportamento referido não aconteceu para todos os municípios, os quais, por sua vez, apresentaram outras variações, como, por exemplo, aquelas que podem ser consideradas óbvias, isto é, uma queda na arrecadação estadual e no IPM, resultou, por conseguinte, em uma menor receita do ICMS e, vice-versa.

Além da análise sobre a relação entre a arrecadação estadual e o IPM, outro ponto que deve ser observado é o da evolução dos IPMs dos municípios industriais selecionados. De acordo com a Tabela 10, nota-se uma nítida tendência de queda dos percentuais de participação dos municípios na transferência do ICMS. Observa-se também que com exceção do município de Picada Café, que desde 2007 vem apresentando certa recuperação de seus índices, de maneira a aproximá-lo ao maior da série, ocorrido no ano de 2002, os demais ainda estão distantes desta situação.

Para o melhor entendimento da tendência de queda dos IPMs dos municípios é necessário verificar a composição do referido índice. Segue na Tabela 11, a composição dos Índices de Participação dos municípios selecionados, durante os anos de 2002 a 2009.

Tabela 11 - Composição do Índice de Participação dos Municípios (%)

Municípios	Anos	VAF (75%)	População (7%)	Área Calculada (7%)	Propriedades Rurais (5%)	Mortalidade Infantil (1%)	Evasão Escolar (1%)	PIT* (0,5%)	Produtividade Primária (3,5%)
Dois Irmãos	2002	0,213616	0,015410	0,001709	0,003143	0,001993	0,000885	0,001006	0,004158
	2003	0,226085	0,015871	0,001708	0,003118	0,000338	0,001092	0,001006	0,003107
	2004	0,247925	0,016358	0,001708	0,003041	0,001268	0,002720	0,000000	0,002695
	2005	0,229853	0,016990	0,001707	0,003003	0,000754	0,002757	0,000000	0,001194
	2006	0,200146	0,018115	0,001701	0,003033	0,000496	0,001386	0,000000	0,001348
	2007	0,189139	0,019168	0,001702	0,003014	0,001331	0,002664	0,001041	0,001899
	2008	0,187542	0,018843	0,001702	0,002950	0,000590	0,002574	0,000737	0,002053
	2009	0,183062	0,016414	0,001710	0,002961	0,000998	0,002574	0,000848	0,001934
Nova Hartz	2002	0,168985	0,010362	0,001541	0,003710	0,000565	0,003629	0,001006	0,000020
	2003	0,165011	0,010676	0,001540	0,003707	0,001158	0,001528	0,001006	0,000934
	2004	0,153179	0,011047	0,001540	0,003591	0,000189	0,002720	0,000000	0,000533
	2005	0,135841	0,011493	0,001539	0,003694	0,000312	0,002757	0,000000	0,000484
	2006	0,116830	0,011945	0,001534	0,003762	0,001047	0,001459	0,000000	0,000451
	2007	0,121181	0,012203	0,001535	0,003758	0,003446	0,002664	0,000513	0,000286
	2008	0,133633	0,012214	0,001534	0,003747	0,000408	0,002574	0,000806	0,000415
	2009	0,139794	0,011038	0,001533	0,003709	0,000141	0,002574	0,000929	0,000091
Nova Santa Rita	2002	0,190356	0,010808	0,006383	0,004059	0,000465	0,001251	0,001008	0,004372
	2003	0,206369	0,011231	0,006377	0,004028	0,000347	0,001798	0,001006	0,003427
	2004	0,209707	0,011731	0,006377	0,003084	0,003767	0,001600	0,000000	0,002738
	2005	0,201756	0,012552	0,006375	0,003567	0,000191	0,001622	0,000000	0,002753
	2006	0,180626	0,013602	0,006351	0,003698	0,000950	0,002772	0,000000	0,002875
	2007	0,147702	0,014232	0,006041	0,005378	0,000464	0,002664	0,000970	0,003394
	2008	0,139274	0,013427	0,006177	0,004651	0,000838	0,001226	0,000860	0,004021
	2009	0,142900	0,013620	0,006174	0,004763	0,003293	0,001226	0,000916	0,003588
Parobé	2002	0,397476	0,030772	0,003214	0,002601	0,000349	0,000585	0,001006	0,000108
	2003	0,366781	0,031381	0,003212	0,002624	0,000212	0,000955	0,001006	0,000442
	2004	0,334388	0,031991	0,003212	0,002518	0,000569	0,001511	0,000973	0,000034
	2005	0,289654	0,032756	0,003211	0,003233	0,000227	0,002757	0,000913	0,000203
	2006	0,255202	0,033133	0,003199	0,003329	0,000377	0,001109	0,001002	0,000224
	2007	0,257142	0,033461	0,003200	0,003523	0,000417	0,002220	0,000970	0,000078
	2008	0,253356	0,033531	0,003199	0,003563	0,000677	0,002574	0,000765	0,000717
	2009	0,243611	0,032221	0,003190	0,003597	0,000844	0,002574	0,000875	0,000126
Picada Café	2002	0,087267	0,003206	0,002145	0,005901	0,006019	0,003629	0,001006	0,005430
	2003	0,076753	0,003272	0,002143	0,005856	0,004890	0,003057	0,001006	0,004694
	2004	0,068121	0,003330	0,002143	0,005712	0,003767	0,002720	0,001914	0,004610
	2005	0,059764	0,003396	0,002142	0,005657	0,003691	0,002757	0,001879	0,004480
	2006	0,058830	0,003382	0,002134	0,005706	0,003781	0,000342	0,001969	0,005057
	2007	0,073593	0,003414	0,002135	0,005684	0,003446	0,002664	0,000970	0,005833
	2008	0,081117	0,003259	0,002135	0,005601	0,003184	0,002574	0,000888	0,005341
	2009	0,081942	0,003191	0,002134	0,005504	0,003293	0,002574	0,000875	0,004558

Fonte: SEFAZ/RS

Nota: * Programa de Integração Tributária

Conforme já abordado, a distribuição do ICMS aos municípios ocorre a partir de inúmeros critérios, dos quais o de maior peso é Valor Adicionado Fiscal (VAF), o qual representa 75% na

distribuição da Cota-Parte do ICMS aos municípios, sendo os outros 25%, determinados por lei estadual, contemplando diversos indicadores. A Tabela 11 nos permite concluir que embora tenham ocorrido alterações nos percentuais que se referem aos critérios instituídos por lei estadual, as mesmas não devem ser consideradas determinantes, isto é, não são através destes critérios que se explicam as quedas nos índices de participação dos municípios, mas sim, o Valor Adicionado Fiscal (VAF), devido, visivelmente, ao seu maior peso na distribuição. Tal fato pode ser comprovado pela análise do percentual de VAF dos municípios em cada ano e seu respectivo IPM, o qual demonstra que as oscilações do IPM são acompanhadas, em todos os municípios, com oscilações do VAF no mesmo sentido. Em decorrência da observação anterior, o foco deste trabalho centrou-se na análise do Valor Adicionado Fiscal dos Municípios. A Tabela 12 que segue, apresenta o VAF dos municípios, ao longo dos anos de 2002 a 2009.

Tabela 12 - Participação do VAF dos Municípios no VAF do RS (%)

Anos	Dois Irmãos	Nova Hartz	Nova Santa Rita	Parobé	Picada Café
2002	0,335911	0,204366	0,276241	0,424460	0,091909
2003	0,277031	0,157876	0,261776	0,347951	0,067462
2004	0,256690	0,153670	0,219892	0,332588	0,089416
2005	0,247680	0,169479	0,173979	0,353123	0,106830
2006	0,252430	0,186874	0,197418	0,322492	0,109482
2007	0,235743	0,185909	0,183638	0,327136	0,109030
2008	0,245430	0,189207	0,253585	0,254679	0,110949
2009	0,233684	0,180937	0,196144	0,227233	0,154474

Fonte: SEFAZ/RS

A primeira observação que deve ser colocada diz respeito à diferença entre os percentuais de VAF contidos na Tabela 11 e, os contidos na Tabela 12. O VAF²³ demonstrado na tabela 11 é o que compõe o IPM. Ocorre que para se apurar os índices de participação dos municípios, por exemplo, para o ano de 2005, é realizada a média das participações do VAF municipal no Estado durante os anos de 2002 e 2003 - dois e três anos antes-, sobre o resultado, aplica-se o percentual de 75%, que se refere ao peso do critério na composição do índice. Isso significa dizer que um ano negativo em termos de VAF, ou dito de outra forma, um ano negativo em termos da movimentação econômica do município, já que o VAF espelha o comportamento dos setores econômicos do município, torna por prejudicá-lo por dois anos, visto que o ano ruim puxa a

²³ Método de apuração do VAF, conforme Lei Complementar nº 63, de 11 de Janeiro de 1990.

média da composição do índice para baixo. Ressalta-se, porém, que isso pode não ocorrer, caso o outro ano que vai compor a média tenha sido bastante positivo, de modo que se anule o efeito negativo do outro ano. Já quanto ao VAF contido na Tabela 12, esse reflete os percentuais de participação do VAF municipal nos seus respectivos anos de apuração. O conhecimento deste percentual é de fundamental importância, pois permite identificar os anos que levaram as oscilações verificadas nos IPMs, assim como, projetar cenários futuros. Como forma de ilustrar o referido anteriormente, segue na Tabela 13 os IPMs dos municípios dos anos de 2010 e 2011, neles se constata, por exemplo, o impacto da crise econômica iniciada em 2008 sobre os municípios, uma vez que, o IPM de 2010 é calculado sobre os VAFs de 2007 e 2008, ou seja, ano inicial da crise e, o IPM de 2011, por sua vez, é calculado sobre os VAFs de 2008 e 2009, ou seja, além de se usar o ano de início da crise, utiliza-se também o ano de 2009, de contração da economia brasileira e gaúcha, devido aos reflexos da mesma.

Tabela 13 – IPM de 2010 e 2011 (%)

Municípios	2010	2011*
Dois Irmãos	0,207110	0,206062
Nova Hartz	0,161919	0,158913
Nova Santa Rita	0,195319	0,201207
Parobé	0,260994	0,225952
Picada Café	0,102984	0,120095

Fonte: SEFAZ/RS

Nota: ** IPM Provisório.

Dentre os municípios analisados, notadamente, o de pior situação é Parobé, que conforme já referido, vem apresentando quedas contínuas em seus IPMs, com exceções de um ou outro ano, e que devido aos reflexos da crise teve uma diminuição acentuada de seu VAF em 2009, o que explica a queda de seu IPM de 2011. Além disso, a não ser que o ano de 2010 seja muito positivo em termos do VAF, o IPM de 2012 tende a ser baixo novamente, em decorrência do ano de 2009 compor a média de apuração. Quanto aos demais municípios, os mesmos tiveram comportamentos mais discretos, ou apresentaram alguma elevação (Nova Santa Rita), ou uma pequena queda (Dois Irmãos). Destaca-se, porém, o município de Picada Café, que mesmo em um ano de fortes repercussões da crise econômica, obteve um crescimento substancial de seu VAF em 2009, o que lhe possibilitou um aumento expressivo de seu IPM de 2011.

As informações extraídas da Tabela 12 são complementadas pelos dados disponibilizados pela Tabela 14, a qual apresenta o percentual de participação das atividades econômicas – que compõem a apuração do VAF - no Valor Adicionado Fiscal dos municípios analisados.

Tabela 14 – Participação das Atividades Econômicas no VAF dos Municípios (%)

Municípios	Anos	Produção e Extração Animal e Vegetal	Indústria Extrativa Mineral	Indústria de Transformação	Indústria de Beneficiamento	Indústria de Montagem	Indústria de Acondicionamento	Comércio Atacadista	Comércio Varejista	Serviços e Outros
Dois Irmãos	2002	0,84%	-0,31%	64,29%	16,98%	0,00%	0,00%	1,01%	3,85%	13,35%
	2003	0,49%	0,73%	57,49%	20,42%	-0,02%	0,01%	1,40%	6,98%	12,50%
	2004	0,61%	0,66%	57,67%	19,78%	0,03%	0,01%	1,20%	6,30%	13,74%
	2005	0,80%	0,59%	51,42%	19,75%	0,00%	0,00%	1,19%	10,99%	15,27%
	2006	0,80%	1,33%	45,42%	15,65%	0,05%	0,00%	6,10%	22,14%	8,52%
	2007	0,88%	0,74%	50,23%	11,11%	0,02%	0,00%	6,28%	23,12%	7,63%
	2008	1,03%	1,22%	53,67%	6,71%	0,00%	0,00%	6,29%	23,69%	7,38%
	2009	0,78%	0,81%	56,07%	6,10%	0,00%	0,00%	6,45%	21,54%	8,25%
Nova Hartz	2002	0,25%	0,00%	82,72%	5,24%	0,00%	0,00%	0,04%	3,95%	7,80%
	2003	0,31%	0,00%	78,69%	6,72%	0,00%	0,00%	0,02%	4,06%	10,20%
	2004	0,31%	0,00%	77,38%	6,07%	0,00%	0,00%	0,09%	6,63%	9,52%
	2005	0,16%	0,00%	78,60%	5,92%	0,00%	0,00%	0,12%	5,23%	9,97%
	2006	0,20%	0,00%	77,66%	6,88%	0,00%	0,00%	3,38%	4,73%	7,15%
	2007	0,05%	0,00%	79,14%	4,81%	0,00%	0,00%	2,91%	5,45%	7,65%
	2008	0,10%	0,00%	81,82%	2,39%	0,00%	0,00%	3,03%	6,07%	6,59%
	2009	0,28%	0,00%	80,21%	2,52%	0,00%	0,00%	4,53%	6,29%	6,17%
Nova Santa Rita	2002	3,43%	0,15%	82,02%	1,93%	0,06%	0,00%	2,18%	2,93%	7,30%
	2003	3,93%	0,15%	79,06%	2,82%	0,08%	0,00%	2,34%	3,39%	8,23%
	2004	5,02%	0,09%	75,34%	2,89%	0,23%	0,00%	2,90%	3,72%	9,81%
	2005	6,68%	0,07%	62,89%	3,68%	0,86%	0,00%	5,68%	5,21%	14,94%
	2006	6,56%	0,23%	58,45%	4,96%	0,51%	0,00%	15,17%	5,95%	8,16%
	2007	6,88%	0,34%	57,13%	4,92%	0,15%	0,00%	15,65%	6,07%	8,85%
	2008	4,61%	0,21%	55,21%	4,95%	0,26%	0,05%	13,90%	14,38%	6,43%
	2009	6,68%	0,20%	52,63%	12,39%	0,37%	0,07%	11,87%	4,60%	11,18%
Parobé	2002	0,02%	0,31%	74,97%	5,02%	0,00%	0,01%	2,58%	5,80%	11,28%
	2003	0,13%	0,31%	73,82%	7,51%	0,00%	0,02%	-1,35%	6,11%	13,45%
	2004	0,15%	0,31%	73,40%	6,25%	0,00%	0,01%	-0,16%	6,89%	13,15%
	2005	0,04%	0,21%	70,45%	7,00%	0,00%	0,02%	1,54%	6,67%	14,06%
	2006	0,41%	0,36%	71,81%	7,32%	0,00%	0,02%	5,76%	7,23%	7,08%
	2007	0,08%	0,39%	74,40%	5,69%	0,00%	0,02%	4,62%	7,89%	6,92%
	2008	0,39%	0,08%	68,31%	5,01%	0,00%	0,01%	6,12%	11,85%	8,23%
	2009	0,42%	0,10%	63,62%	4,91%	0,00%	0,01%	8,99%	12,69%	9,26%
Picada Café	2002	6,62%	0,00%	68,36%	12,49%	0,00%	0,00%	0,08%	5,78%	6,67%
	2003	9,47%	0,01%	62,12%	13,72%	0,00%	0,00%	0,08%	7,18%	7,42%
	2004	8,27%	0,03%	61,04%	12,77%	0,00%	0,00%	0,08%	11,94%	5,86%
	2005	7,13%	0,00%	65,45%	11,28%	0,00%	0,00%	0,10%	9,56%	6,48%
	2006	5,99%	0,00%	70,07%	10,76%	0,00%	0,00%	2,82%	6,66%	3,70%
	2007	5,61%	0,00%	71,31%	10,38%	0,00%	0,00%	2,36%	6,04%	4,29%
	2008	5,97%	0,00%	74,02%	7,34%	0,00%	0,00%	2,53%	5,34%	4,81%
	2009	4,88%	0,00%	68,07%	6,60%	0,00%	0,00%	2,23%	14,96%	3,27%

Fonte: SEFAZ/RS – Nota: * Os percentuais do ano de 2009 são provisórios.

Os dados constantes na Tabela 14 são de extrema relevância, pois permitem identificar tanto os ramos econômicos de maior expressão nos municípios, quanto a situação em que os mesmos se encontram. Entretanto, antes de se proceder à análise da Tabela 14, é necessária uma consideração sobre os municípios analisados. Ocorre que, quatro dos cinco municípios analisados possuem suas economias voltadas ao setor calçadista. Os municípios referidos são: Dois Irmãos, Nova Hartz, Parobé e Picada Café.

O setor calçadista gaúcho vivenciou e vem vivenciando diversas dificuldades, devido, especialmente, a fatores como a valorização do real e a concorrência chinesa. A apreciação cambial acarreta em perda de participação dos calçados gaúchos no mercado internacional, além de proporcionar uma forte entrada de produtos estrangeiros, especialmente, chineses, com os quais competir é uma tarefa difícil, devido aos seus menores custos de produção. A consequência disso são as quedas contínuas tanto na produção, quanto na exportação de calçados ao longo dos últimos anos. Além disso, conforme CALANDRO E CAMPOS (2008), em função do processo de ajuste produtivo nos anos 90, devido ao processo de abertura econômica, muitas empresas de regiões tradicionais de produção, como a região dos Vale dos Sinos-RS, deslocaram suas plantas de produção para regiões com custos de produção menores, além de atraentes incentivos fiscais, tal deslocamento ocorreu intensamente para o Nordeste.

Ao longo dos anos de 2002 a 2009, o setor calçadista passou por momentos de grandes dificuldades, pois além das razões referidas anteriormente, como a apreciação cambial e concorrência chinesa, outros fatores como as crises na Argentina e nos EUA, no início da década, afetaram significativamente as exportações gaúchas, pois esses são destinos importantes do calçado gaúcho; já nos últimos anos, devido à crise econômica iniciada em 2008, os produtores calçadistas vêm passando por sérias restrições novamente. A situação dos produtores do calçado gaúcho somente não é pior em função das modificações que vêm ocorrendo em suas produções, isto é, os produtores como modo de superar as dificuldades do setor vêm ajustando suas produções de maneira a agregar um maior valor a seus calçados, através de investimentos em tecnologia e inovação. De acordo com CALANDRO E SANTOS (2008), a elevação paulatina nos preços médios da indústria calçadista gaúcha reflete os resultados de uma maior agregação de valor ao produto, com investimentos em diferenciação de produtos, estilo e *design*, possibilitando que tal produto seja comercializado em nichos de mercado de preços mais elevados. Além disso,

o mercado interno aquecido dos últimos anos, atrelado ao maior valor agregado dos produtos, vem possibilitando um maior escoamento do produto para dentro do país.

A perspectiva para o setor calçadista nos próximos anos é de melhora, uma vez que, além das condições econômicas do país se restabelecendo, no final de 2009 o governo brasileiro sobretaxou as importações chinesas de calçados, o que gerou uma perspectiva de crescimento para o setor. Inicialmente estava sendo cobrada uma sobretaxa provisória de US\$ 12,47, porém, em Março/2010 passou a vigorar o novo valor de US\$ 13,85, com validade de cinco anos.

No que tange a análise da tabela 14, assim como já referido em outras oportunidades, Picada Café é o município de maior destaque, devido à melhora de seu desempenho nos últimos anos. Tal município apresenta uma forte concentração do VAF na indústria de transformação, cujos percentuais de participação, embora tenham tido uma queda entre os anos de 2003 e 2004, vêm se recuperando desde 2005, ainda que o percentual de 2009 tenha interrompido este período de evolução. Entretanto, tal queda percentual, provavelmente, deve-se mais a maior participação dos demais setores, em especial, o comércio varejista, do que propriamente de seu desempenho, visto que em termos de valores nominais²⁴, o mesmo apresentou crescimento. Segundo informações disponibilizadas pelo Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio, Sr. Ricardo Edson Fritsch²⁵, os bons percentuais apresentados pelo município nos últimos anos estão atrelados a uma melhora na indústria do calçado, especialmente, a partir de um forte crescimento de uma cooperativa de calçados nos últimos quatro anos. Além disso, vem se observando também uma expansão nas indústrias de estofados. O crescimento do comércio tanto atacadista, quanto varejista, espelha o bom momento de expansão que as empresas do município estão vivenciando; ainda segundo o secretário, desde a metade do ano de 2009, as empresas do município contratam cerca de 30 funcionários por semana, tais contratações, por conseguinte, repercutem em um aumento do poder de compra da população, que por sua vez reflete sobre o comércio local. Destaca-se ainda no município a plantação de acácia negra, cuja finalidade principal é a de geração de energia de lenha (caldeira). Os principais mercados consumidores desta produção são voltados tanto para empresas calçadista do próprio município, quanto para empresas de Caxias do Sul, Presidente Lucena e Nova Petrópolis.

²⁴ Os valores do VAF, em termos nominais, encontram-se no Anexo A.

²⁵ As informações disponibilizadas pelo Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio de Picada Café, Sr. Ricardo Edson Fritsch, foram obtidas através de contato pelo endereço eletrônico: agricultura@picadacafe.rs.gov.br.

A indústria de transformação consagra-se como o setor econômico de maior percentual em todos os municípios, mas encontra em Nova Hartz a sua maior participação, cerca de 80% na média do período. Nova Hartz não fugiu à regra e, assim como ocorrera com os demais municípios, apresentou oscilações no período; entretanto, desde 2006 o município vem experienciando uma recuperação, a qual só foi interrompida em 2009 em decorrência da crise, porém, tal queda não foi tão abrupta. As razões para o movimento de melhora apontado anteriormente estão associadas às medidas tomadas pelas empresas do município como forma de superar os revezes do setor calçadista. As medidas tomadas referem-se, não somente, a uma maior parcela da produção voltada ao mercado interno, mas também à agregação de valor a seus produtos, a partir de fortes investimentos em tecnologia, como forma de incorporar maior qualidade ao calçado, que em sua maioria, no caso de Nova Hartz, destina-se ao público feminino. Além disso, a partir de uma parceria entre o Sebrae/RS e uma das principais empresas do município, vem ocorrendo a capacitação de micros e pequenos ateliês que prestam serviço terceirizado, os quais através de determinados indicadores, como, por exemplo, metas, prazos, controles gerenciais, objetiva que tais ateliês tornem-se células produtivas da empresa-âncora. Tal capacitação é de grande importância, pois a qualificação contínua no setor é fundamental, principalmente, em um cenário em que cada vez mais é necessária a busca pela inovação como forma de agregar valor ao produto para que as empresas possam manter sua competitividade (ABICALÇADOS, 2008). Tais parcerias são positivas não somente no que tange a qualificação do setor calçadista, mas também, ao impacto geral na economia, que devido ao maior número de empregos e, por conseguinte, de renda, faz com que a melhora no setor reflita sobre os demais setores da economia municipal, como, por exemplo, o comércio.

Destaca-se ainda em Nova Hartz, a diminuição dos percentuais de participação da indústria de beneficiamento a partir de 2007. A queda verificada, segundo o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Sr. Marino Silveira dos Santos²⁶, está associada ao fato da grande maioria desses contribuintes serem optantes do Simples Nacional, que após o início de sua vigência (Julho/2007), alterou a forma de apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF). Ocorre que até Junho/2007 as empresas optantes do Simples Nacional geravam o VAF seguindo a mesma forma de apuração dos contribuintes da modalidade GERAL, qual seja: saídas menos

²⁶ As informações disponibilizadas pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico de Nova Hartz, Sr. Marino Silveira dos Santos, foram obtidas através de contato pelo endereço eletrônico: marino@novahartz.rs.gov.br.

entradas. Devido às indústrias de beneficiamento, via de regra, não comprarem materiais – os mesmos são fornecidos pelo contratante dos serviços-, com isso, não destacam valores ou são quase insignificantes nas entradas, de modo que sendo o VAF calculado como saídas menos entradas, se as últimas forem de valores baixos, o VAF será representativo. Como dito, o critério de apuração do VAF para os optantes do Simples Nacional alterou com a edição da LC 123/2006, o qual passou do critério de saídas menos entradas, para 32% sobre o faturamento declarado. Em decorrência desta alteração é que se verifica a queda no VAF das indústrias de beneficiamento, já que em grande parte as mesmas são optantes do Simples Nacional.

Já no município de Dois Irmãos, verifica-se que sua estrutura do VAF é um pouco mais diversificada, devido à participação de setores como a produção e extração (animal e vegetal) e a indústria extrativa mineral. O município através de pequenas propriedades cultiva culturas como a cebola, o milho, o feijão, a batata inglesa, a batata doce, a cana de açúcar, entre outros. Além disso, figura entre os maiores criadores do RS em coelhos e codornas, além também de destacar-se na produção de ovos de codorna. Outra produção do município é a de Acácia Negra, voltada tanto para a extração do tanino, que é utilizado para o fabrico de curtumes, assim como, para a produção de energia.

Observa-se também no município uma queda da indústria de beneficiamento a partir do ano de 2005. Segundo informações do Secretário da Fazenda de Dois Irmãos, Sr. Dilamar Tadeu do Amaral²⁷, o declínio da indústria de beneficiamento está associado a uma baixa nos valores praticados no mercado, o que levou as empresas de beneficiamento a reduzir tanto a sua produção diária, quanto seu quadro funcional. No que tange a indústria de transformação, verifica-se que seus percentuais de participação no VAF vêm evoluindo positivamente, de acordo com o secretário, tal movimento está associado mais ao momento da Indústria Moveleira – setor esse que vem se destacando-, do que a uma melhora substancial no setor calçadista. Além disso, deve-se também a indústria moveleira a elevação do comércio varejista, o qual a partir de fortes investimentos vem se fortalecendo e ampliando; tal setor, por exemplo, absorveu a mão-de-obra que se encontrava obsoleta a partir da queda da indústria de beneficiamento.

O município de Nova Santa Rita, entre todos os municípios analisados, é o único que não possui como centro dinâmico de sua economia o setor calçadista. A economia deste município é a

²⁷ As informações disponibilizadas pelo Secretário da Fazenda de Dois Irmãos, Sr. Dilamar Tadeu do Amaral, foram obtidas através de contato pelo endereço eletrônico: fazenda@doisirmaos.rs.gov.br.

que apresenta a maior diversificação, comprovada por sua estrutura no VAF, que apresenta participações em quase todos os setores. O município de Nova Santa Rita possui uma base agrícola importante, a partir do cultivo de culturas como a mandioca, o pêssego, a melancia, o melão (Maior Produtor do Estado), arroz, entre outros; além disso, na pecuária, destacam-se os bovinos, suínos e frangos. Empresas em setores como o de cimento, beneficiamento de arroz, tecelagem, móveis vergados e alto-falantes são as que apresentam a maior contribuição para a formação do VAF no município. Segundo dados do IRGA (Instituto Rio Grandense do Arroz) a produção total de arroz no município vem aumentando, por exemplo, na safra 2006/2007, a produção foi de 19.640 toneladas, ao passo que, nas safras 2007/2008 e 2008/2009 foram de 22.089 e 28.518 toneladas, respectivamente. Este aumento da produção na safra de 2008/2009 aparece com uma das prováveis explicações por traz do aumento percentual verificado na indústria de beneficiamento em 2009, visto que uma das empresas que mais contribui para o VAF do município é uma indústria de beneficiamento de arroz.

A indústria de transformação do município vem apresentando uma trajetória de queda, a qual se acentuou a partir do ano de 2005; um dos fatores que pode estar relacionado com as quedas refere-se às taxas negativas de crescimento verificadas nos anos de 2005, 2006, 2007 no setor da construção civil, pois, como visto anteriormente, uma indústria produtora de cimento é uma das que mais contribuem para o VAF do município. Conforme dados da Fundação de Economia e Estatística no Rio Grande do Sul (FEE-RS), as taxas do setor foram de -0,3%, -1,2% e -1,1%, respectivamente. Todavia, nos anos posteriores, 2008 e 2009, o setor da construção civil apresentou taxas de crescimento positivas de 10% e 6,7%, respectivamente. Dentre as razões que justificam o crescimento nestes últimos anos estão o aumento do crédito para a construção e reformas de moradias, assim como, modificações no sistema do mercado imobiliário, com a adoção de medidas legais com o intuito de diminuir as incertezas acerca da adimplência das operações, o que fez com que houvesse um incentivo ao investimento neste setor (OLIVEIRA, 2009). Este melhor momento da construção civil nos últimos pode ser uma das razões que levaram ao VAF, em termos de valores nominais, aumentar no ano de 2008, embora, em termos percentuais tenha caído; porém, tal queda percentual deve-se mais ao forte incremento percentual do comércio, especialmente, o varejista, do que um ano ruim da indústria de transformação, que como dito, aumentou. Ainda quanto ao VAF, segundo o Secretário da Fazenda de Nova Santa

Rita, Sr. José Henrique Brietzke²⁸, o município conta com a assessoria de uma empresa terceirizada que realiza uma análise dos VAFs fornecidos pelas empresas do município com o intuito de verificar se as informações prestadas estão corretas. Tal medida é bem interessante, pois vem possibilitando que o município não tenha seu retorno de ICMS afetado em decorrência de equívocos de informações por parte das empresas.

No ano de 2008 o município de Nova Santa Rita tornou-se sede de um grande parque de velocidade, o qual vem atraindo várias competições durante o ano e, por conseguinte, levando a um aumento do turismo no município, entretanto, conforme relatado pelo Secretário da Fazenda, o município está se adequando ao novo momento, pois se encontra carente ainda de uma melhor infraestrutura, principalmente, de redes hoteleiras. Contudo o Secretário destacou que esforços estão sendo feitos neste sentido, inclusive o município vem se esforçando para fazer parte do roteiro turístico da Copa do Mundo de 2014.

O município de Parobé, cuja economia é fortemente voltada para o setor calçadista, é sede de importantes indústrias no setor, as quais empregam grande parte da população do município, tornando-o, conseqüentemente, muito suscetível às oscilações do setor, que como visto, durante os anos analisados foram e, ainda são muitas. Ao longo da análise das transferências do ICMS para os cinco municípios gaúchos, foram feitas algumas referências do declínio do município de Parobé, que vem apresentando fortes quedas de participação do seu VAF no Estado, o que, por conseguinte, resultou nas quedas de seus IPMs.

A indústria de transformação em Parobé apresentou um nítido declínio de sua participação no VAF, especialmente, em 2009, ano de repercussões da crise econômica. O impacto da crise foi sentido claramente pela população local, devido às demissões realizadas pela sua principal indústria calçadista no meio do ano de 2009. Destaca-se que no início do ano a empresa já havia concedido férias coletivas aos funcionários. A razão das demissões estaria associada ao forte crescimento das importações chinesas, o que reduziu a comercialização de seus produtos (ZERO HORA, 2009). Entretanto, devido ao fato das demissões ocorridas, era de se esperar que houvesse um impacto, por exemplo, no setor do comércio, porém, o mesmo não se confirmou, pois houve aumento no VAF do comércio, tanto do segmento atacadista, quanto do varejista; tal comportamento pode ser estar associado a várias razões, cujas prováveis seguem analisadas.

²⁸ As informações disponibilizadas pelo Secretário da Fazenda de Nova Santa Rita, Sr. José Henrique Brietzke, foram obtidas através de visita ao município realizada no dia 04/11/2010.

Primeiramente, houve por parte de uma outra forte indústria do município, também do ramo calçadista, a contratação de muitos funcionários devido ao processo de expansão de sua produção, o que amenizou o impacto das demissões referidas anteriormente no município (JORNAL NH, 2009). Além disso, a medida da sobretaxa sobre os calçados chineses instaurada em setembro/2009, propiciou uma perspectiva de melhora para o setor, a qual se confirmou ainda em 2009, pois, por exemplo, a principal indústria do município, que havia demitido meses antes, teve um crescimento de 8,5% no último trimestre de 2009 (ESTADÃO, 2010).

Outra razão que ajudaria a explicar o incremento do comércio, porém, não só em 2009, mas também, ao longo dos últimos anos, pode ser verificado a partir da análise do fluxo comercial do município que está demonstrado na Tabela 15 logo abaixo.

Tabela 15 - Fluxo Comercial do Município de Parobé (em R\$)

Ano	Saídas no Estado (R\$)	Relação SE/S	Saídas Outros Estados (R\$)	Relação SOE/S	Saídas Exterior (R\$)	Relação X/S	Saídas Totais (R\$)
1998	603.934,000	52,41%	503.395,000	43,69%	44.938,000	3,90%	1.152.267,000
1999	303.384,000	38,18%	414.619,000	52,18%	76.587,000	9,64%	794.590,000
2000	354.686,000	38,07%	460.775,000	49,46%	116.160,000	12,47%	931.621,000
2001	402.167,000	38,89%	468.206,000	45,27%	163.821,000	15,84%	1.034.194,000
2002	410.670,000	40,55%	450.646,000	44,50%	151.329,000	14,94%	1.012.645,000
2003	600.756,312	53,65%	375.873,972	33,57%	143.192,250	12,79%	1.119.822,534
2004	616.613,112	54,19%	399.453,421	35,10%	121.824,621	10,71%	1.137.891,154
2005	639.122,774	55,61%	405.653,987	35,30%	104.430,601	9,09%	1.149.207,361
2006	604.474,195	59,49%	340.195,430	33,48%	71.451,114	7,03%	1.016.120,738
2007	634.600,677	58,57%	389.813,134	35,98%	59.118,236	5,46%	1.083.532,047
2008	633.539,457	55,94%	443.821,152	39,19%	55.142,021	4,87%	1.132.502,630

Fonte: SEFAZ/RS

Inicialmente, verifica-se uma inversão no fluxo comercial de Parobé, o qual durante os anos de 1998 a 2001, apresentou como destino de suas principais saídas os outros estados do país, ao passo que, a partir de 2002, o principal destino torna-se o próprio Estado do Rio Grande do Sul. Ressalta-se, que embora o presente trabalho centre-se nos anos de 2002 a 2009, o objetivo da tabela 15 iniciar pelo ano de 1998, foi justamente demonstrar com mais clareza a inversão ocorrida. Esta inversão pode ter como causas tanto o maior volume das importações chinesas para o país, assim como, o processo de transferências das indústrias nos anos 90 para outros Estados, em especial, do Nordeste, que devido à mão-de-obra mais barata e os incentivos fiscais concedidos permitem a produção de calçados mais baratos para o resto do país. Além disso, outra

observação importante é o persistente declínio do fluxo voltado para o setor externo, que passou de 15,85%, em 2001, para 4,87% em 2008. A provável explicação decorre, principalmente, da valorização cambial verificada nos últimos anos, que torna, no caso em tela, o calçado produzido no município, menos atraente, em termos econômicos, no mercado externo.

No que tange ao comércio, devido a fluxo comercial do município voltar-se, principalmente, para dentro do Estado, o município passa a depender mais da situação econômica do Estado e, justamente, a melhora econômica do PIB Gaúcho nos últimos anos, pode ser uma das explicações que levaram ao incremento verificado no comércio do município. Segundo dados da FEE/RS, o PIB Gaúcho, durante os anos de 2006 a 2008, obteve taxas positivas de crescimento de 4,7%, 6,5%, 3,9%, respectivamente. Destaca-se que, embora tenha ocorrido queda no ano de 2009, ano em que o PIB Gaúcho retraiu em 0,8%, o Valor Agregado Bruto (VAB) do setor de serviços, no qual o comércio está incluso, cresceu 0,9%.

Por último, uma outra explicação para o segmento do comércio de Parobé, essa associada mais ao comércio varejista, deve-se ao aumento das exportações de bens de capital, em especial, de máquinas e equipamento, que de acordo com dados do MDIC, vêm aumentando, em 2007, por exemplo, os bens de capital representavam 0,27% da pauta de exportação do município, ao passo que, em 2008 e 2009, representaram 3,53% e 5,11%, respectivamente.

Portanto, verificou-se que os municípios selecionados apresentaram oscilações de suas receitas de ICMS, as quais estão associadas a um comportamento instável de suas participações no total de ICMS distribuído pelo Estado, decorrentes, principalmente, das variações observadas no principal critério de distribuição do ICMS, o Valor Adicionado Fiscal (VAF), critério esse que demonstra a ocorrência de instabilidades econômicas verificadas nos entes municipais selecionados.

7 CONCLUSÃO

Este estudo buscou identificar os municípios industriais gaúchos que ao longo dos anos de 2002 a 2009 apresentaram um movimento de inversão na estrutura de suas transferências correntes, na qual o ICMS foi substituído pela FPM como a principal transferência. A partir da metodologia apresentada no Capítulo 4, identificou-se cinco municípios gaúchos, foram eles: Dois Irmãos, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Parobé e Picada Café.

O Capítulo 5 apresentou uma análise dos municípios gaúchos selecionados, cujo intuito foi o de averiguar as razões que levaram ao movimento de inversão. Tais razões foram buscadas a partir da formulação de duas hipóteses. A primeira hipótese atribuía à inversão a um crescimento das transferências do ICMS em um ritmo inferior ao do FPM; a segunda hipótese consistia em verificar se juntamente com um aumento das transferências do FPM, as transferências do ICMS teriam apresentado um comportamento de queda, ou oscilante. Elaboradas as hipóteses associadas à inversão, foram analisadas as transferências do FPM e do ICMS para os municípios selecionados.

Quanto ao FPM, observou-se uma tendência de crescimento da transferência para todos os municípios, a qual estava associada, não somente, a um aumento do valor total do FPM para os municípios gaúchos, mas também, embora não para todos, a mudanças nas faixas populacionais de distribuição do FPM, o que proporcionou uma maior participação na transferência da União. Além disso, houve durante os anos de 2002 a 2007 um incremento percentual decorrente da distribuição de valores derivados da aplicação do redutor financeiro sobre demais municípios do Estado.

No que tange ao ICMS, essa transferência oscilou para todos os municípios, embora com distintos padrões para cada um dos entes municipais. A oscilação referida decorreu não apenas de variações da arrecadação do ICMS pelo Estado, mas também, pelo declínio dos IPMs dos municípios. Tal declínio, por sua vez, explica-se pelo comportamento do principal critério de distribuição do ICMS, o Valor Adicionado Fiscal (VAF), o qual em geral vem declinando nesses municípios, embora alguns deles venham apresentando recuperação do mesmo. O declínio do VAF, em virtude do mesmo espelhar o movimento econômico dos municípios, sugere dificuldades das economias municipais, as quais se confirmaram a partir da análise da estrutura de sua composição, em que se observou que o setor de maior importância econômica dos

municípios, a indústria de transformação, foi o que apresentou as maiores variações ao longo dos anos analisados.

As análises realizadas dos municípios industriais permitiram verificar as similaridades e as diferenças entre os mesmos. Por exemplo, no que tange as semelhanças, quatro dos municípios analisados possuem suas economias voltadas para o setor calçadista, fator esse que explica as variações ocorridas no valor adicionado fiscal, especialmente, da indústria de transformação, devido às dificuldades vivenciadas por este setor nos últimos. Entretanto, mesmo entre os municípios ligados ao setor calçadista, há diferenças significativas entre eles, pois, por exemplo, enquanto o município de Parobé vem apresentando quedas praticamente contínuas de sua participação no ICMS, devido a forte dependência de sua economia ao setor calçadista, por sua vez, o município de Picada Café destaca-se pela recuperação em seus índices de participação nos últimos anos, associado, não somente, a uma melhora da indústria calçadista, mas também, a ascensão da indústria de estofados. Já nos municípios de Dois Irmãos e Nova Hartz, ambos voltados também ao setor calçadista, enquanto o primeiro encontra na indústria moveleira um setor de destaque atualmente; o segundo, a partir de inovações de suas principais indústrias calçadistas, vem buscando novos mercados consumidores, em especial, os voltados para um maior valor agregado, assim como, destinando suas produções também para o mercado interno, soluções estas tomadas com o intuito de enfrentar os problemas da competição chinesa e do câmbio. Por último tem-se o município de Nova Santa Rita, único dos municípios que não possui sua economia vinculada ao setor calçadista. Este é o município de maior diversificação econômica, o que permite que sua economia não sofra um impacto tão substancial quando um de seus setores principais sofre algum tipo de revés. Uma característica importante do município é o controle efetuado pela prefeitura, a partir de uma empresa terceirizada, dos valores adicionados fiscais declarados pelas empresas do município. Tal trabalho é de suma importância para as finanças do município, pois evita que o mesmo tenha seu repasse de ICMS prejudicado em decorrência de falhas informacionais cometidas pelas empresas.

Portanto, diante do comportamento apresentado pelas transferências do FPM e do ICMS nos municípios selecionados, a segunda hipótese formulada encontra-se correta, tendo em vista que a inversão da principal transferência corrente aconteceu em um cenário tanto de aumento dos valores transferidos do FPM, quanto de flutuações na transferência do ICMS, sendo esta última, fruto de adversidades econômicas dos municípios.

REFERÊNCIAS

AFFONSO, R.B.A. A federação no Brasil: impasses e perspectivas. In: AFFONSO, R.B.A. e SILVA, P.L.B. (org.) **A federação em perspectiva: Ensaios selecionados**. São Paulo: Fundap, 1995.

_____. A crise da federação no Brasil. **Ensaios FEE**, Porto Alegre, v.15, n.2, p. 321-337, 1994. Disponível em: <<http://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaios/article/viewFile/1704/2071>>. Acesso em: 5 jun.2010.

AFONSO, J.R.R. Descentralização fiscal: revendo idéias. **Ensaios FEE**, Porto Alegre, v.15, n.2, p. 353-390, 1994. Disponível em: < <http://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaios/article/viewFile/1718/2088>>. Acesso em: 5 jun.2010.

BAHL, R.W. Descentralização fiscal: uma perspectiva mundial. **Cadernos de Finanças Públicas**, Brasília, ano 1, n. 2, p. 129-145, set. 2001. Disponível em: <http://www.esaf.fazenda.gov.br/esafsite/publicacoes-esaf/caderno-financas/CFP2/CFP_n2_art.3.pdf>. Acesso em: 5 jun.2010.

BORDIN, L.C.V.; LAGEMANN, E.A **descentralização fiscal no Brasil: a percepção do Estado do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Secretaria da Fazenda, 1993. (Projeto regional CEPAL/GTZ “Descentralização fiscal na América Latina”).

_____. **Formação tributária do Brasil**. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Hesser, 2006.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Boletim do banco central do Brasil – Relatório anual 2003**. Brasília, v. 39, cap. 4, p. 87-110, 2004. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pec/boletim/banual2003/rel2003cap4p.pdf>>. Acesso em: 9 out. 2010.

_____. **Boletim do banco central do Brasil – relatório anual 2004**. Brasília, v. 40, cap. 4, p. 75-93, 2005. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pec/boletim/banual2004/rel2004cap4p.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2010.

_____. **Boletim do banco central do Brasil – relatório anual 2004**. Brasília, v. 40, cap. 1, p. 15-43, 2005. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pec/boletim/banual2004/rel2004cap1p.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2010.

_____. **Boletim do banco central do Brasil – relatório anual 2008**. Brasília, v. 44, cap. 1, p. 15-41, 2009. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pec/boletim/banual2008/rel2008cap1p.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2010.

_____. **Boletim do banco central do Brasil – relatório anual 2008**. Brasília, v. 44, cap. 4, p. 71-87, 2009. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/pec/boletim/banual2008/rel2008cap4p.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2010.

BARBIERI, L.; CASTRO, S. Azaléia demitirá 600 funcionários em Parobé. **Zero Hora**. Porto Alegre, 23 jul. 2009. Disponível em: <<http://zerohora.clicrbs.com.br/zerohora/jsp/default.jsp?uf=1&local=1&newsID=a2590444.xml&channel=13&>>. Acesso em: 1 nov. 2010.

BARRERA, A. W. e ROARELLI, M. L. de M. Relações fiscais intergovernamentais. In AFFONSO, R. de B. A. e SILVA, P. L. B. (org.). **A federação em perspectiva. Ensaios selecionados**. São Paulo: FUNDAP, 1995.

BRASIL. **Código tributário nacional. Constituição federal**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. 904 p. (Mini 2 em 1).

_____. **Lei complementar nº. 91**, de 22 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a fixação dos coeficientes do fundo de participação dos municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp91.htm>. Acesso em: 1 jun. 2010.

_____. **Lei nº. 9.424**, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9424.htm>. Acesso em: 1 jun. 2010.

_____. Constituição (1988). **Emenda constitucional nº. 53**, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm>. Acesso em: 1 jun. 2010.

_____. Constituição (1988). **Emenda constitucional nº. 55**, de 20 de setembro de 2007. Altera o art. 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc55.htm>>. Acesso em: 1 jun. 2010.

_____. **Decisão normativa nº 101**, de 18 de novembro de 2009. Aprova, para o exercício de 2010, os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas de distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso I, alíneas a e b da Constituição Federal e da reserva instituída pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pape/portal/TCU/comunidades/transferencias/fpe_fpm/FPM-2010%20DNT2009_101.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2010.

BRIETZKE, J.H. **Informações econômicas do município de Nova Santa Rita**. [Nova Santa Rita]. Secretaria da Fazenda de Nova Santa Rita, 4 nov. 2010. Entrevista concedida a Diego Vidal.

CAMPOS, S.H; CALANDRO, M.L. Nova configuração do mercado internacional de calçados e os impactos sobre a indústria calçadista gaúcha. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v.30, número especial, p. 517-546, 2009. Disponível em: <<http://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaios/article/view/2320/2679>>. Acesso em: 25 out. 2010.

CONFAZ. **Boletim do ICMS**. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/confaz/boletim/>>. Acesso em: 2 out. 2010.

FEE. **PIB estadual – série histórica – 2002-2009**. Disponível em: <<http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/estatisticas/pib-estadual-serie-historica-2002-2008.php>>. Acesso em: 8 out. 2010.

_____. **Atualização de valores – IGP-DI**. Disponível em: <http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/servicos/pg_atualizacao_valores.php>. Acesso em: 1 set. 2010.

GIAMBIAGI, F.; ALÉM, A.C. **Finanças públicas: teoria e prática no Brasil**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

GOMES, G.M; MAC DOWELL, M.C. **Descentralização política, federalismo fiscal e criação de municípios: o que é o mau econômico nem sempre é o bom para o social**. Brasília: IPEA, fev. 2000. (Texto para Discussão, n. 706).

GREINER, M. Calçados Bottero anuncia 400 vagas em Parobé. **Jornal NH**. Novo Hamburgo, 29 jul. 2009. Disponível em: <<http://www.jornalnh.com.br/site/noticias/geral,canal-8,ed-60,ct-512,cd-208481.htm>>. Acesso em: 4 nov. 2010.

IBGE. **Banco de dados**. Disponível em: < http://www.ibge.gov.br/series_estatisticas/index.php>. Acesso em: 8 out. 2010.

_____. **Produto interno dos municípios 2003-2007 - banco de dados**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/pibmunicipios/2003_2007/default.shtm>. Acesso em: 30 mai. 2010.

_____. **Projeção da população do Brasil por sexo e idade: 1980 – 2050 – Revisão 2008**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2008/default.shtm>. Acesso em: 15 out. 2010

IRGA. **Dados de safra**. Disponível em: <http://www.irga.rs.gov.br/index.php?action=dados_safr_a_lista&categoria=2>. Acesso em: 30 out. 2010.

MENDES, M. *et al.* **Transferências intergovernamentais no Brasil: diagnóstico e proposta da reforma**. Brasília: Consultoria Legislativa / Senado Federal, Abril 2008. (Texto para Discussão, n. 40). Disponível em: < http://www.senado.gov.br/senado/conleg/textos_discussao/NOVOS%20TEXTOS/texto40%20-%20Marcos%20Mendes%20Rogerio%20Fernando.pdf>. Acesso em: 12 jun.2010.

MENEGHETTI NETO, A. O desempenho das finanças públicas em 2003. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 31, n. 4, p. 53-72, 2004.

_____. O desempenho das finanças públicas em 2004. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 32, n. 4, p. 53-74, 2005.

_____. O desempenho das finanças públicas em 2005. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 33, n. 4, p. 81-90, 2006. Disponível em:< <http://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/view/1172/1512>>. Acesso em: 4 out. 2010.

_____. O desempenho das finanças públicas em 2006. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 34, n. 4, p. 101-112, 2007. Disponível em: <<http://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/view/1527/1894>>. Acesso em: 5 out. 2010.

_____. O desempenho das finanças públicas em 2007. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 35, n. 4, p. 83-92, 2008. Disponível em: <<http://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/viewFile/1592/1961>>. Acesso em: 6 out. 2010.

_____. O desempenho das finanças públicas em 2008. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 36, n. 4, p. 53-64, 2009. Disponível em: <<http://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/view/1527/1894>>. Acesso em: 7 out. 2010.

_____. **O aumento das alíquotas do ICMS no Rio Grande do Sul: algumas considerações**. Porto Alegre: FEE, nov. 2007. (Texto para Discussão, n. 7).

MONASTERIO, L.M. Os critérios de retorno do ICMS no Rio Grande do Sul: análise econômica e espacial da PEC 228/04. **Indicadores Econômicos da FEE**, Porto Alegre, v. 32, n. 3, p. 63-76, 2004.

OLIVEIRA, L.L.S. O desempenho da economia do RS em 2009. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 37, n. 4, p. 1-21, 2010. Disponível em: <<http://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/view/2407/2726>>. Acesso em: 1 nov. 2010.

PARCERIAS incentivam capacitação. **Abicalçados**. Novo Hamburgo, 14 fev. 2008. Disponível em: <http://www.abicalcados.com.br/noticias_alta-moda-e-sinonimo-de-profissionalismo.html>. Acesso em: 20 out. 2010.

PEREIRA, J.A.M. **Finanças públicas municipais: relação de dependência entre receita transferida e receita própria dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul. período 1989-1998**. In: I Encontro de Economia Gaúcha, Porto Alegre, PUC-RS, maio 2002. Disponível em: <http://www.fee.tche.br/sitefee/download/eeg/1/mesa_9_pereira.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2010.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Análise das arrecadações das receitas federais-dezembro 2003**. Brasília, 2004. 35 p. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/arre/2003/Analisemensaldez03.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2010.

_____. **Análise das arrecadações das receitas federais-dezembro 2004**. Brasília, 2005. 32 p. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/arre/2004/AnaliseMensalDez04.pdf>>. Acesso em: 11 out. 2010.

_____. **Análise das arrecadações das receitas federais-dezembro 2005**. Brasília, 2006. 33 p. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/arre/2005/AnalisemensalDez05.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2010.

_____. **Análise das arrecadações das receitas federais-dezembro 2006**. Brasília, 2007. 30 p. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/arre/2006/AnalismensalDez06.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2010.

_____. **Análise das arrecadações das receitas federais-dezembro 2007**. Brasília, 2008. 40 p. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/arre/2007/AnalismensalDez07.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2010.

_____. **Análise das arrecadações das receitas federais-dezembro 2008**. Brasília, 2009. 44 p. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/arre/2008/Analismensaldez08.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2010.

_____. **Análise das arrecadações das receitas federais-dezembro 2009**. Brasília, 2010. 40 p. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/arre/2009/Analismensaldez09.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2010.

REZENDE, F. **Federalismo fiscal: novo papel para Estados e Municípios**. In: FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM. O município no século XXI: cenários e perspectivas. Ed. especial. São Paulo, 1999. p. 87-96

_____. Federalismo no Brasil. **Revista de Economia Política**, São Paulo, v.15, n.3, p. 5-17, 1995. Disponível em: <<http://www.rep.org.br/pdf/59-1.pdf>>. Acesso em: 5 jun. 2010.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº. 11.038**, de 14 de novembro de 1997. Dispõe sobre a parcela do produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) pertencente aos municípios. Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/legiscomp/arquivo.asp?Rotulo=Lei%20n%C2%BA%2011038&idNorma=534&tipo=pdf>>. Acesso em: 16 jun. 2010.

_____. Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul. Divisão de Estudos Econômicos e Tributários. **Estrutura de comércio dos municípios gaúchos: 1998-2002**. Disponível em: <http://www.sefaz.rs.gov.br/site/PublicacoesDEE_Estrutura.aspx>. Acesso em: 5 nov. 2010.

_____. Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul. Contadoria e Auditoria Geral do Estado. **Prestação de contas do governador - ano 2009 - Análise e demonstrativos consolidados**. Rio

Grande do Sul, 3 v., 241 p., 2010. Disponível em: <http://www.sefaz.rs.gov.br/Site/MontaMenu.aspx?MenuAlias=m_prest_contas_gov>. Acesso em: 25 set. 2010

_____. Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul. Contadoria e Auditoria Geral do Estado. **Prestação de contas do governador - ano 2006 - Análise e demonstrativos consolidados**. Rio Grande do Sul, v. 3, 237 p., 2007. Disponível em: <http://www.sefaz.rs.gov.br/Site/MontaMenu.aspx?MenuAlias=m_prest_contas_gov>.. Acesso em: 24 set. 2010

RODRIGUES, Alexandre. Vulcabrás vai retomar expansão. **O Estadão de São Paulo**. São Paulo, 6 mar. 2010. Disponível em :<http://www.estadao.com.br/estadaodehoje/20100306/not_imp520271,0.php>. Acesso em: 5 nov. 2010.

SANTOS, A.M.S.P. Descentralização e autonomia financeira municipal: a perspectiva das cidades médias. **Indicadores Econômicos da FEE**, Porto Alegre, v. 32, n. 3, p. 101-126, 2004.

SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO SUL. **Evolução do desempenho da arrecadação anual do ICMS**. Disponível em: <http://www.sefaz.rs.gov.br/SAR/ARR-ANO_1.aspx>. Acesso em: 25 ago. 2010.

_____. **IPM**. Disponível em: <http://www.sefaz.rs.gov.br/Site/MontaMenu.aspx?MenuAlias=m_dwn_apuracao_ipm_arq_ipm>. Acesso em: 20 out. 2010.

SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL. **Fundo de participação dos municípios – FPM**. Disponível em:<www.tesouro.fazenda.gov.br>. Acesso em: 9. out. 2010.

_____. **Receitas primárias do governo central**. Disponível em:<<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/resultado.asp>>. Acesso em: 9 out. 2010.

_____. **Finanças do Brasil – dados contábeis dos municípios**. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/index.asp>. Acesso em: 2 jun. 2010.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Relatório e pareceres prévios sobre as contas do governo da República - Exercício 2003**. Brasília, 2004. 591 p. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/contas_governo/contas2003.pdf> . Acesso em: 10 out. 2010.

_____. **Relatório e pareceres prévios sobre as contas do governo da República - Exercício 2005.** Brasília, 2006. 342 p. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/contas_governo/contas_2005.pdf>. Acesso em: 11 out. 2010.

_____. **Relatório e pareceres prévios sobre as contas do governo da República - Exercício 2006.** Brasília, 2007. 322 p. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/contas_governo/CONTAS_ARQUIVOS_2006/Textos/CG_2006_Relatorio.pdf>. Acesso em: 12 out. 2010.

_____. **Relatório e pareceres prévios sobre as contas do governo da República - Exercício 2008.** Brasília, 2009. 431 p. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/contas_governo/contas_08/Textos/CG_2008_Relatorio_Completo.pdf>. Acesso em: 15 out. 2010.

_____. **Coeficientes FPE e FPM.** Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/transferencias/fpe_fpm>. Acesso em: 15 out. 2010.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Relatório e parecer prévio sobre as contas do governador do Estado. Exercício 2003.** Rio Grande do Sul, 2004. 470 p. Disponível em: <http://www.tce.rs.gov.br/contas_governador/index.php#>. Acesso em 2 out. 2010.

_____. **Relatório e parecer prévio sobre as contas do governador do Estado. Exercício 2005.** Rio Grande do Sul, 2006. 348 p. Disponível em: <http://www.tce.rs.gov.br/contas_governador/pdf/pp_2005_internet.pdf>. Acesso em 4 out. 2010.

_____. **Relatório e parecer prévio sobre as contas do governador do Estado. Exercício 2006.** Rio Grande do Sul, 2007. 395 p. Disponível em: <http://www.tce.rs.gov.br/contas_governador/pdf/pp_2006_internet.pdf>. Acesso em: 5 out. 2010.

_____. **Relatório e parecer prévio sobre as contas do governador do Estado. Exercício 2007.** Rio Grande do Sul, 2008. 402 p. Disponível em: <http://www.tce.rs.gov.br/contas_governador/pdf/pp_2007_internet.pdf>. Acesso em: 6 out. 2010.

_____. **Relatório e parecer prévio sobre as contas do governador do Estado. Exercício 2008.** Rio Grande do Sul, 2009. 395 p. Disponível em: <http://www.tce.rs.gov.br/contas_governador/pdf/pp_2008_internet.pdf>. Acesso em: 7 out. 2010.

_____. **Relatório e parecer prévio sobre as contas da governadora do Estado. Exercício 2009.** Rio Grande do Sul, 2010. 600 p. Disponível em: <http://www.tce.rs.gov.br/contas_governador/pdf/pp_2009_internet.pdf>. Acesso em 2 out. 2010.

_____. **Acompanhamento das contas governamentais.** Disponível em: <https://portal.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/lrf_internet/ACG%20-%20Acompanhamento%20das%20Contas%20Governamentais>. Acesso em: 2 jun. 2010.

VARSAÑO, Ricardo. A Evolução do sistema tributário brasileiro ao longo do século: anotações e reflexões para futuras reformas. **Pesquisa e Planejamento Econômico.** Rio de Janeiro: IPEA, v. 27, n.1, p. 1-40, 1997. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/pub/td/td0405.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2010.

VIDAL, D. **duvidas de Picada Café.** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <agricultura@picadacafe.rs.gov.br> em 4 out. 2010.

VIDAL, D. **Duvidas Economicas.** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <marino@novahartz.rs.gov.br> em 25 out. 2010.

VIDAL, D. **informações.** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <PauloRG@sefaz.rs.gov.br> em 29 set. 2010.

VIDAL, S. **Questionário com 5 perguntas, respostas sem teor técnico, apenas informativo UFRGS.** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <fazenda@doisirmãos.rs.gov.br> em 4 nov. 2010.

APÊNDICE A

Transferências do FPM - Municípios Agropecuários

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Aceguá	2.648.562,25	2.292.536,79	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Água Santa	2.754.144,92	2.294.198,94	2.243.387,22	2.731.262,84	3.121.579,42	3.177.902,10	3.676.077,24	3.363.169,75
Almirante Tamandaré do Sul	2.743.748,69	2.292.536,79	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.282.181,91	3.683.784,46	3.356.335,33
Alto Alegre	2.750.006,98	2.294.033,85	2.336.323,53	2.731.263,87	2.988.651,77	3.289.920,39	3.683.784,46	3.356.335,62
Alto Feliz	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.677.456,69	3.356.335,33
Amaral Ferrador	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	3.154.779,43	3.144.245,56	3.683.784,45	3.356.335,33
André da Rocha	2.750.187,61	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.215.873,39
Arambaré	2.750.007,01	2.294.031,95	2.423.211,51	2.652.105,51	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.351.862,00
Barão do Triunfo	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Barra do Quaraí	2.492.605,28	2.334.647,89	2.204.015,64	2.587.999,80	2.817.053,21	3.094.667,35	3.683.784,46	3.356.335,33
Barra do Rio Azul	2.750.007,01	2.293.754,59	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.292.314,62	3.683.784,46	3.356.760,58
Boa Vista das Missões	2.750.007,01	2.315.652,21	2.336.170,21	2.731.263,83	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.156.706,71
Boa Vista do Cadeado	3.040.904,09	2.292.536,79	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.382.773,52	3.683.784,46	3.356.335,33
Boa Vista do Incra	2.743.748,69	2.292.369,80	2.336.323,53	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,82	3.683.784,67	3.356.335,33
Boa Vista do Sul	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,34
Boqueirão do Leão	3.738.459,14	2.960.466,25	2.831.671,71	3.111.135,32	3.190.290,52	3.510.240,15	3.675.962,60	3.346.246,00
Bozano	2.743.748,69	2.292.536,79	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Caçara	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,90	3.356.335,33
Camargo	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Cambará do Sul	2.750.114,50	2.292.225,66	2.336.513,62	2.741.355,53	2.988.651,77	3.298.370,64	3.608.056,88	3.363.791,54
Campestre da Serra	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.786,15	3.356.335,33
Cândido Godói	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.616,52	3.298.564,83	3.683.784,44	3.356.335,33
Canudos do Vale	2.743.717,08	2.292.395,08	2.336.155,28	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,84	3.675.962,59	3.363.791,88
Capão Bonito do Sul	2.743.748,69	2.292.536,79	2.336.170,21	2.731.263,97	2.989.014,98	3.298.564,21	3.683.784,46	3.356.335,33
Capão do Cipó	2.870.148,04	2.292.536,79	2.336.170,41	2.731.263,87	2.988.651,77	3.299.026,44	3.683.784,46	3.356.334,73
Capivari do Sul	2.750.007,01	2.294.198,56	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,78	3.464.808,39	3.683.787,63	3.356.335,33
Capitão	2.725.178,33	2.294.198,94	2.336.184,92	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.336,07
Carlos Gomes	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.712.561,41	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Caseiros	2.750.298,38	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.681.182,30	3.356.335,33
Centenário	2.750.007,01	2.294.198,93	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,80	3.683.784,46	3.356.335,33
Cerro Branco	2.750.007,03	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Charrua	2.750.007,01	2.293.754,55	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,85	3.683.784,46	3.356.344,95
Chiapetta	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.336.870,59	3.683.784,46	3.356.335,33
Chувиска	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Ciríaco	2.749.992,19	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,68	3.298.370,64	3.683.608,80	3.356.335,33
Coqueiro Baixo	2.743.748,06	2.292.536,79	2.336.170,21	2.731.264,30	2.988.651,86	3.298.565,83	3.719.774,59	3.482.339,54
Coqueiros do Sul	2.750.007,01	2.294.197,93	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.580,93	3.683.784,37	3.356.240,95
Coronel Barros	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.675.962,96	3.356.490,78
Coronel Pilar	2.743.748,69	2.292.536,79	2.435.823,46	2.638.136,45	2.988.651,77	3.298.588,55	3.683.784,46	3.356.335,33
Coxilha	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Cristal do Sul	2.750.053,71	2.294.198,96	2.420.875,51	2.652.083,22	2.988.544,93	3.289.794,33	3.683.784,46	3.356.335,31
Cruzaltense	2.743.748,69	2.292.536,79	2.336.170,21	2.731.263,85	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
David Canabarro	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Derrubadas	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Dilermando de Aguiar	2.746.142,90	2.297.165,17	2.332.386,79	2.731.263,87	2.988.673,14	3.298.564,76	3.683.963,12	3.356.335,33

Transferências do FPM - Municípios Agropecuários

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Dois Irmãos das Missões	2.750.007,01	2.294.198,88	2.351.044,91	2.731.261,50	2.988.397,70	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Dois Lajeados	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.653,37	3.298.564,88	3.683.784,46	3.356.335,33
Doutor Ricardo	2.750.007,00	2.291.536,17	2.338.614,94	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,18
Ernestina	2.750.007,01	2.294.198,94	2.485.033,41	2.592.149,03	2.988.651,77	3.298.564,83	3.684.066,70	3.345.199,16
Esmeralda	2.750.007,01	2.295.069,10	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.737,37	3.289.746,22	3.683.784,46	3.356.336,54
Esperança do Sul	2.750.007,01	2.293.754,55	2.336.578,22	2.731.263,87	2.989.998,56	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Estrela Velha	2.750.007,05	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.469.608,49	3.683.785,34	3.356.335,34
Eugênio de Castro	2.654.591,30	2.293.754,55	2.336.170,23	2.731.224,83	2.982.242,06	3.298.561,84	3.683.784,46	3.356.334,94
Fazenda Vilanova	2.745.093,92	2.290.201,32	2.336.118,16	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,85	3.721.541,36	3.356.961,67
Floriano Peixoto	2.750.029,57	2.294.198,94	2.439.078,98	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Forquethina	2.743.748,69	2.292.369,80	2.336.170,21	2.671.071,96	2.988.651,77	3.469.603,97	3.676.083,84	3.362.612,72
Gentil	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,84
Gramado Xavier	2.748.950,50	2.294.031,95	2.329.977,59	2.731.263,89	2.988.651,84	3.298.564,84	3.683.784,47	3.353.999,24
Guabiju	2.750.008,60	2.294.198,94	2.336.170,23	2.731.263,87	2.988.651,76	3.298.564,82	3.683.784,46	3.356.335,33
Herveiras	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Ibarama	2.750.007,01	2.294.198,94	2.412.122,38	2.660.285,46	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Independência	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,80	3.683.784,46	3.356.335,33
Ipê	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.339.159,37
Ipiranga do Sul	2.750.003,85	2.299.445,75	2.339.180,89	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.337,10
Itacurubi	2.751.630,60	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.264,06	2.988.651,27	3.298.765,84	3.684.278,05	3.358.700,70
Itapuca	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Ivorá	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.676.153,66	3.356.157,22
Jacuzinho	2.743.748,69	2.292.537,24	2.336.170,21	2.731.263,89	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,45	3.356.334,95
Jari	2.720.711,61	2.290.442,41	2.485.033,41	2.593.001,76	2.991.685,91	3.300.480,73	3.683.784,46	3.356.240,97
Jóia	2.769.697,02	2.294.172,45	2.336.170,20	2.731.263,87	2.988.651,78	3.298.636,93	3.683.784,46	3.645.060,93
Lagoa Bonita do Sul	2.743.748,62	2.292.536,73	2.336.253,09	2.731.263,86	2.988.651,76	3.361.863,47	3.675.962,96	3.355.713,54
Lagoa dos Três Cantos	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.378.251,05	3.683.784,46	3.356.335,33
Lajeado do Bugre	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.723.337,93	2.987.547,53	3.298.564,80	3.683.784,46	3.357.724,73
Lavras do Sul	3.185.842,46	2.569.529,68	2.522.844,17	2.847.837,18	3.751.624,43	4.110.461,99	3.683.784,46	3.356.335,33
Linha Nova	2.750.007,01	2.294.201,56	2.336.265,15	2.732.338,71	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Machadinho	2.750.007,01	2.294.155,01	2.336.170,21	2.731.263,87	3.100.821,74	3.207.185,28	3.683.784,46	3.351.287,30
Maçambará	2.750.007,01	2.293.754,55	2.336.578,32	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.565,43	3.675.962,96	3.363.791,55
Manoel Viana	2.750.089,27	2.294.475,74	2.336.176,02	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.676.073,08	3.356.335,33
Mariana Pimentel	2.763.543,18	2.294.388,75	2.336.169,63	2.731.296,39	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.231,70
Mato Castelhana	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,11	2.731.263,87	2.988.651,76	3.298.564,83	3.675.787,30	3.351.603,77
Mato Queimado	2.743.748,69	2.292.536,79	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Montauri	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.207,58	2.988.552,47	3.289.834,40	3.683.784,41	3.356.335,33
Monte Alegre dos Campos	2.750.007,01	2.294.198,94	2.314.252,02	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Monte Belo do Sul	2.757.740,17	2.292.647,20	2.336.170,24	2.731.263,87	2.988.651,78	3.298.565,77	3.683.784,46	3.356.335,33
Muitos Capões	2.750.007,01	2.294.198,94	2.286.586,53	2.777.600,55	2.988.651,77	3.298.584,68	3.683.784,46	3.356.335,33
Muliterno	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,78	3.298.564,81	3.683.568,46	3.356.335,18
Nicolau Vergueiro	2.750.007,33	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	3.001.095,55	3.298.564,83	3.675.962,51	3.427.127,00
Nova Boa Vista	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.490,78
Nova Candelária	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,45	2.737.450,26	2.988.651,80	3.298.565,31	3.683.784,46	3.356.336,02
Nova Pádua	2.820.259,93	2.294.324,13	2.348.089,43	2.731.274,63	2.988.044,71	3.298.862,56	3.676.511,29	3.363.384,51
Nova Ramada	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33

Transferências do FPM - Municípios Agropecuários

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Nova Roma do Sul	2.749.969,41	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.266,12	2.988.651,77	3.301.736,07	3.683.784,46	3.356.225,70
Novo Cabrais	2.750.006,26	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.987.799,79	3.298.384,76	3.683.784,45	3.356.335,34
Novo Machado	2.711.102,62	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,64	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Novo Tiradentes	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Novo Xingu	2.742.389,21	2.291.219,47	2.485.599,51	2.592.149,03	2.988.651,77	3.298.564,81	3.683.783,04	3.330.284,31
Passa Sete	2.750.006,98	2.293.754,55	2.336.578,45	2.731.263,87	2.988.651,77	3.289.834,35	3.683.784,46	3.356.335,33
Passo do Sobrado	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Paulo Bento	2.743.748,69	2.292.536,79	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.305.665,76	3.683.784,46	3.356.335,33
Pedras Altas	2.743.748,69	2.292.536,79	2.336.170,23	2.731.263,81	2.988.651,81	3.298.562,05	3.879.480,12	3.166.017,72
Pejuçara	2.750.007,01	2.293.754,55	2.336.578,22	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.490,78
Pinhal Grande	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.402,05
Pinheirinho do Vale	2.750.006,70	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.652,39	3.352.789,21	3.683.784,46	3.356.335,33
Poço das Antas	2.792.319,17	2.294.200,23	2.336.202,38	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Pontão	2.750.007,05	2.292.914,96	2.336.578,22	2.731.263,87	2.988.651,77	3.305.620,48	3.683.784,46	3.356.334,85
Ponte Preta	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,78	3.683.784,46	3.356.335,70
Porto Vera Cruz	2.750.007,01	2.294.198,94	2.400.729,55	2.670.932,24	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Pouso Novo	2.750.007,17	2.312.331,37	2.336.170,21	2.731.263,87	3.010.295,07	3.304.779,39	3.677.772,77	3.356.335,33
Protásio Alves	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.751.026,12	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Putinga	2.750.007,01	2.300.373,56	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.355.645,65
Quatro Irmãos	2.743.748,69	2.292.536,79	2.426.561,26	2.796.057,93	2.988.798,91	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Quevedos	2.750.007,01	2.291.980,58	2.336.170,21	2.690.695,29	2.988.651,75	3.443.105,00	3.683.784,70	3.356.446,80
Relvado	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.735.613,78	2.989.392,60	3.298.564,83	3.683.784,46	3.482.303,25
Rolador	2.743.748,69	2.292.536,77	2.336.170,25	2.731.263,87	2.975.341,41	3.298.564,82	3.683.784,46	3.358.395,08
Santa Cecília do Sul	2.743.748,69	2.292.536,79	2.336.180,63	2.847.837,18	3.002.010,49	3.287.568,37	3.608.025,39	3.276.399,41
Santa Margarida do Sul	2.859.924,39	2.292.536,79	2.336.170,21	14.160.679,60	16.882.309,72	3.298.564,78	3.683.784,46	3.356.335,33
Santa Tereza	2.750.530,92	2.294.198,94	2.341.206,36	10.071.423,08	12.192.779,33	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.493,01
Santo Antônio do Palma	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,78	3.683.784,46	3.419.670,79
Santo Antônio do Planalto	2.750.007,01	2.294.198,94	2.334.611,85	2.731.263,87	2.979.940,26	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.348,75
Santo Expedito do Sul	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,19	2.731.253,03	3.121.579,60	3.174.093,58	3.675.962,96	3.363.791,54
São Domingos do Sul	2.750.007,01	2.294.031,95	2.336.323,53	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.240,97
São Jorge	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,82	3.683.784,46	3.356.335,33
São José do Inhacorá	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
São José dos Ausentes	2.745.648,27	2.294.306,41	2.336.170,20	2.731.587,79	2.979.702,97	3.301.866,44	3.683.807,39	3.356.335,33
São Martinho da Serra	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,82	3.683.784,46	3.356.443,10
São Miguel das Missões	3.186.412,17	2.569.529,68	2.522.844,17	2.847.837,16	3.751.624,43	4.078.637,81	3.683.786,77	3.356.491,08
São Pedro do Butiá	2.750.007,01	2.294.198,84	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.308.852,78	3.683.784,46	3.366.665,02
São Valentim do Sul	2.733.218,99	2.295.196,15	2.336.170,21	2.731.264,19	3.002.696,45	3.298.478,12	3.683.784,46	3.355.907,44
São Vicente do Sul	2.742.258,09	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,84	3.683.784,46	3.482.303,25
Segredo	3.717.234,14	2.946.894,91	2.819.363,96	3.107.674,21	4.689.530,45	5.112.465,98	3.683.784,46	3.351.315,59
Senador Salgado Filho	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Sério	2.750.007,03	2.293.630,62	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Sertão	3.185.952,74	2.569.529,68	2.645.129,56	2.847.837,18	3.001.994,66	3.185.642,20	3.683.784,46	3.356.335,33
Sete de Setembro	2.750.007,01	2.293.921,54	2.337.478,41	2.731.263,87	2.988.651,77	3.279.580,62	3.675.962,96	3.341.318,61
Tabaí	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,70
Taquaruçu do Sul	2.750.007,01	2.296.234,46	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.490,79
Tiradentes do Sul	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33

Transferências do FPM - Municípios Agropecuários								
Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Travesseiro	2.719.568,21	2.294.198,94	2.336.177,18	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,78	3.683.784,46	3.356.335,33
Tupanci do Sul	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.675.962,96	3.364.009,17
Ubiretama	2.750.054,43	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,30
União da Serra	2.750.007,01	2.288.221,89	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.686,49	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Unistalda	2.750.006,22	2.294.198,94	2.418.554,78	2.654.274,28	2.988.651,77	3.382.766,52	3.683.784,47	3.362.274,38
Vale Verde	2.764.157,97	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.378.251,05	3.683.784,46	3.356.335,31
Vanini	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,38	3.298.564,83	3.683.784,46	3.366.665,02
Vespasiano Correa	5.500.013,79	4.588.397,82	4.672.340,31	5.462.527,43	5.977.409,41	6.597.137,85	8.577.435,73	3.356.335,33
Vicente Dutra	2.750.007,01	2.285.037,26	2.420.875,48	2.652.105,55	2.988.651,76	3.298.564,83	3.683.784,47	3.356.335,08
Victor Graeff	2.750.007,01	2.294.198,94	2.240.330,08	2.600.904,28	2.988.651,77	3.298.564,84	3.683.592,01	3.355.619,18
Vila Lângaro	2.750.009,76	2.294.200,55	2.336.170,21	2.731.296,40	3.121.579,60	3.174.093,58	3.683.606,15	3.356.335,33
Vila Maria	2.750.589,37	2.294.031,93	2.336.323,75	2.736.261,65	2.988.654,53	3.289.834,40	3.683.784,91	3.356.335,35
Vista Alegre	2.750.007,01	2.313.370,53	2.420.898,65	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,84	3.683.784,46	3.356.336,07
Vista Alegre do Prata	958.141,34	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.355.713,54
Vista Gaúcha	958.141,34	2.294.198,94	2.435.825,32	2.638.128,86	2.988.652,20	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Mostardas	3.665.566,49	3.058.637,28	3.114.893,55	3.641.685,09	3.984.869,15	4.398.086,44	4.906.417,22	4.475.145,26
Vale do Sol	3.666.675,95	3.058.931,93	3.110.698,39	3.641.685,14	3.984.869,14	4.398.086,06	4.920.345,22	4.488.886,75

Fonte: TCE/RS e STN - Elaboração Própria

Nota: Descontados os percentuais descontados ao FUNDEF/FUNDEB.

Valores Atualizados pelo IGP-DI/FGV, a preços constantes de Agosto/2010.

APÊNDICE B

Transferências do ICMS - Municípios Agropecuários

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Aceguá	2.807.113,00	2.843.916,09	3.062.971,53	3.397.228,98	3.665.839,86	3.708.577,77	3.873.679,30	3.486.524,25
Água Santa	2.149.171,32	2.278.766,11	2.358.253,47	2.498.397,44	2.804.581,30	2.558.824,28	2.491.141,53	2.354.398,93
Almirante Tamandaré do Sul	1.492.310,46	1.559.994,54	1.585.122,65	1.701.027,00	1.891.415,53	1.506.627,12	1.579.468,06	1.586.274,02
Alto Alegre	974.982,79	906.323,95	1.056.170,11	1.043.396,03	1.069.690,27	901.009,32	942.473,24	991.581,22
Alto Feliz	1.183.159,37	1.318.913,83	1.304.818,42	1.484.038,60	1.572.297,22	1.640.083,96	1.648.815,63	1.454.200,24
Amaral Ferrador	1.274.294,76	1.232.020,41	1.216.340,49	1.562.694,56	1.819.431,07	1.654.657,15	1.745.394,99	1.536.244,35
André da Rocha	651.402,71	960.132,08	956.066,97	1.114.036,36	1.211.486,15	1.059.393,44	1.172.607,05	1.253.801,57
Arambaré	1.527.065,56	1.363.436,07	1.364.747,52	1.458.405,74	1.827.535,62	1.892.896,95	2.015.560,63	1.954.633,26
Barão do Triunfo	1.370.964,23	1.430.145,30	1.531.511,72	1.739.022,08	1.880.746,58	1.803.321,17	1.952.063,61	1.769.781,65
Barra do Quaraí	2.507.443,09	2.353.358,92	2.443.045,00	2.859.031,68	3.072.244,11	2.821.700,63	3.011.856,78	2.821.279,04
Barra do Rio Azul	1.076.078,60	958.119,50	915.534,25	1.049.706,07	1.066.565,37	1.079.373,61	1.211.359,09	1.205.397,31
Boa Vista das Missões	1.385.196,62	1.311.153,10	1.270.990,57	1.485.503,85	1.467.213,65	1.128.769,35	1.108.456,41	1.477.967,92
Boa Vista do Cadeado	1.650.525,80	2.213.947,04	2.321.250,00	2.997.538,77	3.135.828,61	2.465.857,48	2.447.999,41	2.551.332,70
Boa Vista do Incra	1.538.996,57	1.500.556,72	1.536.979,93	2.362.209,14	2.350.878,76	1.909.601,98	1.958.400,10	2.018.396,31
Boa Vista do Sul	3.921.263,86	3.519.090,78	3.054.919,75	3.693.174,00	3.708.851,75	3.932.220,15	3.762.565,57	3.068.326,44
Boqueirão do Leão	1.847.882,34	1.864.575,72	1.706.337,68	1.935.269,03	2.135.339,13	2.279.490,98	2.489.136,16	2.167.027,49
Bozano	1.097.824,54	1.262.542,88	1.325.664,22	1.543.256,09	1.595.792,00	1.181.539,54	1.268.584,66	1.429.354,91
Caiçara	1.213.528,75	998.329,82	984.498,74	1.070.120,76	1.294.733,43	1.146.958,98	1.438.996,07	1.394.904,33
Camargo	2.282.376,48	2.163.022,52	2.393.463,21	2.931.067,42	3.126.047,18	3.100.282,31	3.124.164,38	2.914.747,32
Cambará do Sul	3.051.880,85	3.314.758,90	3.426.614,55	3.714.897,30	4.020.854,16	3.773.898,21	3.944.193,01	3.732.115,28
Campestre da Serra	1.463.415,33	1.564.679,70	1.581.484,36	1.780.874,30	2.025.170,44	1.927.414,27	2.067.218,49	1.928.641,50
Cândido Godói	1.825.964,98	1.925.190,83	1.969.729,41	2.114.193,20	2.070.216,81	1.802.192,12	2.095.165,76	2.017.945,03
Canudos do Vale	880.654,58	858.626,62	836.375,81	1.020.371,65	1.082.127,57	1.092.657,91	1.059.040,76	1.056.161,53
Capão Bonito do Sul	1.084.058,88	1.113.445,70	1.284.015,52	1.808.637,34	1.832.215,79	1.655.081,55	1.841.546,57	2.052.805,62
Capão do Cipó	1.530.043,80	1.944.919,48	1.955.428,90	2.738.213,08	3.000.044,99	2.446.543,95	2.552.020,91	2.805.585,53
Capivari do Sul	1.857.733,94	1.599.430,53	1.598.025,09	1.954.451,02	2.333.426,35	2.195.136,72	2.239.485,28	2.208.903,54
Capitão	2.708.933,63	2.641.969,44	2.636.271,66	2.942.575,53	3.073.025,84	3.303.622,59	3.694.346,20	3.197.889,93
Carlos Gomes	541.046,94	662.028,23	602.262,20	623.103,04	574.818,58	619.372,40	661.395,06	748.648,98
Caseiros	1.152.715,27	1.165.498,61	1.062.138,31	1.360.578,39	1.279.124,28	1.215.376,02	1.393.350,09	1.424.906,99
Centenário	912.294,25	972.836,87	928.226,89	1.099.021,24	1.179.840,39	987.298,56	1.086.263,89	1.188.352,11
Cerro Branco	989.582,67	975.970,24	986.640,85	1.256.287,39	1.302.103,12	1.377.685,16	1.454.604,69	1.269.136,11
Charrua	1.145.822,89	1.027.267,68	1.021.451,69	1.197.216,48	1.224.416,19	991.737,52	1.105.511,79	1.207.206,97
Chiapetta	1.771.086,32	2.056.210,90	1.990.014,50	2.376.842,64	2.433.202,14	1.979.329,54	1.949.646,60	2.326.158,15
Chувиска	1.211.532,28	1.430.511,39	1.453.078,88	1.546.804,95	1.887.683,34	1.800.605,17	1.760.991,12	1.617.281,52
Ciriaco	1.553.689,03	1.610.417,48	1.736.476,01	2.093.209,41	2.173.047,25	1.899.225,39	2.199.177,40	2.104.881,54
Coqueiro Baixo	1.768.291,55	1.519.024,59	1.361.489,13	1.535.506,28	1.565.972,06	1.682.316,46	1.710.032,79	1.642.287,55
Coqueiros do Sul	1.420.741,65	1.480.940,90	1.610.740,62	1.872.014,04	1.796.841,16	1.452.227,30	1.519.628,82	1.656.283,33
Coronel Barros	1.024.360,60	1.089.310,39	1.116.977,65	1.367.061,82	1.313.413,01	1.042.143,09	1.086.300,84	1.168.813,89
Coronel Pilar	1.446.325,23	1.322.578,25	1.375.696,83	1.537.896,38	1.730.330,24	2.018.265,48	2.045.719,16	1.782.311,26
Coxilha	2.395.335,39	2.149.178,11	2.309.016,06	2.496.049,76	2.597.993,57	2.127.329,41	2.071.874,44	2.375.689,81
Cristal do Sul	651.101,25	818.959,11	688.064,29	823.170,86	824.369,15	708.000,31	836.872,40	846.427,17
Cruzaltense	1.097.575,27	963.681,75	1.024.443,20	1.265.965,91	1.273.439,27	1.102.834,53	1.171.062,70	1.263.653,47
David Canabarro	1.627.800,77	1.590.841,06	1.531.678,60	1.856.010,13	1.924.185,52	1.712.977,26	1.974.222,27	1.787.184,32
Derrubadas	1.152.566,57	1.298.424,69	1.429.602,67	1.613.986,03	1.672.579,16	1.500.935,94	1.550.007,42	1.588.419,31
Dilermando de Aguiar	1.247.809,31	1.213.256,67	1.276.706,21	1.450.450,55	1.432.328,82	1.444.981,96	1.676.598,45	1.581.839,65

Transferências do ICMS - Municípios Agropecuários

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Dois Irmãos das Missões	1.117.616,11	1.355.980,49	1.340.961,21	1.664.057,86	1.612.635,54	1.266.110,04	1.248.280,89	1.550.257,75
Dois Lajeados	1.796.137,63	1.771.486,96	1.775.597,67	1.966.973,78	2.062.178,13	2.141.142,53	2.225.782,20	2.053.492,77
Doutor Ricardo	1.185.804,31	1.146.993,04	1.097.621,34	1.159.714,38	1.156.040,86	1.297.600,58	1.224.039,66	1.290.845,10
Ernestina	1.511.580,46	1.515.885,10	1.685.468,41	1.848.158,67	1.941.350,64	1.566.947,97	1.574.811,88	1.677.548,82
Esmeralda	1.355.257,51	1.541.162,51	1.700.343,71	1.939.868,69	1.864.597,96	1.864.609,13	2.258.938,66	2.416.890,91
Esperança do Sul	795.663,03	973.664,10	986.759,20	1.075.491,20	1.075.158,48	950.738,44	1.107.946,29	1.140.265,51
Estrela Velha	1.242.249,34	1.490.560,83	1.503.890,68	1.751.547,57	1.610.234,11	1.409.620,97	1.642.183,12	1.633.489,20
Eugênio de Castro	1.312.684,15	1.454.484,74	1.468.203,83	2.020.635,08	2.030.610,60	1.367.760,21	1.473.724,44	1.738.145,58
Fazenda Vilanova	955.023,84	810.776,24	1.050.389,21	1.339.693,57	1.762.071,43	1.792.184,91	2.032.370,92	2.124.571,09
Floriano Peixoto	836.094,35	826.713,25	781.574,79	817.213,91	958.020,57	820.982,72	890.285,48	842.026,49
Forquethinha	1.133.443,57	1.254.910,80	1.243.584,88	1.411.880,74	1.512.141,39	1.490.771,96	1.555.063,82	1.316.752,29
Gentil	1.020.574,38	1.116.001,31	1.296.145,38	1.647.762,24	1.708.211,57	1.443.569,09	1.508.970,03	1.572.385,79
Gramado Xavier	776.112,48	774.297,38	769.543,13	946.884,93	1.083.910,93	963.609,70	1.130.345,86	1.019.305,60
Guabiju	968.556,99	921.159,43	852.307,63	983.389,54	1.022.158,78	966.721,15	1.121.881,47	1.091.335,99
Herveiras	708.611,45	821.729,43	779.383,58	854.638,32	918.699,25	942.258,95	1.095.312,77	923.831,75
Ibarama	1.070.586,23	1.088.658,14	1.072.599,79	1.187.152,83	1.293.673,91	1.299.541,85	1.467.117,24	1.351.348,12
Independência	1.981.605,32	2.107.347,89	2.102.136,10	2.399.317,61	2.442.655,46	2.103.657,35	2.253.507,90	2.476.070,37
Ipê	1.971.875,99	1.906.428,50	1.995.039,73	2.604.489,23	2.978.542,89	3.143.792,58	3.361.077,94	3.210.775,05
Ipiranga do Sul	1.597.366,17	1.634.066,74	1.593.561,73	1.908.296,50	1.957.927,02	1.684.614,74	1.834.661,50	1.765.561,85
Itacurubi	1.954.652,14	1.894.703,02	1.746.270,59	2.014.522,27	2.154.365,32	2.000.894,61	2.132.810,50	1.922.282,07
Itapuca	773.572,85	768.754,19	775.506,04	958.353,55	1.030.021,33	1.003.875,57	1.110.945,04	1.075.582,40
Ivorá	703.010,76	807.551,01	749.813,45	837.614,17	972.152,02	850.857,79	895.393,29	876.246,50
Jacuzinho	671.059,06	948.797,29	1.029.590,89	1.104.686,41	1.255.988,28	1.092.804,50	1.127.873,17	1.192.267,56
Jari	1.501.802,28	1.660.664,17	1.587.866,73	2.052.859,56	2.154.262,18	1.943.003,38	2.103.406,94	2.056.457,39
Jóia	3.635.157,27	3.727.440,97	3.875.780,45	4.829.145,14	5.035.260,76	3.923.137,63	3.887.118,00	4.656.129,32
Lagoa Bonita do Sul	678.145,64	848.177,52	808.609,27	788.731,70	918.657,76	1.010.577,20	1.136.090,49	988.630,28
Lagoa dos Três Cantos	1.289.802,50	1.380.805,67	1.326.523,57	1.463.860,68	1.637.714,32	1.348.238,65	1.268.510,50	1.423.549,16
Lajeado do Bugre	591.041,77	356.988,84	397.602,57	604.807,08	640.046,69	539.090,47	632.522,95	487.685,15
Lavras do Sul	3.398.338,92	3.392.280,09	3.227.097,91	3.639.470,99	3.846.461,81	3.627.786,88	3.999.496,58	3.695.198,54
Linha Nova	835.753,26	949.902,82	924.954,40	1.025.289,04	1.023.755,08	1.038.766,96	1.048.176,49	923.790,32
Machadinho	1.440.082,31	1.464.271,07	1.632.772,96	1.721.198,07	1.698.845,38	1.583.835,72	1.768.789,24	1.792.201,31
Maçambará	3.333.976,31	3.405.844,83	3.309.794,24	3.812.365,70	4.294.527,94	3.811.217,76	3.748.339,92	3.483.877,61
Manoel Viana	2.326.637,98	2.338.421,37	2.299.776,69	2.738.067,79	2.862.797,10	2.657.912,03	2.807.724,51	2.813.626,43
Mariana Pimentel	1.049.165,69	1.334.213,14	1.231.738,38	1.308.276,21	1.318.601,68	1.344.791,49	1.449.533,23	1.358.486,52
Mato Castelhano	1.393.047,81	1.475.226,30	1.529.446,40	1.818.767,50	1.827.488,19	1.537.426,36	1.634.234,29	1.752.124,63
Mato Queimado	638.488,24	842.118,49	692.727,10	975.913,83	931.734,35	760.228,68	823.826,59	901.914,30
Montauri	1.291.892,42	1.427.511,33	1.458.475,73	1.808.551,86	1.853.462,40	1.763.115,89	1.742.843,90	1.727.807,93
Monte Alegre dos Campos	1.139.303,00	1.290.267,41	1.186.596,84	1.345.447,88	1.299.147,57	1.349.838,45	1.349.551,36	1.210.017,32
Monte Belo do Sul	2.025.164,40	1.781.881,32	1.588.713,40	1.659.890,18	1.738.695,89	1.681.993,41	1.502.257,26	1.673.244,98
Muitos Capões	2.304.368,94	2.595.052,63	2.880.145,38	4.008.479,27	3.873.657,10	3.236.415,53	3.541.837,77	4.006.068,74
Muliterno	581.271,66	598.449,72	612.315,51	865.125,93	804.348,31	746.449,65	966.527,80	968.355,55
Nicolau Vergueiro	1.010.741,87	1.379.857,31	1.241.739,06	1.557.262,93	1.665.331,40	1.382.035,46	1.362.746,27	1.471.302,01
Nova Boa Vista	1.106.080,14	1.164.574,68	1.211.823,17	1.367.473,35	1.362.266,86	1.162.559,60	1.263.077,00	1.279.207,88
Nova Candelária	1.413.498,64	1.481.291,67	1.577.052,62	1.800.855,49	1.981.920,29	2.230.464,87	2.223.750,72	1.928.765,44
Nova Pádua	2.242.662,53	2.088.303,23	1.874.058,44	2.231.703,55	2.281.194,87	2.313.772,29	2.219.397,45	1.968.187,12
Nova Ramada	1.360.014,35	1.393.954,25	1.485.541,52	1.709.444,59	1.779.779,82	1.352.278,53	1.379.397,58	1.558.619,91

Transferências do ICMS - Municípios Agropecuários

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Nova Roma do Sul	1.975.646,23	2.166.463,79	2.233.557,55	2.645.453,47	3.079.525,30	3.548.807,91	3.649.390,46	3.032.558,46
Novo Cabrais	1.118.596,45	1.214.286,99	1.277.540,46	1.419.966,11	1.655.894,89	1.619.230,76	1.544.732,54	1.566.705,91
Novo Machado	1.504.139,51	1.476.363,02	1.568.074,89	1.583.260,71	1.640.039,52	1.244.819,23	1.516.540,24	1.719.443,32
Novo Tiradentes	574.182,25	633.714,32	547.584,81	578.610,33	689.019,52	654.387,07	735.194,01	719.344,86
Novo Xingu	717.619,41	657.425,88	623.201,34	628.399,10	792.384,30	729.297,72	820.051,99	950.290,20
Passa Sete	1.105.302,28	1.105.310,94	1.128.801,96	1.265.737,30	1.402.301,05	1.399.411,22	1.563.187,99	1.435.432,50
Passo do Sobrado	1.623.133,74	1.519.864,17	1.516.944,77	1.743.083,91	2.077.504,56	2.210.665,90	2.227.896,69	2.014.498,43
Paulo Bento	1.102.523,68	1.074.213,78	1.036.939,78	1.349.693,15	1.386.305,11	1.286.013,39	1.381.595,44	1.461.354,55
Pedras Altas	1.631.877,08	1.684.964,09	1.845.029,58	1.901.554,12	2.012.710,36	1.969.982,78	2.264.835,03	2.007.171,56
Pejuçara	2.367.437,59	2.479.634,26	2.646.610,52	3.054.575,25	2.981.209,53	2.264.070,05	2.422.355,31	2.665.151,62
Pinhal Grande	5.728.946,70	6.155.742,81	5.769.055,78	5.261.759,30	4.087.229,49	3.648.404,40	3.670.180,64	3.797.802,44
Pinheirinho do Vale	1.106.954,99	1.119.840,84	1.342.902,90	1.554.023,22	1.586.046,55	1.571.124,89	1.645.193,51	1.532.295,05
Poço das Antas	1.355.455,62	1.318.592,30	1.477.611,63	1.497.750,55	1.598.892,07	1.546.740,20	1.626.053,24	1.517.888,59
Pontão	2.308.187,98	2.535.010,86	2.734.513,67	3.413.576,31	3.682.195,58	2.872.946,07	2.626.574,60	2.824.105,25
Ponte Preta	994.648,36	987.372,87	882.787,81	1.093.246,19	1.118.653,01	910.772,69	1.098.572,06	1.114.371,24
Porto Vera Cruz	637.800,03	610.544,80	556.292,21	603.325,46	616.092,80	575.555,14	620.678,78	506.547,28
Pouso Novo	1.404.322,58	1.272.254,25	1.179.754,21	1.304.665,63	1.454.538,78	1.477.590,05	1.460.259,39	1.375.069,53
Protásio Alves	1.187.801,88	1.209.284,96	1.212.433,95	1.414.407,27	1.574.925,74	1.567.384,15	1.881.131,59	1.616.101,22
Putinga	1.467.163,92	1.583.337,05	1.594.511,55	1.756.773,37	1.790.031,70	1.661.437,75	2.051.860,34	1.976.321,15
Quatro Irmãos	1.170.796,01	1.102.609,28	1.178.459,36	1.469.474,69	1.587.272,07	1.237.549,15	1.340.304,26	1.369.560,38
Quevedos	1.129.853,25	1.187.655,62	1.231.114,70	1.578.618,44	1.599.559,86	1.459.573,55	1.692.950,71	1.545.996,61
Relvado	1.961.855,13	1.776.916,05	1.764.414,59	1.866.194,81	1.801.247,42	1.801.292,24	2.021.969,65	1.842.673,26
Rolador	871.624,07	1.075.712,78	934.818,72	1.168.779,10	1.322.024,35	1.111.745,50	1.193.896,94	1.248.038,56
Santa Cecília do Sul	1.075.672,20	993.581,75	1.124.517,91	6.440.619,13	6.634.916,16	1.388.949,18	1.471.780,03	1.513.195,10
Santa Margarida do Sul	1.924.249,41	1.914.444,48	1.823.055,47	60.157.063,66	53.967.748,21	2.112.299,63	2.186.445,58	2.071.652,42
Santa Tereza	1.335.977,32	1.310.457,36	1.113.872,14	17.370.327,82	18.039.800,85	1.298.224,83	1.309.589,59	1.290.681,65
Santo Antônio do Palma	1.468.733,00	1.369.828,62	1.257.322,91	1.452.393,75	1.524.533,61	1.664.993,42	1.860.706,38	1.809.561,38
Santo Antônio do Planalto	1.564.127,75	1.480.143,74	1.559.107,52	1.883.436,58	1.992.085,69	1.554.303,69	1.561.433,81	1.564.119,38
Santo Expedito do Sul	856.061,98	1.004.154,40	937.422,47	940.919,14	1.091.657,16	1.036.600,32	1.115.901,36	1.161.331,41
São Domingos do Sul	1.434.094,16	1.273.722,38	1.224.598,44	1.333.396,09	1.402.991,41	1.336.352,39	1.457.070,59	1.531.273,01
São Jorge	1.416.791,84	1.460.102,14	1.411.695,48	1.606.311,34	1.813.652,29	1.674.848,68	1.765.341,73	1.653.768,35
São José do Inhacorá	728.935,72	872.580,09	805.216,94	848.470,61	855.183,28	799.959,95	790.836,45	934.071,08
São José dos Ausentes	945.325,12	1.841.843,18	1.731.057,33	1.758.400,65	1.898.744,68	1.905.613,71	2.085.352,38	1.942.363,91
São Martinho da Serra	1.280.775,03	1.436.614,32	1.476.437,76	1.686.216,79	1.731.569,79	1.566.098,85	1.662.927,79	1.677.326,50
São Miguel das Missões	3.082.423,59	3.224.867,79	3.208.080,05	3.831.094,82	4.126.566,23	3.161.034,93	3.321.754,66	3.737.662,46
São Pedro do Butiá	1.040.065,68	1.242.314,10	1.268.738,94	1.521.111,04	1.572.837,74	1.551.986,38	1.780.547,57	1.773.868,82
São Valentim do Sul	1.533.361,77	1.466.166,68	1.333.343,15	1.579.571,32	1.833.032,50	2.078.124,75	2.322.954,14	2.159.398,37
São Vicente do Sul	2.353.838,24	2.228.642,44	2.131.882,56	2.572.690,20	2.572.515,46	2.645.017,76	2.948.374,34	2.711.216,19
Segredo	1.187.416,21	1.235.854,46	1.350.014,79	1.345.920,61	1.556.119,76	1.515.718,51	1.674.329,87	1.536.328,77
Senador Salgado Filho	1.053.555,20	1.335.389,05	1.284.965,23	1.569.151,40	1.540.593,77	1.145.098,10	1.405.506,85	1.424.869,03
Sério	1.285.992,60	1.327.497,26	1.156.220,21	1.368.236,72	1.583.182,60	1.577.219,47	1.561.436,62	1.393.586,38
Sertão	2.299.931,63	2.603.232,62	2.704.248,66	3.029.376,85	3.158.140,30	2.662.054,38	2.715.389,32	2.880.186,84
Sete de Setembro	542.342,37	668.641,09	644.586,52	872.301,72	866.551,96	645.725,57	716.261,10	762.992,39
Tabaí	736.211,43	872.709,44	855.232,48	1.049.127,00	1.133.050,08	1.250.263,20	1.267.466,38	1.234.979,44
Taquaruçu do Sul	827.207,26	926.648,55	1.043.210,84	1.114.263,34	1.186.051,29	1.153.159,84	1.222.548,87	1.243.642,81
Tiradentes do Sul	1.321.110,19	1.457.274,62	1.421.686,83	1.538.150,90	1.510.472,65	1.400.824,12	1.544.875,92	1.622.673,69

Transferências do ICMS - Municípios Agropecuários

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Travesseiro	2.059.677,41	2.001.770,84	1.844.915,51	2.061.106,18	2.088.439,34	2.209.674,85	2.384.505,01	2.147.006,85
Tupanci do Sul	642.829,65	670.768,69	613.804,57	894.148,52	922.483,68	766.951,91	862.693,18	933.533,03
Ubiretama	766.312,52	952.733,30	948.242,47	990.554,59	1.041.082,38	876.951,73	960.888,54	1.017.894,68
União da Serra	1.324.591,76	1.294.836,73	1.223.275,59	1.370.605,56	1.466.705,84	1.458.006,75	1.680.083,48	1.689.541,20
Unistalda	945.763,65	1.059.970,66	1.020.396,04	1.162.416,11	1.123.124,49	1.154.828,43	1.142.086,31	1.040.415,37
Vale Verde	1.091.577,34	1.170.714,71	1.112.689,17	1.176.000,93	1.307.441,75	1.233.740,80	1.289.345,26	1.220.026,15
Vanini	1.217.397,93	1.190.139,46	1.264.412,05	1.434.115,20	1.649.980,72	1.619.934,68	1.668.205,20	1.553.198,53
Vespasiano Correa	8.522.783,30	8.376.163,41	8.529.943,18	9.537.368,45	9.047.097,18	9.335.757,73	10.192.471,40	1.692.788,68
Vicente Dutra	929.899,45	847.506,09	818.406,43	938.273,42	893.377,39	925.725,57	1.117.675,25	1.177.375,49
Victor Graeff	2.115.547,00	2.200.416,58	2.203.600,96	2.506.575,91	2.619.586,26	2.044.144,05	2.056.635,80	2.186.926,48
Vila Lângaro	1.249.084,18	1.281.621,98	1.358.311,65	1.715.840,83	1.809.915,79	1.509.592,81	1.564.634,82	1.693.125,87
Vila Maria	2.673.319,67	2.470.691,37	2.600.270,15	2.969.608,60	3.128.201,62	2.957.391,29	3.107.284,05	3.011.429,51
Vista Alegre	678.878,34	781.653,01	906.712,30	1.130.653,18	1.264.218,04	1.342.560,51	1.270.260,44	1.269.736,64
Vista Alegre do Prata	1.483.356,18	1.511.967,90	1.561.296,57	1.821.584,08	1.913.337,66	2.025.701,39	2.036.804,02	1.773.283,95
Vista Gaúcha	1.107.649,35	1.311.988,08	1.317.199,65	1.468.484,55	1.669.817,77	1.525.189,63	1.647.385,86	1.677.200,33
Mostardas	4.417.677,94	4.582.821,60	4.459.459,41	5.182.339,95	5.673.921,48	5.421.744,37	5.811.088,71	5.577.508,59
Vale do Sol	2.100.534,93	2.165.771,05	2.179.468,68	2.435.982,20	3.010.851,59	3.313.273,75	3.389.606,93	2.934.200,38

Fonte: TCE/RS e STN - Elaboração Própria

Nota: Descontados os percentuais descontados ao FUNDEF/FUNDEB.

Valores Atualizados pelo IGP-DI/FGV, a preços constantes de Agosto/2010.

APÊNDICE C

Transferências do FPM - Municípios Industriais

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Aratiba	3.185.841,83	2.569.529,68	2.522.844,17	2.847.837,18	3.001.994,66	3.185.642,20	3.683.784,46	3.356.335,33
Candiota	3.050.890,79	2.294.132,31	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.677,41	3.382.766,52	3.683.784,46	3.482.303,25
Entre Rios do Sul	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.687.928,45	3.419.670,79
Garruchos	2.750.007,01	2.294.590,53	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.655,72	3.298.564,85	3.683.784,46	3.356.336,23
Hulha Negra	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Lindolfo Collor	2.707.146,99	2.294.198,94	2.336.170,23	2.731.273,91	2.988.651,77	3.298.564,83	3.644.875,92	3.356.335,33
Mato Leitão	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.305.665,74	3.683.784,46	3.356.335,33
Morro Reuter	2.749.014,74	2.318.359,37	2.337.478,30	2.731.263,87	2.988.651,77	3.288.382,95	3.683.784,46	3.356.335,33
Nova Araçá	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.240,98
Nova Bassano	2.750.007,01	2.291.580,42	2.336.299,27	2.731.263,87	2.988.651,89	3.298.564,55	3.675.962,97	3.363.791,51
Nova Esperança do Sul	2.741.968,95	2.294.198,94	2.336.215,47	2.744.469,99	2.988.651,71	3.282.527,93	3.830.659,47	3.215.580,57
Picada Café	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Pinhal	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,85	2.988.651,77	3.298.564,84	3.683.784,46	3.356.335,33
Pinhal da Serra	2.748.584,12	2.293.165,52	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,21	3.356.335,17
Riozinho	2.750.006,87	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	3.121.119,17	3.344.579,71	3.525.924,27	3.363.791,51
Roca Sales	3.185.840,88	2.569.329,68	2.523.043,54	2.847.837,84	3.001.994,86	3.185.642,21	3.683.784,46	4.475.113,82
Santa Clara do Sul	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Santa Maria do Herval	2.750.056,61	2.295.518,62	2.333.525,75	24.560.252,21	26.535.995,53	3.353.003,00	3.683.760,90	3.356.210,90
São José do Hortêncio	2.750.007,01	2.293.754,64	2.336.578,24	2.731.264,09	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.338.496,44
Tupandi	2.659.309,59	2.204.169,38	2.271.677,69	2.723.984,51	2.970.285,18	3.298.557,15	3.683.855,40	3.482.303,25
Turuçu	2.750.007,01	2.294.252,05	2.336.193,42	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Westfália	958.141,34	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,81	3.683.784,46	3.356.851,10
Arroio do Meio	5.497.214,09	4.587.912,19	4.672.340,31	5.462.527,65	5.977.303,65	6.597.129,71	7.367.569,03	6.712.670,75
Carlos Barbosa	5.500.013,79	4.588.397,82	4.672.340,31	5.456.977,09	5.977.303,65	6.597.258,48	8.595.497,20	7.831.866,95
Charqueadas	11.057.560,91	6.119.023,17	6.555.666,17	7.283.370,25	7.969.738,10	9.189.702,08	9.671.275,17	8.972.187,16
Dois Irmãos	5.500.013,79	5.351.354,50	5.451.879,69	6.372.968,80	6.973.520,90	7.672.207,98	8.577.247,03	7.848.846,99
Eldorado do Sul	6.416.682,91	5.353.130,89	5.716.805,69	7.026.904,99	7.966.951,73	8.796.172,91	9.823.425,33	8.950.227,63
Estância Velha	7.333.351,88	6.117.863,82	6.229.787,12	8.185.666,10	8.963.169,02	9.869.503,20	11.027.889,03	10.091.374,56
Garibaldi	6.416.682,93	5.353.130,87	5.451.063,69	6.372.948,97	6.960.814,27	7.696.651,32	8.595.527,89	7.831.493,22
Horizontina	5.498.751,57	4.587.743,18	4.672.725,88	5.462.527,65	5.977.303,66	6.597.130,71	7.367.569,84	6.712.202,47
Igrejinha	6.225.624,26	5.353.130,89	5.451.063,69	6.372.948,94	7.966.461,04	8.768.237,70	9.823.425,33	7.680.793,27
Marau	6.416.682,93	5.353.130,89	5.451.063,69	7.275.244,78	7.966.951,73	8.796.172,90	9.823.425,33	8.950.227,63
Nova Hartz	4.583.344,91	3.823.664,86	3.893.616,95	5.454.402,19	5.974.517,27	6.597.129,99	6.139.647,59	6.712.670,75
Nova Prata	5.500.013,79	4.588.397,82	4.674.471,37	5.462.614,61	5.977.709,29	6.597.624,38	7.368.868,42	6.427.678,20
Nova Santa Rita	4.581.258,81	4.587.242,99	4.672.340,31	5.462.527,65	5.977.303,63	6.611.331,62	7.367.569,03	6.713.028,85
Parobé	8.982.910,12	7.647.199,57	7.790.296,19	9.970.196,78	10.812.613,13	12.134.260,31	12.278.367,87	12.307.291,65
Portão	6.399.272,21	5.354.072,53	5.620.491,54	6.214.722,33	6.973.520,90	7.690.037,65	8.313.779,43	7.848.983,40
Teutônia	5.508.325,92	4.588.063,84	4.672.646,95	5.462.527,65	6.970.243,81	7.696.651,32	8.595.497,20	7.831.449,18
Três Coroas	5.500.013,79	4.587.516,58	4.673.149,40	5.462.527,65	5.977.377,54	6.939.217,56	7.367.569,06	7.831.449,18
Triunfo	5.500.013,79	4.588.397,82	4.672.340,31	6.430.102,30	6.970.734,54	7.659.458,51	8.595.497,20	7.402.474,38
Veranópolis	5.500.013,79	4.588.397,82	4.672.340,31	5.462.527,43	5.977.409,41	6.597.137,85	8.577.435,73	9.270.986,61
Campo Bom	10.083.358,81	8.411.450,45	8.541.521,88	10.023.180,27	10.958.390,05	12.094.737,72	13.478.530,98	11.818.532,30
Montenegro	10.087.788,92	8.412.062,75	8.565.957,22	10.014.634,08	10.958.390,05	12.094.737,61	13.507.209,81	12.306.562,97
Sapiranga	10.954.046,07	10.155.207,28	10.125.036,06	11.733.586,51	13.051.204,27	14.293.780,96	15.696.920,08	14.797.835,95
Gravataí	26.739.379,53	21.213.491,45	21.023.014,91	24.560.252,04	26.281.337,64	28.181.469,83	34.030.090,59	30.408.631,18
Santa Cruz do Sul	15.220.320,61	12.477.758,35	13.281.445,72	2.731.263,88	2.988.651,77	18.497.078,97	20.874.778,81	19.019.233,70
Sapucaia do Sul	15.583.186,01	13.000.460,88	13.238.297,57	16.078.894,28	17.929.124,44	19.791.389,11	20.874.778,81	19.137.712,42

Fonte: TCE/RS e STN - Elaboração Própria

Nota: Descontados os percentuais descontados ao FUNDEF/FUNDEB.

Valores Atualizados pelo IGP-DI/FGV, a preços constantes de Agosto/2010.

APÊNDICE D

Transferências do ICMS - Municípios Industriais

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Aratiba	3.635.904,58	11.374.022,19	13.223.515,72	10.450.084,82	12.462.589,81	14.243.150,75	15.815.272,31	15.409.462,90
Candiota	8.148.477,71	7.355.388,09	6.829.383,07	6.835.167,18	6.678.731,78	6.660.585,62	7.084.994,04	5.761.928,39
Entre Rios do Sul	2.209.160,22	2.857.095,80	2.670.188,13	2.389.341,55	2.663.822,27	2.640.621,89	3.222.585,71	3.418.923,55
Garruchos	1.446.056,56	2.264.300,48	4.082.479,89	3.713.135,41	2.960.164,35	2.871.491,68	2.215.532,93	2.813.289,10
Hulha Negra	2.264.110,18	2.350.913,43	2.191.295,21	2.369.730,45	2.389.239,50	2.448.341,05	2.671.774,33	2.456.472,74
Lindolfo Collor	1.708.326,48	2.234.314,10	2.437.661,64	2.159.032,21	1.970.256,96	2.157.030,62	2.181.401,22	1.835.853,20
Mato Leitão	1.396.282,63	1.463.941,86	1.134.111,45	1.463.485,58	1.619.428,83	1.647.672,55	1.777.862,90	1.847.097,92
Morro Reuter	1.471.577,56	1.456.040,55	1.513.556,25	1.763.276,97	1.691.682,79	1.641.252,76	1.680.544,24	1.551.791,67
Nova Araçá	2.257.268,26	2.335.006,71	2.309.476,52	2.531.053,87	2.430.761,58	2.472.357,72	2.799.441,67	2.999.445,23
Nova Bassano	4.025.150,93	3.911.008,50	3.899.187,27	4.223.351,22	4.530.558,88	6.009.970,99	7.269.338,75	5.693.231,20
Nova Esperança do Sul	948.090,16	1.299.656,83	1.525.949,32	1.774.558,47	1.594.386,95	1.261.971,07	1.339.212,28	1.265.007,03
Picada Café	3.236.181,03	2.930.059,63	2.585.928,65	2.567.268,39	2.513.060,05	2.926.450,55	3.445.901,07	3.330.416,34
Pinhal	537.620,78	605.143,15	770.495,31	940.463,08	937.126,88	782.766,13	947.656,57	1.292.163,63
Pinhal da Serra	884.926,98	835.294,42	624.836,56	982.996,16	894.523,79	1.283.054,61	4.972.573,76	7.911.962,13
Riozinho	1.429.886,14	1.470.485,22	1.395.817,75	1.562.129,33	1.392.718,40	1.418.496,09	1.523.670,99	1.545.319,29
Roca Sales	5.127.659,80	5.105.905,28	4.622.883,66	4.738.551,96	5.231.815,69	5.460.506,59	5.395.797,25	5.464.023,06
Santa Clara do Sul	2.153.277,30	2.007.957,65	2.238.376,10	1.362.090,58	1.519.894,40	1.936.773,48	2.113.994,68	2.009.227,60
Santa Maria do Herval	2.056.203,50	1.834.131,35	1.994.743,32	33.086.135,05	33.193.063,90	1.847.861,14	2.038.523,68	1.691.605,75
São José do Hortêncio	1.585.795,56	1.581.786,40	1.559.643,86	1.589.968,18	1.474.334,81	1.472.060,47	1.849.965,26	1.630.369,63
Tupandi	3.012.577,58	3.286.960,39	3.647.584,50	4.645.528,00	4.680.664,13	5.063.431,71	4.904.592,67	4.369.360,61
Turuçu	1.349.963,34	1.360.267,71	1.392.999,55	1.261.652,63	1.261.143,54	1.351.770,92	1.487.259,23	1.316.137,80
Westfália	924.886,90	806.009,92	860.852,44	961.735,74	1.176.713,09	947.097,31	933.660,15	3.456.566,97
Arroio do Meio	8.056.201,71	7.906.905,47	7.490.823,69	8.396.878,68	8.616.055,84	9.492.525,14	10.573.020,40	9.112.045,89
Carlos Barbosa	12.541.122,27	12.926.368,55	13.271.066,70	14.156.327,82	13.761.445,32	14.186.552,71	15.753.413,33	14.283.940,98
Charqueadas	6.399.826,49	10.412.550,76	10.595.234,67	12.248.296,80	15.291.434,18	18.471.277,47	20.695.631,60	17.356.186,20
Dois Irmãos	6.832.187,11	7.237.827,66	7.705.845,96	7.857.612,33	7.007.556,36	6.627.063,74	7.194.983,01	6.738.948,62
Eldorado do Sul	13.419.421,07	13.770.967,12	11.080.120,05	10.683.330,30	12.187.334,31	13.620.630,76	19.257.971,42	24.480.012,09
Estância Velha	9.273.045,42	9.229.602,39	9.191.598,58	9.384.154,54	8.732.803,13	8.641.523,33	11.363.238,63	10.177.549,62
Garibaldi	16.489.954,63	15.143.831,55	14.442.077,01	14.599.877,55	14.604.055,30	15.761.065,33	16.771.276,86	14.552.345,09
Horizontina	10.812.545,66	10.046.628,73	9.314.840,68	11.025.481,65	15.668.011,15	14.659.745,42	10.728.212,84	8.416.495,26
Igrejinha	9.591.642,86	9.594.475,53	8.932.238,28	8.856.309,50	8.244.171,58	9.681.975,69	12.394.069,30	9.789.672,04
Marau	14.440.431,14	14.987.045,11	14.185.717,04	15.228.609,34	15.929.897,66	15.137.839,64	17.396.268,88	17.228.545,65
Nova Hartz	5.358.832,27	5.332.197,78	4.838.824,33	4.784.834,39	4.278.660,79	4.333.385,15	5.053.765,75	5.016.973,10
Nova Prata	7.722.339,77	8.324.656,59	9.022.084,65	10.631.828,50	11.158.607,76	11.650.211,74	13.166.977,82	11.182.999,25
Nova Santa Rita	6.175.853,32	6.723.974,31	6.715.837,97	7.028.555,50	6.560.503,91	5.468.759,19	5.659.711,21	5.645.529,84
Parobé	12.727.402,53	11.666.301,56	10.403.162,06	10.087.954,43	9.380.312,30	9.053.782,99	9.738.250,24	9.189.898,81
Portão	8.901.008,92	9.156.226,50	9.237.948,44	12.374.260,91	11.569.624,17	10.241.909,93	10.361.531,99	7.254.268,04
Teutônia	9.631.278,52	9.976.500,95	9.891.459,18	9.140.537,82	9.070.097,93	8.790.329,61	9.125.305,65	9.722.261,05
Três Coroas	7.320.111,38	7.843.272,94	6.773.761,35	6.820.895,06	7.201.889,75	7.630.742,40	8.763.880,08	7.814.542,04
Triunfo	76.018.205,44	68.142.850,07	67.198.817,54	80.502.425,58	91.067.221,99	93.116.424,85	98.982.374,43	86.957.634,81
Veranópolis	8.522.783,30	8.376.163,41	8.529.943,18	9.537.368,45	9.047.097,18	9.335.757,73	10.192.471,40	10.237.454,22
Campo Bom	24.935.229,89	24.676.818,02	24.922.664,40	24.468.022,94	21.140.048,37	21.122.376,75	23.228.516,28	20.683.878,01
Montenegro	15.139.793,95	17.523.156,90	20.041.919,90	21.902.099,00	20.526.205,64	20.712.806,06	23.264.810,44	20.374.804,62
Sapiranga	16.848.211,19	16.770.109,88	16.728.540,67	17.334.255,55	15.848.135,78	15.035.376,45	16.379.684,58	14.678.998,00
Gravataí	46.271.373,30	53.911.649,67	59.703.648,07	64.010.955,62	64.976.814,57	69.986.641,32	84.367.299,18	92.730.400,96
Santa Cruz do Sul	54.952.614,95	54.069.378,51	55.736.442,50	2.317.779,04	1.999.033,54	52.016.997,69	55.123.055,29	47.351.817,98
Sapucaia do Sul	33.725.630,62	35.467.624,98	35.406.484,21	38.638.646,48	39.411.709,06	38.257.591,56	43.146.149,99	38.347.132,49

Fonte: TCE/RS e STN - Elaboração Própria

Nota: Descontados os percentuais descontados ao FUNDEF/FUNDEB.

Valores Atualizados pelo IGP-DI/FGV, a preços constantes de Agosto/2010.

APÊNDICE E

Transferências do FPM - Municípios Serviços

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Ajuricaba	3.185.841,83	2.569.529,68	2.522.844,17	2.847.837,18	3.001.994,66	3.177.126,81	3.683.784,46	3.356.460,62
Alecrim	3.717.091,90	2.936.094,32	2.989.465,19	2.949.504,41	4.606.094,63	5.138.077,51	3.683.784,46	3.356.335,33
Alegria	2.749.480,61	2.308.629,98	2.337.777,51	2.731.263,87	2.988.651,77	3.289.834,40	3.613.830,80	3.356.335,33
Alpestre	4.250.140,89	3.304.183,27	3.116.454,45	3.367.511,13	3.378.546,67	3.391.232,94	3.683.783,58	3.356.545,67
Ametista do Sul	2.750.007,01	2.294.031,95	2.336.170,21	2.731.263,92	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,70
Anta Gorda	2.750.007,01	2.293.754,55	2.336.578,22	2.715.903,54	3.003.784,40	3.298.585,89	3.683.784,46	3.356.335,33
Araricá	2.750.007,05	2.294.199,41	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.296.837,62	3.675.787,31	3.345.274,87
Arroio do Sal	2.750.401,58	2.293.957,59	2.336.299,27	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Arroio do Padre	2.743.748,69	2.292.536,79	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.377,84
Augusto Pestana	2.750.007,01	2.291.263,93	2.336.323,53	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Áurea	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.369.481,59
Balneário Pinhal	2.741.922,87	2.293.754,24	2.336.166,21	2.732.199,23	2.988.651,77	3.298.564,85	4.911.712,70	4.475.357,80
Barão	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.240,62
Barão de Cotegipe	2.682.365,01	2.294.198,94	2.337.105,44	2.730.887,12	2.989.170,37	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,70
Barracão	2.750.007,14	2.294.199,20	2.336.904,78	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Barra do Guarita	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,43	3.683.784,46	3.349.936,47
Barra Funda	2.749.878,99	2.294.626,87	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.649,64	3.295.551,06	3.683.784,46	3.281.276,15
Benjamin Constant do Sul	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Boa Vista do Buricá	2.750.007,01	2.292.536,79	2.336.170,21	2.731.263,83	2.988.651,77	3.382.773,52	3.683.784,46	3.356.335,33
Bom Progresso	2.750.007,01	2.294.198,94	2.420.875,48	2.652.105,56	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Bossoroca	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.267,09	2.972.082,16	3.263.932,79	3.675.962,96	3.363.791,55
Braga	2.750.007,27	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Brochier	2.750.006,86	2.296.090,30	2.336.208,25	2.731.263,88	2.988.651,77	3.382.766,52	3.684.552,38	3.356.335,92
Cacique Doble	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,56	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.337,86
Caibaté	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Campina das Missões	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,78	3.683.784,46	3.356.335,33
Campinas do Sul	3.717.091,89	2.936.706,90	2.819.649,34	3.107.674,21	3.190.270,67	3.288.437,61	3.683.784,46	3.356.335,33
Campo Novo	3.185.841,83	2.569.529,58	2.522.844,17	2.847.837,18	3.751.624,44	4.110.461,99	3.683.784,46	3.356.334,49
Campos Borges	2.750.007,01	2.294.198,94	2.297.311,56	2.731.263,87	3.145.514,59	3.151.774,24	3.683.785,36	3.332.932,04
Caraá	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.514,38
Casca	3.185.840,28	2.569.610,50	2.522.843,44	2.847.837,29	3.001.995,08	3.185.642,20	3.683.784,45	3.356.335,33
Catuípe	3.686.477,76	2.936.429,16	2.819.660,48	3.107.674,23	4.687.131,04	5.128.461,32	3.683.784,93	3.338.007,34
Cerrito	2.750.007,00	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.485.073,09	3.683.784,47	3.356.240,97
Cerro Grande	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.287.983,33	3.683.784,47	3.482.302,53
Cerro Grande do Sul	2.747.532,00	2.274.595,66	2.409.378,81	2.652.105,56	2.988.651,77	3.286.033,07	3.683.784,46	3.419.670,79
Chapada	3.185.841,83	2.569.529,68	2.522.844,17	2.847.837,18	3.001.994,66	3.185.642,20	3.683.784,46	3.356.335,33
Chuí	2.714.968,16	2.443.261,56	2.336.128,44	2.678.424,17	3.040.708,16	3.298.564,83	3.683.784,80	3.356.335,72
Colinas	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.678.610,70	3.361.267,46
Colorado	2.750.007,17	2.294.198,97	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Condor	2.810.919,20	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.309.478,02
Constantina	4.249.145,61	3.303.634,00	3.116.454,24	3.367.511,24	5.627.436,56	6.166.409,22	3.683.784,46	3.356.335,27
Coronel Bicaco	3.185.841,83	2.569.529,68	2.522.844,17	2.847.837,18	3.001.994,66	3.217.262,86	3.683.784,66	3.356.335,33
Cotiporã	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,70
Cristal	2.750.007,11	2.294.195,15	2.336.170,21	2.731.264,52	2.988.651,77	3.298.564,78	3.683.784,46	3.356.335,33
Dezesseis de Novembro	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,70
Dom Pedro de Alcântara	2.683.979,35	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Dona Francisca	2.750.007,01	2.294.198,94	2.371.720,50	2.638.136,45	2.988.651,77	3.298.564,80	3.683.608,80	3.356.335,33
Doutor Maurício Cardoso	3.185.841,83	2.569.008,08	2.523.322,69	2.847.837,18	3.751.832,24	4.110.461,98	3.683.784,46	3.356.215,38
Engenho Velho	2.745.392,57	2.294.198,99	2.336.178,12	2.731.166,28	2.988.651,77	3.378.251,05	3.683.784,43	3.356.335,34
Entre-Ijuís	4.249.145,61	3.304.097,24	3.116.454,45	3.367.511,24	5.626.923,05	6.166.693,31	3.683.784,48	3.356.335,38

Transferências do FPM - Municípios Serviços

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Erebango	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Herval	2.812.900,32	2.295.274,12	2.336.520,50	2.731.263,87	2.988.692,12	3.521.379,44	3.648.177,42	3.356.335,33
Erval Grande	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,33	2.734.902,60	3.119.806,27	3.175.754,07	3.683.784,46	3.356.240,97
Erval Seco	3.717.091,89	2.936.094,32	2.820.211,77	3.107.674,06	4.689.530,45	5.138.077,62	3.675.962,96	3.363.791,54
Estação	2.750.007,01	2.294.021,79	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.469.608,49	3.683.784,46	3.356.335,33
Fagundes Varela	2.750.007,01	2.293.527,06	2.336.787,08	2.731.263,87	2.988.651,77	3.290.302,47	3.683.784,46	3.356.335,33
Faxinal do Soturno	3.185.841,83	2.569.529,65	2.522.844,17	2.847.837,17	3.001.994,66	3.185.642,20	3.683.784,46	3.356.335,33
Faxinalzinho	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	3.074.114,61	3.218.538,95	3.683.784,46	3.356.335,33
Formigueiro	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.490,79
Fortaleza dos Valos	2.750.007,01	2.279.337,64	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,78	3.683.784,46	3.356.490,51
Gaurama	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.305.666,43	3.683.784,46	3.356.335,33
General Câmara	3.670.846,68	2.900.301,91	2.811.897,76	3.098.937,32	3.190.270,67	3.288.437,43	3.651.671,74	3.356.335,33
Glorinha	2.750.007,01	2.294.626,92	2.490.097,74	2.576.583,27	2.988.939,58	3.298.564,83	3.683.784,46	3.342.258,53
Gramado dos Loureiros	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	3.145.514,59	3.151.681,28	3.683.784,46	3.356.335,33
Guarani das Missões	3.185.841,83	2.569.529,68	2.522.844,17	2.847.837,20	3.001.994,66	3.185.642,20	3.683.784,46	3.356.335,32
Harmonia	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,78	3.683.784,46	3.356.335,33
Humaitá	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.656.260,33	3.356.335,33
Ibiaçá	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Ibiraiaras	2.749.777,84	2.414.187,25	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.307.383,53	3.683.784,46	3.356.335,33
Ibirapuitã	2.750.027,33	2.294.073,48	2.336.323,53	2.731.231,34	2.988.651,70	3.298.370,66	3.683.608,80	2.712.663,33
Ilópolis	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Imigrante	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Inhacorá	2.750.008,04	2.294.198,94	2.420.875,48	2.652.105,56	2.988.651,77	3.298.564,88	3.683.784,46	3.359.480,65
Iraí	3.717.091,89	2.936.468,46	2.819.650,03	3.107.674,21	4.689.530,45	5.137.611,38	3.683.784,46	3.356.514,38
Itaara	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.729.019,43	2.988.651,77	3.298.564,82	3.683.784,46	3.356.335,33
Itati	2.743.748,73	2.292.536,79	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,63	3.298.711,24	3.683.784,45	3.370.688,74
Itatiba do Sul	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	3.121.579,60	3.174.093,58	3.683.784,46	3.356.335,33
Jaboticaba	3.185.846,52	2.569.530,06	2.522.843,65	2.847.896,84	3.001.898,59	3.175.764,97	3.675.961,39	3.356.335,35
Jacutinga	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Jaquirana	2.750.007,39	2.285.627,56	2.401.685,80	2.723.130,09	2.971.826,59	3.382.982,32	3.669.317,88	3.356.335,33
Lagoão	3.185.841,83	2.569.529,68	2.522.844,17	2.847.837,18	3.002.298,57	3.185.642,19	3.683.784,46	3.215.252,44
Liberato Salzano	3.189.000,19	2.569.544,08	2.522.844,17	2.847.838,16	3.751.624,43	3.803.972,14	3.683.766,79	3.356.335,33
Mampituba	2.750.006,24	2.294.031,95	2.336.323,59	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,78	3.683.784,46	3.356.335,34
Maquiné	2.750.007,01	2.294.198,94	2.309.758,22	2.731.459,08	2.988.651,77	3.382.766,53	3.683.827,10	3.350.353,85
Maratá	2.750.007,05	2.294.198,94	2.336.170,23	2.731.263,87	2.988.651,77	3.282.803,79	3.683.784,46	3.356.335,33
Marcelino Ramos	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.270,92	2.988.651,77	3.289.746,22	3.683.784,46	3.356.335,33
Mariano Moro	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Marques de Souza	2.750.007,01	2.293.892,20	2.336.562,49	2.731.242,18	2.988.651,77	3.298.564,83	3.615.846,88	3.427.725,06
Mata	2.738.402,94	2.292.616,84	2.326.514,48	2.732.375,73	2.986.598,06	3.298.564,78	3.678.863,64	3.356.854,58
Maximiliano de Almeida	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.711.573,24	2.989.098,45	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Minas do Leão	2.750.007,05	2.296.661,09	2.336.952,57	2.730.374,69	2.988.651,77	3.299.432,21	3.683.784,46	3.356.335,33
Miraguaí	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.730.341,34	2.988.651,77	3.220.338,69	3.683.810,65	3.355.134,43
Mormaço	2.751.843,46	2.295.248,34	2.336.428,69	2.731.274,82	3.042.066,20	3.239.908,45	3.683.757,98	3.356.335,33
Morrinhos do Sul	2.750.007,01	2.293.754,55	2.335.417,86	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Morro Redondo	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Muçum	2.655.200,63	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.315.409,51	3.683.784,46	3.356.335,33
Nova Alvorada	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.561,23	3.683.784,46	3.356.335,33
Nova Bréscia	2.716.293,86	2.294.198,94	2.296.104,19	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.471,07	3.683.784,46	3.356.335,33
Nova Palma	2.758.091,63	2.294.031,95	2.336.323,53	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Novo Barreiro	2.750.006,97	2.294.198,94	2.463.218,13	2.638.136,45	3.145.514,59	3.142.950,95	3.683.784,46	3.356.335,33
Paim Filho	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	3.121.579,60	3.174.093,58	3.683.784,46	3.356.335,33
Palmitinho	3.717.091,89	2.936.706,91	2.819.649,34	3.107.674,20	3.190.270,67	3.288.455,06	3.683.784,43	3.356.335,33

Transferências do FPM - Municípios Serviços

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Parai	2.750.007,14	2.294.211,58	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Paraíso do Sul	2.750.007,01	2.294.198,94	2.337.094,51	2.731.263,87	2.988.651,77	3.372.834,96	3.683.786,49	3.356.335,33
Pareci Novo	2.750.007,01	2.294.198,94	2.338.916,65	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.652,89	3.683.784,46	3.356.335,33
Paverama	2.764.220,06	2.293.466,01	2.323.426,78	2.733.029,19	2.988.651,96	3.278.621,52	3.677.434,95	3.367.865,70
Pedro Osório	4.257.929,41	3.303.883,70	3.116.454,45	2.862.384,94	2.871.765,05	6.165.692,11	3.683.784,46	3.356.335,33
Pirapó	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,68	2.988.652,43	3.298.564,85	3.682.842,61	3.356.335,33
Porto Lucena	3.185.841,83	2.569.529,81	2.678.004,74	2.697.647,31	3.751.624,43	4.110.461,99	3.683.784,46	3.356.844,15
Porto Mauá	2.750.007,01	2.316.259,95	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,37	3.356.335,33
Presidente Lucena	2.756.493,67	2.293.754,55	2.336.578,22	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,78	3.683.784,46	3.356.335,33
Progresso	3.185.841,83	2.584.695,62	2.522.844,17	2.780.897,89	3.001.994,66	3.185.642,20	3.683.801,81	3.356.335,33
Quinze de Novembro	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.724.403,41	2.988.651,77	3.298.564,83	3.709.172,53	3.215.467,17
Redentora	3.185.841,83	2.569.529,68	2.522.844,17	2.847.837,18	3.001.994,66	4.110.462,00	3.683.784,46	3.356.335,33
Rio dos Índios	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,82	3.683.784,46	3.356.335,25
Rodeio Bonito	3.717.091,89	2.936.706,91	2.819.649,34	3.107.674,21	4.689.530,45	5.138.077,51	3.683.784,46	3.356.335,33
Ronda Alta	3.717.091,89	2.936.770,10	2.988.902,41	2.949.504,84	3.190.331,93	3.313.647,90	3.684.031,58	3.391.909,68
Rondinha	2.750.007,01	2.294.199,27	2.336.170,21	2.731.263,89	2.988.650,70	3.382.761,28	3.683.784,46	3.356.335,33
Roque Gonzales	3.185.841,70	2.569.529,68	2.522.844,17	2.847.837,18	3.741.176,38	4.091.834,28	3.683.784,46	3.356.335,33
Sagrada Família	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,35
Saldanha Marinho	2.750.007,01	2.294.198,94	2.546.187,05	2.535.000,06	2.991.764,72	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,35
Salvador das Missões	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Salvador do Sul	2.749.057,64	2.296.055,71	2.336.193,41	2.728.468,70	2.989.448,18	3.447.545,14	3.675.787,21	3.355.704,84
Santana da Boa Vista	3.149.891,33	2.569.529,68	2.522.844,17	2.783.370,25	7.970.671,25	4.287.671,34	3.685.831,57	3.356.337,20
São João da Urtiga	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
São João do Polêsine	2.750.007,01	2.294.198,94	2.485.033,41	2.592.149,03	3.145.514,59	3.151.681,28	3.683.784,46	3.356.335,33
São José das Missões	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
São José do Herval	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.171,37	2.731.263,87	2.988.651,13	3.289.834,35	3.683.784,46	3.356.511,15
São José do Ouro	3.717.091,89	2.936.706,81	2.819.649,34	3.107.674,21	3.411.817,05	3.080.985,53	3.683.784,46	3.356.335,33
São José do Sul	2.745.648,27	2.294.306,41	2.819.649,34	3.107.674,21	2.979.702,97	3.080.985,53	3.683.784,46	3.356.335,33
São Martinho	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.167,89	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
São Nicolau	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,89	2.988.654,97	3.382.766,40	3.728.674,16	3.358.405,33
São Paulo das Missões	3.185.841,83	2.569.008,47	2.523.322,69	2.847.837,15	3.618.786,94	4.110.462,29	3.683.784,46	3.356.335,33
São Pedro da Serra	2.750.117,66	2.294.198,06	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,92	3.683.784,46	3.356.335,33
São Pedro das Missões	2.743.759,76	2.292.536,79	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.305.622,56	3.683.608,80	3.356.335,33
São Valentim	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	3.121.579,60	3.175.727,38	3.683.784,46	3.356.335,33
São Valério do Sul	2.746.319,24	2.293.921,54	2.336.170,21	2.731.263,84	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
São Vendelino	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.316.208,05	3.675.962,96	3.363.791,83
Sede Nova	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.565,95	3.683.784,91	3.356.844,53
Selbach	2.662.052,74	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	3.145.514,59	3.151.681,28	3.683.784,46	3.356.335,33
Sentinela do Sul	2.817.649,40	2.292.916,48	2.336.693,01	2.824.303,35	3.121.891,43	3.288.056,33	3.675.962,97	3.334.453,18
Sertão Santana	2.750.007,01	2.294.031,95	2.336.323,53	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Severiano de Almeida	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.305.666,36	3.683.784,46	3.356.335,33
Silveira Martins	2.750.123,88	2.294.198,94	2.336.170,21	2.702.407,66	2.982.072,39	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Sinimbu	3.718.087,16	2.936.804,33	2.988.902,76	2.949.504,41	3.190.270,67	5.054.776,31	4.911.712,70	4.475.113,82
Tavares	2.750.007,49	2.293.453,01	2.336.172,31	2.718.835,88	2.988.671,63	3.298.573,64	3.676.055,05	3.363.926,16
Terra de Areia	3.186.792,75	2.569.743,18	2.523.318,85	2.847.837,18	3.001.994,66	3.185.642,20	3.683.784,46	4.475.113,82
Tio Hugo	2.742.683,24	2.280.086,47	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,33
Toropi	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.193,42	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,79	3.683.784,46	3.356.335,33
Três Arroios	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.305.666,35	3.683.784,46	3.357.023,16
Três Cachoeiras	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	3.633.559,62	3.982.082,74	4.398.086,39	4.911.712,85	4.475.113,82
Três Forquilhas	2.749.506,72	2.294.198,94	2.336.178,85	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,88	3.683.784,46	3.356.335,33
Três Palmeiras	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.382.766,45	3.683.784,46	3.356.335,37
Trindade do Sul	2.750.306,13	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	3.121.579,60	3.173.759,13	3.685.441,98	3.356.335,33

Transferências do FPM - Municípios Serviços

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Tucunduva	3.185.841,83	2.569.529,68	2.513.735,73	2.847.837,18	3.001.994,66	3.185.642,20	3.683.784,46	3.356.335,33
Tunas	2.749.532,85	2.246.198,39	2.336.170,21	2.731.263,89	2.988.651,79	3.289.550,37	3.683.784,46	3.356.335,70
Tuparendi	3.717.091,89	2.936.706,91	2.819.649,34	3.107.674,21	4.641.605,88	5.138.077,51	3.683.784,46	3.356.749,78
Vale Real	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,24	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.356.335,41
Viadutos	2.750.007,01	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,83	3.683.784,46	3.357.023,20
Vila Flores	2.750.006,98	2.294.198,07	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.295.094,52	3.683.608,79	3.351.044,66
Vila Nova do Sul	2.749.419,36	2.289.096,28	2.237.647,68	2.709.822,33	2.986.515,19	3.377.631,88	3.683.784,46	3.356.335,32
Vitória das Missões	958.141,34	2.294.198,94	2.336.170,21	2.731.263,87	2.988.651,77	3.298.564,81	3.683.784,46	3.356.392,55
Xangri-lá	958.141,34	2.293.731,39	2.333.832,77	2.731.263,62	2.988.651,77	4.609.552,54	4.911.712,70	4.475.113,82
Agudo	5.498.751,57	4.588.098,24	4.672.421,34	5.462.527,65	5.977.303,65	6.779.358,26	6.140.339,65	7.051.370,15
Antônio Prado	4.070.705,63	3.303.647,27	3.264.857,09	4.545.891,46	4.979.567,56	5.487.774,74	6.139.640,81	5.593.892,22
Arroio dos Ratos	4.071.891,40	3.823.268,55	3.893.616,97	4.552.106,37	4.981.085,72	5.637.944,29	6.154.286,42	5.593.892,22
Arroio do Tigre	4.070.705,63	3.303.647,50	3.372.452,50	3.710.503,77	3.939.900,79	5.138.077,51	4.911.712,70	4.475.113,82
Arroio Grande	5.454.506,52	4.587.509,06	4.970.882,68	5.184.297,99	5.977.303,65	6.597.129,71	7.367.569,03	6.712.670,75
Arvorezinha	4.070.705,63	3.303.647,27	3.266.003,74	3.710.503,77	3.939.900,79	5.095.591,68	4.968.090,72	3.618.281,45
Barra do Ribeiro	4.070.525,35	3.299.938,41	3.335.000,91	3.710.503,77	4.679.665,77	5.084.972,42	4.901.284,00	4.273.781,49
Barros Cassal	4.070.705,63	3.302.457,09	3.265.162,27	3.710.503,77	4.689.530,45	5.271.664,45	4.911.712,71	4.475.130,18
Bom Jesus	4.601.955,63	3.670.068,49	3.561.930,94	3.976.742,88	4.128.176,83	4.421.314,78	4.901.284,03	4.485.055,43
Bom Princípio	2.750.007,01	2.294.453,27	2.336.170,21	3.633.559,62	3.982.082,74	4.398.086,46	4.911.712,70	4.475.255,96
Bom Retiro do Sul	3.666.675,95	3.058.339,40	3.115.437,67	3.641.685,09	3.984.869,14	4.398.086,46	4.901.284,03	4.485.055,43
Butiá	6.371.683,11	5.138.016,65	5.046.740,21	5.695.674,00	6.003.988,87	8.220.923,96	7.367.569,03	6.712.670,75
Caçapava do Sul	7.610.160,71	6.240.116,92	6.228.896,78	7.161.121,72	8.441.154,88	9.248.539,50	9.823.425,33	8.950.227,63
Cacequi	4.583.050,92	3.823.664,86	3.893.616,95	4.553.705,03	4.981.086,32	5.497.608,20	6.126.604,97	5.600.040,71
Candelária	6.416.682,93	5.353.130,90	5.451.063,69	7.134.338,91	8.048.487,38	8.796.172,89	8.595.497,20	7.831.449,18
Canela	7.333.351,88	6.116.678,77	6.230.873,97	8.185.666,10	9.433.757,49	9.454.783,78	11.028.118,54	10.018.847,14
Capão da Canoa	7.327.857,84	6.116.976,24	6.630.717,82	6.912.397,36	8.962.678,32	9.895.702,47	11.064.327,46	10.069.285,81
Capão do Leão	6.411.188,88	5.351.354,50	5.451.880,87	6.372.948,97	6.973.520,90	7.671.966,18	7.351.926,04	7.804.465,84
Capela de Santana	3.661.355,72	3.130.506,59	3.114.894,87	3.641.685,04	3.984.869,14	4.398.086,46	4.911.712,70	4.475.113,82
Cerro Largo	4.599.268,41	3.670.068,47	3.562.356,24	3.970.340,61	4.128.176,82	4.301.750,70	4.911.712,70	4.475.113,83
Cidreira	3.185.838,74	2.569.446,86	2.522.844,17	3.635.833,94	3.982.895,36	4.417.035,83	4.928.351,27	4.475.150,77
Crissiumal	4.955.569,34	4.037.764,70	4.006.869,98	4.573.170,41	5.627.436,58	6.165.692,99	6.139.640,80	5.593.892,22
Cruzeiro do Sul	3.666.675,95	3.058.339,40	3.115.437,55	3.571.035,08	3.984.869,14	4.455.942,69	4.911.712,70	4.475.113,82
Dom Feliciano	3.668.172,50	3.814.926,41	3.893.616,95	4.516.780,71	4.981.086,32	5.497.532,07	6.139.640,80	5.593.892,22
Dom Pedrito	8.250.020,89	6.882.596,78	7.008.510,52	8.193.791,55	8.965.955,43	9.895.694,56	11.051.353,53	10.069.005,99
Encantado	5.500.013,79	4.587.596,84	4.673.156,30	5.462.527,64	5.977.303,65	6.597.129,71	7.367.633,08	6.712.942,83
Encruzilhada do Sul	6.414.596,81	5.362.592,29	5.451.063,65	6.372.949,02	6.973.520,99	7.696.651,54	8.595.497,20	7.831.322,54
Espumoso	4.955.569,34	4.037.764,70	4.006.869,98	4.573.170,41	5.627.447,26	6.165.692,99	6.139.640,80	5.593.892,22
Estrela	6.738.084,14	5.487.536,09	5.542.156,17	6.298.503,60	6.753.618,98	7.296.104,15	8.595.497,20	7.503.706,65
Feliz	4.601.955,63	3.670.824,34	3.561.662,27	3.936.165,08	4.128.151,19	4.316.053,12	4.911.712,70	4.475.113,82
Flores da Cunha	6.263.922,19	5.351.354,50	5.451.063,69	6.372.948,97	6.973.520,90	7.696.673,92	8.577.247,03	7.849.209,71
Fontoura Xavier	3.585.279,88	3.035.301,45	3.109.396,58	3.641.685,09	3.983.506,99	4.393.718,30	4.911.712,70	4.475.321,09
Frederico Westphalen	6.725.296,89	5.505.999,44	5.490.895,66	6.298.503,60	7.214.315,64	8.220.923,96	8.595.497,20	7.831.866,96
Getúlio Vargas	4.955.569,34	4.037.764,70	4.006.869,98	4.573.170,41	4.877.806,92	5.240.873,22	6.139.640,80	5.593.892,22
Giruá	6.902.933,16	5.506.236,25	5.666.895,59	5.652.352,75	6.192.264,55	6.485.662,80	7.351.712,62	6.712.005,33
Gramado	5.575.327,23	5.353.130,89	6.229.787,12	7.280.652,65	7.968.534,21	8.796.172,89	9.824.526,18	8.950.227,63
Guaporé	5.560.621,33	4.588.397,82	4.672.340,31	5.462.527,65	5.977.303,65	6.597.129,71	7.367.569,03	6.712.670,75
Ibirubá	5.500.013,79	4.588.397,82	4.672.340,31	5.462.527,65	5.977.303,65	6.597.129,71	7.367.569,03	6.713.028,84
Imbé	3.666.675,79	3.058.931,93	3.893.616,95	4.549.388,77	4.955.398,39	5.505.133,91	6.139.640,80	5.593.892,18
Itaqui	8.495.024,32	6.974.286,26	6.974.921,43	8.023.836,31	8.629.430,90	9.351.335,25	9.823.425,64	8.947.679,98
Ivoti	4.587.550,70	3.823.664,86	3.842.792,49	5.454.402,19	5.974.517,25	6.597.129,71	7.351.926,04	6.784.023,52
Jaguarão	6.413.863,35	5.934.719,20	5.635.310,33	7.255.093,16	7.969.738,10	8.616.714,45	8.577.247,03	7.894.526,55
Jaguari	4.077.702,98	3.298.605,68	3.565.965,85	3.710.503,77	4.941.374,86	5.382.730,83	4.859.512,93	4.493.580,24

Transferências do FPM - Municípios Serviços

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Júlio de Castilhos	5.946.194,60	4.766.183,77	4.748.882,80	5.435.936,78	6.170.618,89	7.193.308,43	7.690.050,02	6.727.596,75
Lagoa Vermelha	6.416.682,93	5.353.130,89	5.451.063,69	6.372.948,97	6.973.520,90	7.696.651,32	8.595.497,20	7.831.449,18
Não-Me-Toque	4.955.569,34	4.037.764,70	4.006.869,98	4.573.170,41	5.627.436,58	6.165.692,99	6.139.640,80	5.593.892,22
Nonoai	4.601.955,63	3.670.824,35	3.561.662,27	4.022.557,36	4.128.176,83	4.316.053,12	4.901.284,06	4.485.055,43
Nova Petrópolis	7.548.179,68	4.587.912,19	4.672.340,31	5.462.527,65	5.977.303,65	6.597.129,71	7.367.569,03	6.712.670,75
Osório	7.610.160,69	6.882.140,52	7.008.620,93	8.194.183,58	8.966.376,13	9.895.701,69	11.051.353,53	10.259.012,39
Palmares do Sul	3.666.675,95	3.058.339,40	3.115.301,30	3.641.692,90	3.984.869,05	4.398.086,36	4.901.049,81	4.485.287,12
Palmeira das Missões	9.735.964,55	7.709.038,66	7.420.129,15	8.200.518,28	12.192.779,30	13.359.001,44	9.823.425,33	9.325.268,03
Panambi	7.333.351,88	6.117.863,82	6.626.755,64	6.912.397,36	7.969.738,10	8.796.172,89	9.823.425,33	10.069.006,02
Pantano Grande	3.666.675,95	3.058.931,93	3.114.893,55	3.641.685,09	3.984.869,14	4.408.226,35	3.952.595,79	3.356.335,33
Pinheiro Machado	5.210.454,80	4.403.844,96	4.452.866,44	5.178.114,01	5.627.436,58	6.165.692,99	4.901.284,03	4.485.055,43
Piratini	5.498.190,74	3.777.356,18	4.293.503,40	5.459.068,78	5.977.303,65	6.596.261,17	7.352.268,71	6.657.352,61
Planalto	4.601.955,63	3.670.812,96	3.561.662,27	3.970.340,83	5.627.436,58	6.165.692,99	4.911.479,01	4.475.350,98
Porto Xavier	3.666.675,95	3.058.931,93	3.114.893,55	3.641.685,09	3.984.869,14	4.398.086,46	4.911.712,70	4.475.113,82
Quaraí	6.416.682,93	5.321.806,53	5.477.427,40	6.372.948,86	6.973.520,90	7.590.065,84	7.367.551,22	6.712.986,81
Restinga Seca	4.583.344,91	3.823.664,86	3.893.616,95	5.360.351,99	5.974.517,25	6.597.129,71	6.139.640,80	5.593.892,22
Rio Pardo	10.815.072,10	6.972.853,56	6.976.189,19	7.724.916,22	8.691.510,86	9.372.302,50	11.051.353,53	10.069.543,34
Rolante	5.500.013,79	4.650.795,85	4.673.156,28	5.462.677,75	5.978.876,33	6.765.145,05	7.352.268,71	6.533.800,15
Rosário do Sul	8.653.616,42	6.966.745,14	6.974.921,43	8.023.836,77	9.379.060,96	10.279.156,01	11.051.353,51	8.140.393,11
Salto do Jacuí	3.784.290,02	3.058.339,38	3.115.437,55	3.641.685,09	3.984.869,36	4.510.355,22	4.911.712,70	4.475.113,82
Sananduva	4.946.337,20	4.037.764,70	4.006.869,98	4.573.170,41	5.143.662,57	4.991.930,73	6.139.640,80	5.593.892,22
Santa Bárbara do Sul	3.186.951,22	2.568.046,49	2.522.844,17	12.934.381,58	14.895.770,25	3.184.916,73	3.683.784,46	3.497.385,39
Santa Vitória do Palmar	7.323.153,88	6.169.168,64	6.079.528,76	2.731.263,87	2.988.651,76	8.780.464,93	9.641.880,57	9.133.180,07
Santo Antônio da Patrulha	7.610.160,69	6.882.075,59	7.455.055,70	7.760.319,17	8.965.955,43	10.134.753,38	11.051.353,53	10.069.006,02
Santo Antônio das Missões	4.070.702,44	3.303.647,27	3.264.857,09	3.710.605,14	4.674.013,62	5.138.077,51	4.911.712,70	0,00
Santo Augusto	4.955.569,34	4.037.764,70	4.006.869,98	4.573.170,41	5.627.436,58	6.165.692,99	6.139.640,80	5.593.892,22
Santo Cristo	4.955.569,34	4.037.764,70	4.006.869,98	4.573.170,41	5.627.436,58	6.165.692,99	6.139.640,80	5.593.892,22
São Francisco de Assis	5.736.816,49	4.536.357,74	4.748.882,80	5.435.838,22	5.815.713,04	6.268.488,71	7.367.569,03	6.712.670,75
São Francisco de Paula	5.500.013,79	4.588.397,82	4.672.340,31	5.462.527,65	5.977.303,65	6.597.129,71	7.367.569,03	6.712.670,75
São Jerônimo	6.398.348,56	5.152.156,74	5.060.648,20	5.672.919,80	6.580.175,82	8.218.444,05	7.380.224,93	6.604.443,61
São José do Norte	6.415.344,31	5.352.775,38	5.451.063,69	6.372.948,98	6.973.538,00	7.696.651,28	8.595.497,18	7.831.449,18
São Lourenço do Sul	8.848.637,47	7.647.038,46	7.787.233,87	9.104.213,15	9.962.172,70	10.995.216,20	11.051.353,53	10.069.006,02
São Luiz Gonzaga	8.673.464,62	6.974.697,22	6.828.261,67	7.680.844,23	10.316.967,12	11.303.770,43	9.823.425,33	8.950.642,16
São Marcos	5.500.013,79	4.588.397,82	4.878.156,69	5.270.189,23	5.977.303,66	6.597.133,65	7.367.569,11	6.712.670,86
São Pedro do Sul	4.889.105,55	4.063.295,14	3.978.748,67	4.575.136,44	4.877.806,66	5.242.769,55	6.139.640,82	6.712.670,75
São Sebastião do Caí	5.500.968,24	4.588.035,95	4.672.786,94	5.462.527,65	5.977.303,65	6.597.065,31	7.351.926,04	6.726.339,56
São Sepé	6.721.425,24	5.503.263,94	5.503.313,91	6.413.682,44	7.333.291,77	8.483.071,60	8.595.924,94	7.831.448,83
Sarandi	5.840.433,15	4.771.882,12	5.045.076,26	5.159.039,88	6.565.342,68	7.193.308,47	7.367.570,90	6.712.670,75
Seberi	4.601.955,63	3.670.824,34	3.561.662,27	3.721.029,37	4.128.176,83	4.316.053,12	4.911.712,70	4.475.113,82
Serafina Corrêa	3.666.675,95	3.058.711,93	3.115.097,98	3.641.915,96	3.984.869,14	4.504.334,76	4.911.712,70	5.593.892,22
Sobradinho	4.956.373,14	4.037.812,85	4.012.609,64	4.573.170,41	4.877.806,92	5.240.873,22	6.139.640,80	5.593.892,22
Soledade	6.725.312,71	5.505.999,44	5.490.895,66	6.298.503,73	8.385.042,33	8.376.317,07	8.595.497,02	8.950.227,63
Tapejara	4.955.569,34	4.036.956,94	4.001.334,85	4.573.170,41	5.118.030,59	5.017.625,04	7.231.410,47	6.712.670,75
Tapera	4.070.705,63	3.308.274,79	3.499.931,27	3.490.823,51	4.759.892,16	4.845.263,68	4.901.284,35	4.297.773,99
Tapes	5.217.202,02	4.425.635,18	4.563.024,59	5.464.208,65	5.977.014,41	6.596.015,40	6.126.312,20	6.711.856,56
Taquari	6.416.682,93	5.353.130,89	5.474.155,93	6.372.948,97	6.986.737,60	7.958.332,77	8.593.732,04	7.831.449,18
Tenente Portela	5.486.931,93	4.404.941,65	4.303.678,53	4.833.007,50	6.565.342,60	7.193.308,47	6.139.640,80	5.593.892,22
Torres	7.609.356,81	6.240.385,83	6.232.908,60	7.161.170,19	7.691.525,21	9.248.539,50	9.823.425,34	8.950.227,63
Tramandaí	7.331.265,76	6.117.309,78	6.229.787,44	7.283.370,74	8.962.678,61	10.147.717,41	11.051.353,53	10.069.006,02
Três de Maio	6.725.296,89	5.505.999,44	5.490.895,66	6.298.503,60	7.503.248,41	8.220.923,95	7.367.569,03	7.831.449,18
Três Passos	8.300.155,57	6.607.530,66	6.381.311,05	6.479.581,27	10.316.967,12	11.303.770,43	7.367.569,03	7.831.449,18
Tupanciretã	5.840.433,15	4.770.931,08	4.749.755,92	5.414.056,88	5.815.713,02	6.600.835,64	7.367.577,75	6.712.679,01

Transferências do FPM - Municípios Serviços

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Vera Cruz	5.500.013,79	4.588.397,82	4.672.340,31	5.462.527,65	5.977.303,65	7.696.292,41	7.367.619,55	6.712.670,75
Alegrete	12.388.095,28	10.648.101,56	11.596.975,69	12.035.415,15	13.995.530,44	15.657.302,02	15.973.266,69	14.544.120,74
Bento Gonçalves	13.428.568,07	11.470.107,02	11.680.850,86	13.656.319,19	15.936.199,19	18.458.431,91	18.418.922,48	17.900.455,24
Cachoeira do Sul	12.919.343,16	10.644.821,51	11.163.426,46	11.678.129,14	13.318.961,77	15.414.232,48	17.190.994,38	15.662.898,38
Camaquã	10.618.365,01	9.176.518,21	9.940.133,41	10.368.596,05	11.954.607,23	13.194.259,36	13.970.216,68	13.422.476,54
Canguçu	10.081.714,62	8.402.299,27	8.574.520,30	10.014.634,08	10.940.982,62	12.111.037,72	13.478.530,98	12.333.902,38
Carazinho	10.771.483,26	8.809.646,36	8.755.752,28	10.009.006,96	11.441.341,61	12.434.181,68	13.507.209,81	12.306.562,97
Cruz Alta	11.681.669,51	9.532.367,03	9.499.555,77	10.871.673,52	11.631.425,59	12.536.229,86	14.735.797,95	13.428.439,76
Erechim	12.833.365,64	10.706.261,58	11.680.850,83	13.653.601,59	14.942.055,15	16.492.824,24	18.418.922,49	16.781.676,78
Esteio	11.915.385,95	10.706.097,65	11.596.257,60	12.096.695,34	13.947.041,70	15.393.412,01	15.963.066,15	14.544.119,90
Farroupilha	10.083.358,81	8.410.433,31	8.973.574,35	9.635.107,95	11.951.330,15	13.194.259,36	13.507.209,81	13.425.718,95
Guaíba	13.756.142,14	11.470.994,63	12.474.787,89	13.584.952,38	15.936.281,65	17.592.345,87	18.418.922,50	16.781.676,78
Ijuí	12.565.729,43	10.277.881,13	10.239.778,04	11.734.340,10	12.569.331,65	13.564.592,58	15.963.066,17	11.759.413,69
Lajeado	10.266.472,46	9.176.592,26	9.344.680,64	10.925.055,39	11.954.607,23	13.194.259,36	14.735.137,97	13.425.341,45
Sant'Ana do Livramento	13.301.937,96	11.009.379,69	11.187.833,93	2.847.837,18	3.001.994,66	16.474.440,92	17.191.850,97	15.662.898,35
Santa Rosa	11.149.617,18	9.176.586,74	9.779.242,52	2.731.697,60	2.986.069,41	13.346.195,68	14.735.137,97	13.425.341,45
Santiago	9.911.894,62	8.075.124,61	8.153.689,67	9.634.169,05	11.254.873,16	12.331.352,69	12.279.281,67	12.306.562,97
Santo Ângelo	12.565.729,43	10.675.592,21	10.239.773,40	11.734.340,10	12.570.399,94	13.565.842,93	15.963.066,17	14.544.119,90
São Borja	11.149.615,60	9.176.586,74	9.600.842,39	10.238.140,62	11.443.149,63	13.372.731,06	14.735.137,97	13.425.341,45
São Gabriel	10.849.676,71	8.686.101,29	8.723.623,72	8.895.179,39	9.704.541,87	12.431.399,94	12.969.853,40	12.175.941,57
Taquara	9.395.415,38	8.106.366,07	8.565.957,22	10.014.634,08	10.958.390,05	12.094.737,72	13.507.209,81	12.306.562,97
Vacaria	10.083.358,81	8.412.062,75	8.565.957,22	10.015.119,53	11.951.330,15	13.194.259,47	13.507.209,79	13.432.691,63
Venâncio Aires	11.000.027,69	9.176.795,76	9.940.133,41	10.368.596,05	11.954.607,23	13.194.259,40	14.735.137,95	13.424.963,94
Alvorada	25.569.477,51	21.215.150,03	21.023.019,89	24.560.252,21	26.064.707,89	28.322.474,90	33.750.584,03	30.408.631,18
Bagé	15.580.841,05	13.000.212,88	13.238.297,57	15.477.161,76	16.935.693,61	18.691.887,52	19.646.850,69	19.019.233,70
Cachoeirinha	14.666.703,61	12.235.227,14	13.261.492,32	14.731.909,78	16.932.907,24	18.691.967,58	19.646.850,69	19.019.233,70
Canoas	25.569.477,51	21.215.150,03	21.023.019,89	24.560.252,21	26.281.338,57	28.502.278,20	33.750.584,03	30.408.799,13
Caxias do Sul	25.569.477,51	21.211.047,72	22.365.282,23	23.309.404,62	26.273.661,63	28.502.466,58	33.750.584,90	30.410.039,42
Novo Hamburgo	25.556.745,65	20.731.565,42	20.891.960,53	25.036.040,04	25.414.547,96	27.965.509,94	33.750.584,03	30.408.631,18
Passo Fundo	25.569.478,96	21.215.257,98	22.361.517,20	23.309.217,77	26.281.338,49	28.508.128,23	33.750.584,02	30.408.631,18
Pelotas	25.569.477,52	21.213.604,38	21.024.171,55	24.560.252,21	26.655.677,70	29.937.896,04	33.780.319,26	30.408.631,18
Porto Alegre	81.690.418,60	67.158.406,48	67.214.641,73	78.659.785,91	75.299.892,32	80.044.949,75	118.065.965,60	107.061.467,53
Rio Grande	26.128.857,32	21.215.150,03	21.230.018,40	24.560.252,21	26.507.454,19	28.502.278,21	33.750.584,03	30.408.631,18
Santa Maria	25.873.711,16	21.215.150,03	21.023.019,89	2.731.263,87	2.988.651,77	29.904.072,71	33.750.584,03	30.408.631,18
São Leopoldo	25.569.477,51	21.215.150,03	22.361.517,07	23.309.406,98	26.273.663,02	28.534.639,76	33.750.584,03	30.408.631,18
Uruguaiana	14.843.974,97	13.764.306,04	14.017.020,94	16.392.880,66	17.925.334,51	19.791.389,11	20.874.778,81	19.019.233,70
Viamão	25.569.477,51	21.213.604,38	21.023.019,89	24.560.252,21	26.273.663,02	28.779.717,50	33.750.584,03	30.634.373,05

Fonte: TCE/RS e STN - Elaboração Própria

Nota: Descontados os percentuais descontados ao FUNDEF/FUNDEB.

Valores Atualizados pelo IGP-DI/FGV, a preços constantes de Agosto/2010.

APÊNDICE F

Transferências do ICMS - Municípios Serviços

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Ajuricaba	2.440.242,22	2.350.307,14	2.480.464,54	2.859.844,40	2.853.110,74	2.298.842,81	2.487.340,88	2.604.819,41
Alecrim	1.571.065,31	1.577.814,99	1.382.662,09	1.589.800,34	1.597.767,42	1.431.143,08	1.542.606,90	1.459.539,54
Alegria	1.343.311,61	1.382.407,27	1.266.447,77	1.363.027,80	1.275.850,72	1.163.233,97	1.166.730,37	1.237.654,18
Alpestre	1.402.646,98	1.386.199,13	1.312.681,94	1.577.116,47	1.743.928,13	1.523.172,93	1.816.740,74	1.671.610,17
Ametista do Sul	1.914.501,96	1.917.911,51	2.107.236,26	2.684.108,91	2.765.931,49	2.616.027,94	2.448.981,48	1.989.531,86
Anta Gorda	2.638.555,12	2.768.812,72	2.917.852,76	3.188.677,54	3.091.524,12	2.753.731,95	2.869.349,22	2.669.417,68
Araricá	837.873,44	640.159,06	734.264,18	901.834,60	814.461,75	984.515,48	1.071.966,01	1.026.020,93
Arroio do Sal	747.030,34	627.789,32	668.826,56	644.788,28	731.653,47	793.658,13	930.808,15	900.541,09
Arroio do Padre	669.191,19	821.675,84	816.562,39	860.943,58	1.088.045,06	960.600,62	1.007.188,79	1.083.056,17
Augusto Pestana	2.468.445,28	2.363.976,63	2.530.185,69	2.809.636,48	2.929.907,89	2.279.041,17	2.350.953,53	2.579.921,58
Áurea	1.326.426,23	1.272.717,39	1.203.147,35	1.223.522,40	1.394.128,13	1.170.747,82	1.200.068,63	1.337.747,40
Balneário Pinhal	714.853,17	814.051,14	631.787,65	866.335,74	912.744,41	765.997,10	1.028.582,74	1.025.885,39
Barão	1.986.155,18	1.793.444,56	1.856.608,80	1.954.449,23	2.084.337,16	2.093.634,21	2.361.299,41	2.295.198,19
Barão de Cotegipe	2.239.704,19	2.082.651,20	2.110.868,69	2.318.251,93	2.454.364,66	2.517.514,65	2.534.941,86	2.584.158,45
Barracão	1.728.760,75	1.597.313,65	1.645.383,32	1.850.901,85	1.779.903,77	1.597.908,09	1.946.306,79	2.145.940,90
Barra do Guarita	647.070,66	703.670,24	764.907,37	783.070,58	734.859,00	607.684,34	766.719,24	668.483,75
Barra Funda	1.359.675,65	1.369.930,79	1.283.694,26	1.507.067,17	1.467.623,01	1.345.795,51	1.649.252,57	1.677.457,50
Benjamin Constant do Sul	423.618,96	476.098,99	564.132,35	585.963,54	577.255,23	462.450,38	633.631,56	645.201,30
Boa Vista do Buricá	1.650.525,80	2.213.947,04	2.321.250,00	2.997.538,77	3.135.828,61	2.465.857,48	2.447.999,41	1.992.046,26
Bom Progresso	751.665,36	886.760,00	886.156,78	1.017.565,53	936.532,55	730.260,25	894.216,19	922.771,43
Bossoroca	2.832.778,88	3.086.043,77	3.209.061,02	3.930.994,90	3.767.726,44	3.094.013,28	3.341.548,92	3.341.269,16
Braga	893.353,58	996.164,33	895.946,80	1.112.982,39	1.140.820,48	1.015.030,57	958.819,80	1.160.317,26
Brochier	1.522.393,77	1.415.442,97	1.654.723,12	1.862.691,33	1.798.700,53	1.832.034,06	2.023.242,25	1.864.850,44
Cacique Doble	1.115.722,64	1.096.604,96	1.158.900,55	1.207.657,61	1.287.188,99	1.177.041,77	1.291.884,71	1.358.146,09
Caibaté	1.185.431,78	1.235.519,33	1.357.258,45	1.682.218,42	1.504.159,26	1.229.377,21	1.316.173,66	1.328.379,52
Campina das Missões	1.417.131,64	1.683.349,77	1.634.845,51	1.684.011,37	1.673.928,49	1.609.354,66	1.784.747,76	1.703.883,47
Campinas do Sul	2.048.088,73	2.274.107,93	2.303.578,30	2.367.439,48	2.360.811,97	1.939.659,77	1.956.276,08	2.275.791,88
Campo Novo	1.325.910,95	1.477.398,49	1.488.301,10	1.641.838,61	1.691.148,55	1.469.950,39	1.500.750,82	1.826.263,57
Campos Borges	913.030,77	965.888,62	1.158.693,34	1.371.973,11	1.255.788,27	1.038.033,95	1.052.361,16	1.157.183,66
Caraá	898.454,82	1.064.207,04	1.049.183,66	1.015.394,83	1.055.486,99	1.159.279,39	1.295.050,17	1.205.848,00
Casca	3.428.040,05	3.571.287,27	3.410.327,57	3.563.773,37	3.835.644,30	3.857.762,55	4.186.036,19	3.995.772,71
Catuípe	2.807.864,38	3.096.696,96	3.105.209,43	3.711.301,79	3.868.093,30	3.110.915,21	2.981.134,78	3.262.665,36
Cerrito	1.206.291,27	1.164.381,58	1.200.525,52	1.292.038,76	1.315.148,83	1.385.395,01	1.481.254,39	1.435.941,08
Cerro Grande	526.582,05	577.711,27	565.523,29	523.944,01	669.069,38	589.407,72	635.381,20	645.594,53
Cerro Grande do Sul	1.828.288,56	1.876.891,68	2.075.030,60	2.523.688,62	2.871.901,06	2.718.591,57	2.743.442,98	2.501.509,89
Chapada	3.789.464,33	4.159.742,05	4.288.686,86	4.767.442,46	4.656.185,88	3.889.483,64	3.932.659,98	4.144.940,64
Chuí	1.289.765,29	1.464.953,90	1.240.014,90	1.545.809,72	1.463.057,58	1.268.080,09	1.292.683,36	1.202.325,33
Colinas	1.555.497,51	1.510.202,36	1.493.836,62	1.649.848,42	1.701.878,40	1.821.062,89	1.960.438,44	1.874.994,82
Colorado	2.271.109,55	2.269.514,91	2.308.153,23	2.787.999,14	3.095.230,16	2.428.537,82	2.253.826,06	2.351.574,80
Condor	2.750.163,49	2.910.010,00	3.051.892,32	3.441.478,43	3.344.060,62	2.638.123,08	2.587.734,20	2.967.198,79
Constantina	1.825.011,87	2.085.128,45	2.290.145,25	2.449.643,63	2.364.789,72	2.287.261,32	2.538.298,62	2.500.400,58
Coronel Bicaco	2.336.553,04	2.521.628,58	2.498.320,71	3.059.428,73	3.285.533,95	2.517.873,90	2.590.186,94	2.882.167,71
Cotiporã	1.446.724,77	1.523.464,11	1.473.536,10	1.635.968,74	1.736.674,67	1.685.701,32	1.909.762,82	1.813.956,73
Cristal	1.701.788,86	1.661.851,54	1.496.822,29	1.958.377,98	2.157.905,52	1.957.144,98	2.182.308,72	2.212.018,47
Dezesseis de Novembro	791.889,31	787.970,45	718.471,31	720.539,61	851.494,38	804.827,17	852.586,68	822.629,43
Dom Pedro de Alcântara	725.878,29	706.863,11	619.833,17	680.796,91	606.111,69	726.175,24	818.367,69	619.146,03
Dona Francisca	1.423.669,76	1.105.649,13	1.154.227,45	1.267.103,73	1.149.208,90	1.164.760,14	1.239.773,81	1.159.829,38
Doutor Maurício Cardoso	1.776.741,11	1.886.450,92	1.961.469,14	2.321.357,32	2.279.356,86	1.847.346,13	2.015.111,25	2.116.778,41
Engenho Velho	779.800,38	627.290,94	740.344,52	757.159,52	918.743,06	710.208,07	763.705,82	818.060,55
Entre-Ijuís	2.495.713,75	2.703.602,65	2.619.297,41	3.222.598,27	3.090.736,95	2.378.472,64	2.495.623,83	2.860.582,53

Transferências do ICMS - Municípios Serviços

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Erebango	1.297.543,41	1.315.664,50	1.390.298,15	1.658.195,37	1.721.477,99	1.546.527,20	1.595.926,24	1.633.817,45
Herval	2.388.590,21	2.467.727,08	2.381.605,35	2.625.181,47	2.585.965,24	3.223.041,47	2.721.108,91	2.725.087,88
Erval Grande	1.426.895,79	1.301.703,45	1.251.701,75	1.509.057,29	1.781.737,28	1.663.998,05	1.814.396,82	1.867.277,59
Erval Seco	1.711.160,07	1.809.558,21	1.703.164,69	1.831.552,87	1.925.275,41	1.846.001,58	2.036.994,93	2.072.431,03
Estação	2.125.491,20	1.868.761,61	1.891.647,46	2.100.553,69	2.058.139,03	1.846.769,33	2.154.527,65	2.224.188,30
Fagundes Varela	1.843.137,20	1.748.194,16	1.698.485,46	1.876.965,35	1.923.674,02	2.002.627,79	2.142.514,34	2.002.969,07
Faxinal do Soturno	1.472.339,87	1.553.472,93	1.424.200,83	1.543.138,31	1.517.186,17	1.441.996,43	1.481.451,55	1.421.711,73
Faxinalzinho	859.530,40	890.807,99	970.148,77	987.191,92	1.153.496,51	973.194,18	934.598,71	972.562,19
Formigueiro	2.118.572,44	2.143.177,06	1.921.308,35	2.232.466,07	2.263.391,55	2.101.313,54	2.290.752,36	2.303.664,57
Fortaleza dos Valos	2.547.828,11	2.873.623,84	3.015.114,05	3.694.148,33	3.317.357,85	2.571.945,70	2.791.995,27	3.055.114,28
Gaurama	1.936.236,14	2.065.496,43	2.021.219,61	2.318.944,48	2.352.818,02	2.099.426,25	2.197.399,70	2.241.125,03
General Câmara	1.711.395,72	1.521.689,99	1.682.319,99	1.718.079,38	1.728.067,49	1.701.947,06	1.961.020,61	1.797.853,86
Glorinha	1.319.528,44	1.116.838,95	1.275.520,97	1.208.994,64	2.331.978,43	3.435.302,67	4.228.074,16	4.987.972,66
Gramado dos Loureiros	772.118,00	752.094,77	647.122,82	733.664,96	806.506,97	657.308,15	716.980,47	820.812,26
Guarani das Missões	1.996.560,13	2.155.958,86	2.163.361,42	2.558.011,72	2.409.710,72	2.009.641,93	2.261.798,98	2.127.663,81
Harmonia	1.848.775,75	1.984.314,03	2.128.735,37	2.470.031,10	2.574.588,15	2.883.471,59	3.147.812,75	2.749.094,65
Humaitá	1.554.236,77	1.605.318,19	1.588.960,15	1.864.384,92	1.784.386,44	1.691.450,10	1.861.052,38	1.935.215,09
Ibiaçá	1.819.871,21	1.962.448,18	2.161.158,95	2.469.756,67	2.527.336,03	2.070.836,58	2.223.322,87	2.521.190,02
Ibiraiaras	2.284.213,56	2.314.580,50	2.565.409,74	2.790.304,66	2.895.154,93	2.398.912,35	2.774.140,10	2.902.554,33
Ibirapuitã	1.073.754,74	1.215.004,75	1.354.971,81	1.738.944,86	1.763.711,58	1.462.277,76	1.511.491,78	1.322.412,47
Ilópolis	1.492.854,68	1.336.832,28	1.391.314,49	1.452.264,26	1.538.461,73	1.498.537,90	1.644.760,56	1.551.418,85
Imigrante	2.529.259,44	2.438.344,85	2.217.590,10	2.694.154,29	2.939.197,93	3.036.385,72	3.075.527,39	2.804.306,18
Inhacorá	890.783,80	818.703,04	949.976,41	1.173.602,68	1.240.056,91	842.205,42	933.476,34	1.089.660,77
Iraí	1.512.239,30	1.543.716,02	1.549.158,19	1.618.716,36	1.514.297,32	1.409.018,25	1.492.099,54	1.441.586,99
Itaara	685.905,61	741.734,49	772.885,97	783.104,45	799.176,22	887.387,17	885.352,89	911.897,30
Itati	676.730,25	434.372,07	608.503,82	700.434,11	574.521,53	709.562,50	759.138,34	732.377,61
Itatiba do Sul	957.050,78	963.513,13	969.355,36	1.161.228,81	1.115.518,02	1.065.377,48	1.164.194,48	1.117.859,27
Jaboticaba	969.256,74	811.846,78	841.040,69	1.012.215,06	907.924,81	939.129,39	1.025.727,35	1.058.804,23
Jacutinga	1.357.808,70	1.583.924,66	1.672.317,03	1.930.393,28	1.791.770,72	1.448.591,99	1.475.173,83	1.590.136,28
Jaquirana	1.478.908,46	1.295.578,38	1.211.840,04	1.272.157,84	1.551.599,47	1.409.068,15	1.601.941,76	1.502.114,67
Lagoão	911.647,02	921.205,20	1.030.327,75	1.028.746,86	1.113.427,39	1.072.671,12	1.152.254,75	1.088.900,57
Liberato Salzano	1.015.756,85	1.150.221,94	1.260.070,88	1.372.727,72	1.381.189,79	884.702,17	1.556.779,63	1.625.007,71
Mampituba	737.534,88	702.204,70	458.415,11	601.695,64	643.138,02	703.277,09	807.711,04	741.205,63
Maquiné	1.313.071,58	1.486.858,12	1.402.899,30	1.464.804,90	1.674.959,69	1.606.934,82	1.888.933,56	1.877.552,71
Maratá	1.594.240,78	1.752.102,79	1.885.762,35	1.964.526,67	2.158.578,15	2.188.791,37	2.258.219,03	1.971.718,38
Marcelino Ramos	1.792.374,81	1.673.623,93	1.607.059,63	1.793.490,58	1.700.218,78	1.677.201,71	1.718.450,22	1.536.372,80
Mariano Moro	996.605,89	962.768,40	786.877,41	986.845,88	1.028.272,54	881.909,94	1.024.923,22	955.572,20
Marques de Souza	1.542.459,11	1.613.306,54	1.534.811,00	1.723.894,87	1.732.822,79	1.850.572,34	2.016.277,71	1.890.125,42
Mata	1.051.966,96	1.084.071,01	1.130.852,88	1.161.242,31	1.319.574,08	1.228.962,98	1.466.587,79	1.378.348,49
Maximiliano de Almeida	1.234.240,48	1.353.669,54	1.100.714,26	1.200.457,72	1.383.669,31	1.264.712,57	1.294.080,95	1.274.393,16
Minas do Leão	2.043.947,36	1.818.583,60	1.507.469,84	1.670.859,98	1.913.512,95	1.754.661,12	1.695.009,00	1.704.116,29
Miraguaí	868.293,49	807.054,15	855.555,00	915.656,59	836.923,75	831.650,18	885.612,09	1.061.196,85
Mormaço	994.443,29	1.064.075,39	1.106.102,49	1.359.501,89	1.471.877,74	969.326,10	1.094.795,69	1.205.582,38
Morrinhos do Sul	923.981,17	773.404,19	826.552,42	925.334,30	866.376,84	946.576,41	1.069.257,26	987.038,73
Morro Redondo	1.672.817,14	1.828.659,02	1.717.205,02	1.869.794,03	1.881.241,91	1.854.360,53	2.094.178,08	2.049.954,37
Muçum	1.073.682,95	1.143.031,58	1.231.645,56	1.348.826,48	979.516,14	1.184.932,04	1.965.960,54	1.725.626,99
Nova Alvorada	2.013.132,74	2.167.433,47	2.437.826,14	2.943.179,35	3.147.397,15	3.136.616,01	3.208.424,15	3.003.021,37
Nova Bréscia	4.155.911,53	3.866.188,16	3.794.283,91	4.204.623,43	4.071.470,20	4.126.722,62	4.032.585,84	3.592.900,44
Nova Palma	1.624.679,04	2.287.852,95	3.570.734,38	4.691.506,01	4.202.830,85	3.197.252,19	3.460.498,36	3.227.362,92
Novo Barreiro	832.028,81	1.028.297,63	883.834,96	1.089.357,88	993.140,73	880.200,65	1.066.699,34	1.166.353,86
Paim Filho	1.395.428,76	1.427.320,88	1.405.913,55	1.504.029,95	1.491.544,87	1.413.446,42	1.477.470,42	1.454.247,26
Palmitinho	1.188.804,89	1.271.831,32	1.303.429,89	1.499.014,76	1.590.522,53	1.676.446,68	1.844.730,98	1.758.306,68

Transferências do ICMS - Municípios Serviços

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Pará	2.756.226,12	2.814.197,86	2.769.210,50	3.403.243,32	3.642.915,07	3.720.804,91	3.948.827,72	3.771.947,41
Paraíso do Sul	1.833.015,47	1.956.295,58	1.844.855,86	2.106.071,84	2.247.935,47	2.169.700,40	2.235.460,83	2.134.237,19
Pareci Novo	1.763.989,39	1.497.623,95	1.445.411,16	1.554.819,24	1.775.000,53	1.865.585,09	2.106.152,98	1.963.783,59
Paverama	1.736.668,86	1.799.933,19	1.985.071,71	2.051.471,97	2.080.905,34	1.969.877,27	2.142.933,48	1.927.182,83
Pedro Osório	1.314.286,53	1.267.941,86	1.318.931,78	1.165.004,34	1.153.439,72	1.465.826,38	1.563.720,17	1.546.358,94
Pirapó	921.685,48	923.897,98	771.076,43	1.011.409,77	982.891,53	854.133,90	867.117,90	997.050,11
Porto Lucena	1.265.415,51	1.313.733,99	1.212.828,43	1.435.560,23	1.230.180,73	1.199.666,80	1.261.236,87	1.343.644,34
Porto Mauá	945.276,09	926.574,28	883.354,09	935.053,06	904.539,52	769.313,62	880.731,44	925.249,58
Presidente Lucena	997.191,89	921.750,94	847.363,59	889.822,27	904.263,90	952.392,36	1.064.822,02	1.049.801,22
Progresso	1.948.032,67	2.206.966,71	2.121.457,89	2.211.935,74	2.426.368,15	2.536.513,01	2.533.101,99	2.293.087,21
Quinze de Novembro	1.728.207,55	1.990.140,84	2.064.879,51	2.172.570,14	2.224.278,91	1.921.443,22	2.106.055,70	2.078.225,43
Redentora	1.232.152,86	1.323.111,51	1.328.127,06	1.463.463,38	1.497.182,14	1.298.905,11	1.359.995,17	1.493.099,50
Rio dos Índios	938.276,78	1.097.833,29	907.846,38	1.189.685,21	1.259.597,72	1.113.991,95	1.134.640,81	1.172.271,40
Rodeio Bonito	1.036.912,11	1.130.207,17	1.116.357,91	1.104.265,66	1.157.706,87	1.264.732,66	1.462.134,01	1.465.382,06
Ronda Alta	1.023.918,32	2.732.841,58	3.127.239,62	3.630.072,80	3.403.970,50	2.804.571,23	2.942.357,31	2.991.298,45
Rondinha	1.679.498,03	1.914.025,92	1.890.282,68	2.046.675,92	2.106.707,43	1.890.795,68	2.050.658,69	2.131.552,73
Roque Gonzales	1.686.756,02	1.597.149,72	1.565.477,92	1.767.797,87	1.784.936,69	1.569.767,82	1.726.953,86	1.813.130,90
Sagrada Família	612.955,85	536.767,87	600.879,65	702.306,43	774.868,69	624.160,82	645.592,85	695.741,03
Saldanha Marinho	1.739.413,38	1.675.935,86	1.735.433,81	2.059.781,60	2.229.714,59	1.714.563,80	1.753.163,04	1.865.592,56
Salvador das Missões	1.224.611,40	1.332.038,36	1.332.486,82	1.483.826,61	1.352.697,65	1.247.515,22	1.343.258,83	1.499.170,79
Salvador do Sul	4.175.283,03	4.068.498,36	4.144.562,59	4.596.670,88	4.511.957,98	4.502.025,25	4.930.651,08	4.429.067,20
Santana da Boa Vista	2.293.207,18	2.417.481,39	2.203.578,63	12.190.738,18	12.744.214,34	2.751.711,59	2.638.017,13	2.571.672,43
São João da Urtiga	1.252.983,13	1.096.438,04	1.235.812,24	1.362.415,11	1.396.009,94	1.472.512,54	1.644.978,32	1.600.705,67
São João do Polêsine	726.505,30	758.479,41	885.252,88	994.174,30	915.388,50	832.690,30	933.899,57	1.007.738,12
São José das Missões	746.432,43	584.257,96	534.742,68	860.679,17	916.558,25	706.675,48	732.820,69	756.354,55
São José do Herval	587.013,89	681.971,76	541.980,14	690.281,32	921.772,95	826.857,31	1.072.161,35	998.980,04
São José do Ouro	1.829.940,92	2.074.908,81	2.190.250,26	2.435.893,71	2.347.608,23	2.123.048,02	2.155.420,15	2.305.721,77
São José do Sul	945.325,12	1.841.843,18	1.731.057,33	1.758.400,65	1.898.744,68	1.905.613,71	2.085.352,38	1.704.353,64
São Martinho	1.616.492,38	1.730.317,87	1.842.971,00	2.113.465,26	2.141.430,47	1.868.693,26	2.000.844,93	2.208.578,12
São Nicolau	1.086.733,76	1.086.042,48	1.036.070,73	1.311.621,61	1.205.796,70	1.069.731,87	1.204.779,47	1.379.493,57
São Paulo das Missões	1.365.365,89	1.384.498,10	1.474.869,86	1.647.253,75	1.621.837,61	1.453.721,66	1.653.558,14	1.631.360,64
São Pedro da Serra	1.760.469,90	1.838.912,21	1.836.434,56	1.995.975,68	2.051.059,95	2.401.766,68	2.637.552,83	2.115.085,56
São Pedro das Missões	554.483,84	465.857,44	547.623,05	667.133,43	757.238,74	451.301,03	574.340,51	667.349,33
São Valentim	1.102.155,91	1.239.993,28	1.072.958,64	1.255.064,61	1.400.456,20	1.242.019,04	1.324.529,27	1.286.766,97
São Valério do Sul	562.126,00	709.621,10	714.241,41	701.877,49	733.401,14	589.254,97	729.260,96	719.685,44
São Vendelino	1.442.027,86	1.539.001,26	1.586.052,91	1.819.999,16	1.975.423,35	2.012.915,26	2.091.745,91	1.702.875,24
Sede Nova	1.355.940,30	1.365.756,28	1.241.598,85	1.531.369,00	1.410.802,81	1.245.424,99	1.335.699,63	1.381.262,21
Selbach	2.161.805,28	2.288.581,66	2.492.839,42	2.729.485,51	2.504.477,47	2.323.348,73	2.606.510,65	2.533.141,23
Sentinela do Sul	1.599.006,42	1.582.312,28	1.236.122,35	1.323.106,22	1.426.299,19	1.425.848,93	1.463.772,04	1.471.821,63
Sertão Santana	1.483.163,16	1.521.225,87	1.525.814,28	1.776.337,19	2.316.117,62	2.159.741,39	2.293.851,44	2.099.955,81
Severiano de Almeida	1.501.476,53	1.351.148,95	1.440.120,64	1.614.459,18	1.561.496,23	1.650.378,76	1.721.923,20	1.641.152,21
Silveira Martins	690.469,17	824.537,40	709.404,95	731.584,88	754.327,34	745.708,77	708.743,16	815.771,28
Sinimbu	1.992.216,89	1.967.875,13	1.984.745,71	2.405.673,25	2.644.820,78	2.599.625,53	2.796.261,75	2.522.328,90
Tavares	1.394.059,45	1.723.419,21	1.532.396,08	1.600.372,94	1.723.042,01	1.685.320,71	1.650.978,71	1.728.756,15
Terra de Areia	1.033.693,51	1.234.423,13	1.222.694,07	1.533.936,72	1.484.967,19	1.429.564,97	1.605.334,70	1.296.474,49
Tio Hugo	1.074.537,02	1.250.626,30	1.200.108,79	1.375.995,57	1.496.899,99	1.226.708,80	1.275.784,85	1.296.298,11
Toropi	897.847,91	773.162,67	882.909,53	961.316,37	846.630,66	940.339,95	1.072.146,39	1.007.882,53
Três Arroios	1.395.648,19	1.325.385,86	1.308.995,93	1.500.612,27	1.559.044,71	1.491.930,40	1.594.762,95	1.584.122,30
Três Cachoeiras	1.405.822,18	1.428.845,61	1.425.624,94	1.455.827,87	1.561.169,03	1.429.574,36	1.655.196,49	1.677.902,69
Três Forquilhas	837.794,09	923.927,02	646.530,08	769.782,06	806.794,38	788.987,88	847.410,94	800.352,10
Três Palmeiras	1.104.558,97	1.180.078,45	1.207.871,41	1.253.615,73	1.342.666,27	1.327.352,27	1.329.525,90	1.434.414,84
Trindade do Sul	1.147.701,06	1.350.047,17	1.278.696,16	1.372.151,93	1.471.234,83	1.402.947,29	1.525.940,86	1.549.333,55

Transferências do ICMS - Municípios Serviços

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Tucunduva	1.758.989,96	1.789.359,54	1.977.065,68	2.033.668,31	2.170.755,95	1.713.113,72	1.798.728,87	1.927.242,53
Tunas	719.536,26	747.983,58	859.190,69	758.502,75	842.353,32	903.655,87	1.047.384,48	939.945,40
Tuparendi	2.365.669,60	2.520.989,18	2.457.966,59	2.643.166,50	2.647.987,47	2.342.850,89	2.493.742,79	2.503.601,64
Vale Real	1.228.500,42	1.318.498,11	1.349.328,22	1.458.418,65	1.255.128,15	1.359.902,36	1.463.126,94	1.300.927,82
Viadutos	1.654.270,86	1.478.532,21	1.576.780,73	1.802.775,03	1.876.831,06	1.732.972,66	1.741.124,67	1.805.022,96
Vila Flores	1.693.702,00	1.810.836,08	1.677.039,70	1.874.758,65	2.027.833,06	2.251.654,45	2.600.177,04	2.407.014,10
Vila Nova do Sul	1.168.236,63	1.295.275,51	1.132.526,69	1.384.212,20	1.401.249,94	1.416.933,20	1.500.065,72	1.446.975,20
Vitória das Missões	924.886,90	806.009,92	860.852,44	961.735,74	1.176.713,09	947.097,31	933.660,15	1.007.057,03
Xangri-lá	896.870,95	950.804,94	891.363,23	992.977,20	943.527,48	981.386,35	1.145.992,65	1.304.317,83
Agudo	3.845.701,37	3.778.951,74	3.883.140,11	4.306.565,39	4.520.186,80	4.255.440,19	4.590.649,44	4.354.518,79
Antônio Prado	4.447.497,58	4.506.833,18	4.338.665,07	4.632.336,37	4.791.577,00	4.727.057,18	5.232.256,92	4.792.381,05
Arroio dos Ratos	1.849.949,32	1.866.477,48	1.674.439,91	1.866.873,00	2.091.337,05	2.019.392,13	2.248.898,03	2.419.576,16
Arroio do Tigre	2.278.253,04	2.321.573,12	2.439.291,63	2.776.318,10	3.252.071,98	3.132.945,18	3.359.129,00	2.987.191,05
Arroio Grande	6.394.098,69	6.074.238,53	5.501.640,79	6.313.898,50	6.664.222,05	6.534.565,19	6.788.003,25	6.762.427,98
Arvorezinha	2.048.956,35	2.257.481,46	2.065.200,25	2.468.760,58	2.630.151,96	2.675.859,36	3.022.827,03	2.264.137,11
Barra do Ribeiro	2.396.306,43	2.268.805,18	2.359.881,09	3.170.570,15	3.111.626,47	2.816.574,04	3.146.851,66	2.968.440,66
Barros Cassal	2.010.807,22	2.040.466,44	2.018.489,61	2.287.197,82	2.446.142,97	2.378.155,89	2.594.771,14	2.400.282,77
Bom Jesus	4.041.025,80	4.202.069,23	4.116.168,71	4.464.601,03	4.440.760,70	4.123.830,67	4.513.622,87	4.293.301,44
Bom Princípio	3.869.842,77	4.066.838,84	4.280.970,48	4.628.833,49	4.319.049,40	4.454.826,73	4.830.219,66	4.158.906,90
Bom Retiro do Sul	3.199.418,69	2.812.996,55	2.739.143,01	2.893.469,29	2.758.730,28	2.676.217,65	2.883.362,97	2.757.764,09
Butiá	2.852.061,40	3.257.308,72	3.103.266,40	3.474.016,27	3.343.857,60	3.097.903,46	3.560.605,28	3.535.984,37
Caçapava do Sul	8.387.150,47	8.421.609,15	7.960.291,99	8.829.373,23	9.089.784,46	7.967.901,46	8.487.435,54	8.200.941,19
Cacequi	3.877.070,40	3.743.253,64	3.599.222,27	4.233.767,37	4.297.612,91	4.191.891,59	4.651.190,81	4.552.902,70
Candelária	5.737.416,99	5.427.903,29	5.402.552,64	6.022.960,32	5.979.295,99	6.229.750,92	6.719.752,45	6.164.554,57
Canela	5.046.331,05	5.078.892,55	4.608.820,05	4.986.145,54	4.797.432,38	4.599.930,43	5.381.974,79	4.987.800,03
Capão da Canoa	3.315.493,84	3.230.945,21	2.987.875,20	3.356.244,42	3.469.831,96	3.515.192,56	4.062.850,35	3.961.668,58
Capão do Leão	4.398.364,11	4.128.801,11	3.781.553,18	4.134.409,81	4.171.502,93	3.881.734,69	4.437.564,11	5.026.755,46
Capela de Santana	1.254.489,28	1.247.943,57	1.423.176,83	1.795.014,28	1.755.270,36	1.652.051,96	1.604.431,24	1.444.469,98
Cerro Largo	2.459.135,55	2.626.803,09	2.759.089,47	2.931.374,77	2.870.206,14	2.771.060,32	3.016.715,91	3.090.217,72
Cidreira	1.227.482,49	1.084.903,41	1.041.717,06	1.273.064,45	1.265.050,82	1.194.335,52	1.395.864,15	1.261.589,33
Crissiumal	2.813.366,03	3.092.478,58	3.026.261,12	3.124.423,53	3.199.015,55	2.982.182,82	3.293.306,67	3.329.979,77
Cruzeiro do Sul	3.227.741,44	3.194.061,38	3.174.314,59	3.218.659,55	3.458.925,77	3.641.194,40	4.184.885,85	4.018.058,80
Dom Feliciano	2.905.129,14	2.953.689,42	2.553.654,72	3.310.954,80	3.838.072,12	3.951.410,78	4.014.857,94	3.697.774,49
Dom Pedrito	12.803.554,62	12.469.105,13	12.656.089,35	14.559.797,52	15.134.048,78	13.902.163,66	13.891.430,14	13.104.277,20
Encantado	7.896.562,03	7.537.939,04	7.089.762,96	7.523.056,28	6.769.897,58	6.661.391,38	7.230.329,36	6.914.100,34
Encruzilhada do Sul	5.180.055,28	5.293.083,36	5.009.589,70	5.481.360,14	5.974.770,34	6.228.153,55	7.265.496,93	6.679.717,26
Espumoso	3.708.749,66	4.023.832,64	4.430.348,58	4.899.359,76	4.814.470,04	4.272.434,67	4.159.910,61	4.366.412,82
Estrela	9.168.986,83	9.451.485,23	8.686.591,56	9.324.595,86	9.301.646,61	9.414.025,55	10.489.647,91	9.291.154,45
Feliz	3.315.577,25	2.990.932,70	3.027.278,15	3.075.763,50	3.020.781,42	3.344.893,09	3.787.282,71	3.531.012,99
Flores da Cunha	11.044.929,83	10.963.292,81	10.517.917,75	11.025.601,16	10.831.048,99	10.983.257,83	12.277.961,15	11.971.941,31
Fontoura Xavier	1.646.448,68	1.662.387,06	1.611.977,57	1.879.285,75	2.032.249,63	1.976.650,49	2.282.082,38	2.183.789,74
Frederico Westphalen	4.237.399,91	4.315.491,31	4.278.614,51	4.786.637,41	4.694.354,53	4.585.409,98	5.905.120,33	6.273.361,23
Getúlio Vargas	4.020.799,24	3.812.911,70	3.452.524,31	3.839.140,34	3.863.865,37	3.459.536,97	3.627.952,56	3.819.281,59
Girua	4.103.311,25	4.458.652,22	4.873.772,60	5.599.457,05	5.447.744,79	4.282.299,32	4.653.162,99	4.955.907,91
Gramado	6.279.942,68	7.282.252,03	6.993.083,84	6.836.768,50	6.872.178,53	7.046.954,09	8.300.132,19	8.238.256,68
Guaporé	4.814.475,96	4.988.427,82	4.885.721,13	5.168.566,59	5.091.842,19	5.063.420,97	5.862.984,97	5.883.194,15
Ibirubá	5.418.963,95	6.161.420,97	6.368.000,93	7.506.436,45	7.931.155,19	6.381.431,33	6.242.553,43	6.507.357,76
Imbé	1.188.495,56	1.410.148,60	1.236.514,23	1.391.208,23	1.391.474,86	1.347.151,46	1.612.931,18	1.569.595,91
Itaqui	15.953.879,29	14.447.705,76	13.159.567,34	14.332.596,37	15.532.674,49	14.920.030,29	15.514.522,08	14.644.013,18
Ivoti	6.529.508,94	6.565.790,86	6.424.982,41	6.132.689,36	5.850.599,33	5.927.449,18	6.449.443,37	5.415.479,06
Jaguarão	5.525.789,01	5.363.338,55	4.801.585,87	5.412.846,54	5.486.485,77	4.689.812,12	5.743.631,43	5.471.919,07
Jaguari	2.515.730,08	2.471.183,87	2.363.225,26	2.573.291,60	2.793.397,02	2.640.668,67	2.976.616,89	3.046.516,78

Transferências do ICMS - Municípios Serviços

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Júlio de Castilhos	5.518.747,04	5.983.257,51	6.130.494,84	7.659.935,48	8.324.111,47	6.907.479,30	8.115.554,53	7.789.970,21
Lagoa Vermelha	5.191.982,62	5.785.053,50	5.760.187,83	6.486.601,67	6.807.022,84	6.628.466,41	7.566.000,46	7.647.293,20
Não-Me-Toque	5.432.124,88	6.059.818,42	6.253.961,05	7.338.052,92	8.075.902,36	6.682.867,79	6.325.297,60	6.570.952,85
Nonoai	2.294.809,79	2.260.020,09	2.249.358,32	2.367.822,96	2.560.799,61	2.234.700,59	2.239.437,30	2.293.101,13
Nova Petrópolis	3.646.161,04	5.612.342,49	5.082.101,94	5.254.932,42	5.292.794,00	5.530.021,11	6.260.160,97	6.039.389,40
Osório	7.394.417,37	7.222.635,18	7.241.452,28	8.653.332,30	8.643.692,85	8.292.925,12	26.207.029,44	55.993.113,44
Palmares do Sul	3.583.169,86	2.996.984,27	2.822.920,82	3.608.661,90	3.910.006,50	3.598.362,80	3.801.467,57	3.629.574,99
Palmeira das Missões	8.494.327,23	8.744.144,20	8.700.946,24	10.189.471,15	10.838.116,00	8.509.090,60	8.196.336,72	8.893.956,32
Panambi	10.009.481,33	10.386.879,44	10.510.957,38	12.325.079,77	13.061.493,76	13.272.052,84	13.852.738,11	11.787.255,76
Pantano Grande	2.958.488,59	2.760.877,16	2.693.443,93	3.485.382,09	3.729.467,21	3.293.001,01	3.580.385,85	3.250.027,82
Pinheiro Machado	5.919.829,64	5.988.491,69	5.377.791,11	5.608.436,02	5.194.449,73	4.861.781,93	4.890.491,01	4.921.205,36
Piratini	5.404.501,38	5.087.118,51	5.396.475,44	6.063.445,25	6.564.308,36	6.220.071,98	6.735.467,96	6.691.318,72
Planalto	1.741.982,42	1.640.568,18	1.479.272,53	1.651.178,60	1.743.144,01	1.719.200,40	1.655.874,86	1.643.068,11
Porto Xavier	1.959.277,03	1.857.258,45	1.847.868,29	2.072.917,34	2.427.222,00	2.380.791,40	2.418.437,72	2.304.688,79
Quarai	5.804.725,06	5.674.016,09	5.476.526,05	5.903.469,17	5.966.549,56	5.792.106,62	6.317.668,53	5.697.472,60
Restinga Seca	4.979.475,22	4.814.411,29	4.598.405,41	5.239.869,28	4.950.134,08	4.612.005,89	4.791.549,70	4.728.124,81
Rio Pardo	4.828.034,98	7.228.019,08	7.213.369,33	8.075.762,30	8.192.458,77	7.871.204,92	8.084.624,85	7.530.037,41
Rolante	3.248.398,16	3.240.688,96	2.941.047,04	3.020.952,88	3.181.232,08	3.397.069,90	4.219.891,58	4.170.575,70
Rosário do Sul	9.615.829,86	8.954.955,81	8.517.019,72	10.015.872,33	10.164.159,52	9.699.670,81	10.460.012,76	7.797.436,91
Salto do Jacuí	8.216.771,86	8.211.907,52	7.575.203,11	6.866.446,39	5.369.418,01	4.677.267,45	4.955.004,73	4.990.111,78
Sananduva	4.137.973,95	4.182.469,21	4.390.228,85	4.866.305,31	4.841.626,78	4.521.721,30	5.166.080,07	5.253.602,29
Santa Bárbara do Sul	4.444.873,29	5.132.220,54	5.478.186,44	15.926.752,59	15.617.931,90	5.097.428,85	4.832.164,73	5.279.742,45
Santa Vitória do Palmar	12.320.775,72	11.666.793,91	10.775.845,58	1.182.271,17	1.247.527,19	12.242.710,17	12.405.056,52	10.936.408,30
Santo Antônio da Patrulha	6.819.870,47	6.664.756,87	6.025.556,72	6.648.688,78	6.923.353,38	7.043.898,07	8.047.393,28	7.530.921,40
Santo Antônio das Missões	3.079.624,50	3.182.876,58	3.219.279,30	3.755.328,93	3.789.194,51	3.406.068,36	3.619.875,76	-
Santo Augusto	3.982.695,98	4.130.809,50	3.979.529,07	4.588.823,15	4.678.390,06	3.807.021,78	3.655.613,51	3.989.272,29
Santo Cristo	3.336.504,97	3.355.350,90	3.359.380,97	3.740.394,16	3.880.812,48	3.528.431,32	3.944.150,80	3.820.542,41
São Francisco de Assis	4.589.048,09	4.545.960,08	4.353.048,35	5.027.059,93	5.031.554,69	4.767.358,21	5.332.883,49	5.157.466,58
São Francisco de Paula	5.560.835,05	5.494.052,32	5.247.220,55	5.878.640,14	6.445.628,30	6.702.453,86	7.361.794,49	6.897.793,11
São Jerônimo	3.138.406,78	3.278.330,60	3.197.532,91	3.467.706,19	3.886.433,69	3.838.839,85	4.382.477,19	4.346.580,32
São José do Norte	3.042.743,31	3.227.746,23	3.169.763,15	3.421.270,40	3.462.820,89	3.757.262,60	4.296.409,10	4.112.401,14
São Lourenço do Sul	7.913.390,91	7.888.560,30	7.482.204,68	8.360.865,66	8.847.494,51	8.587.426,81	9.182.334,55	9.027.760,81
São Luiz Gonzaga	5.729.747,27	6.066.401,51	6.909.085,28	7.995.030,58	7.078.896,63	5.674.302,42	6.121.841,65	6.497.625,77
São Marcos	5.685.536,50	5.838.068,11	5.823.329,78	6.542.995,28	6.443.643,08	6.169.513,76	6.801.022,63	6.341.530,94
São Pedro do Sul	3.094.320,27	2.994.369,33	2.826.735,91	2.980.804,06	3.103.667,38	3.028.365,97	3.326.082,76	2.985.651,28
São Sebastião do Caí	6.562.169,61	6.255.910,53	5.855.669,26	6.144.159,16	5.874.357,80	5.814.990,21	5.930.414,66	5.153.569,99
São Sepé	6.532.807,22	6.204.106,28	6.089.722,73	7.329.565,29	7.500.722,74	6.595.315,15	7.173.352,19	7.005.464,05
Sarandi	4.514.791,72	4.339.151,42	4.324.885,55	4.794.506,96	5.150.748,78	4.779.648,18	5.069.607,69	5.261.451,87
Seberí	1.675.575,71	1.835.206,98	1.827.396,90	1.934.827,32	2.322.415,40	2.247.549,77	2.481.644,27	2.469.967,29
Serafina Corrêa	5.020.391,89	4.901.032,80	5.392.466,95	5.809.548,21	5.974.099,73	6.133.936,28	6.417.812,95	5.698.126,06
Sobradinho	1.729.022,40	1.836.790,70	1.943.651,74	2.236.637,88	2.366.356,90	2.330.131,00	2.469.977,12	2.228.796,60
Soledade	5.064.232,06	5.325.104,52	5.658.262,49	6.704.799,05	6.979.183,20	6.191.847,41	6.516.802,86	6.154.202,68
Tapejara	3.372.375,21	3.452.986,84	4.167.246,39	4.465.131,91	4.921.712,36	4.794.553,93	5.409.234,16	6.037.510,76
Tapera	2.609.487,41	2.829.217,18	3.199.372,64	3.626.826,93	3.507.024,49	3.260.010,22	3.650.006,18	3.449.799,54
Tapes	3.536.786,68	3.381.043,35	3.492.120,42	3.881.920,98	3.914.294,66	3.550.266,65	3.791.802,26	3.905.692,16
Taquari	8.768.477,15	9.076.482,13	7.785.435,55	7.619.292,80	7.683.687,53	6.779.985,30	7.265.810,78	6.954.552,88
Tenente Portela	2.189.715,20	2.387.851,96	2.306.101,18	2.578.694,89	2.720.756,09	2.555.107,39	2.769.409,17	2.854.035,95
Torres	3.940.762,59	3.870.517,77	3.866.806,93	4.292.008,95	4.034.537,02	3.766.860,81	4.097.154,91	4.139.109,74
Tramandaí	2.893.098,92	2.923.061,34	2.993.252,85	3.374.998,75	3.262.634,71	3.130.392,85	3.688.923,09	3.609.581,24
Três de Maio	4.382.726,37	4.713.205,63	4.699.490,58	5.156.385,39	5.015.570,37	4.310.515,16	4.529.596,96	4.518.273,85
Três Passos	5.555.139,52	5.978.023,40	5.838.795,70	5.866.430,73	5.550.847,35	5.070.387,37	5.971.045,17	5.578.583,39
Tupanciretã	6.722.596,09	7.213.880,93	7.829.671,57	10.154.399,69	10.455.953,87	7.944.316,65	8.178.399,50	8.501.773,73

Transferências do ICMS - Municípios Serviços

Municípios	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Vera Cruz	4.127.249,00	5.137.888,49	5.620.738,56	6.153.167,70	6.527.730,92	4.077.437,40	4.352.397,72	5.795.156,59
Alegrete	20.546.420,52	19.315.997,79	17.899.915,31	20.166.302,46	21.003.571,72	20.055.504,11	21.942.135,95	20.962.238,57
Bento Gonçalves	41.119.968,53	42.952.718,01	40.072.770,32	41.549.709,59	39.942.476,47	40.567.099,90	47.057.340,83	44.144.604,13
Cachoeira do Sul	15.525.793,22	15.094.421,63	14.336.210,03	15.312.793,87	16.138.143,83	15.902.582,61	17.022.331,23	15.316.962,85
Camaquã	14.888.202,84	14.764.103,51	13.513.682,23	14.564.726,71	15.689.535,27	14.934.382,49	14.985.423,07	13.985.026,91
Canguçu	9.054.319,03	9.316.834,37	9.374.214,83	10.414.261,35	11.233.761,97	10.950.169,69	11.749.485,91	11.269.805,83
Carazinho	10.849.077,09	10.902.833,76	10.683.798,48	12.462.854,57	12.899.715,54	11.194.586,28	11.665.960,07	11.910.942,52
Cruz Alta	11.487.809,93	12.363.092,40	13.076.622,85	14.655.790,05	15.517.108,44	13.187.926,56	12.436.449,45	12.683.344,56
Erechim	19.397.303,66	20.463.962,69	19.288.297,10	21.960.850,40	23.039.228,67	22.335.872,33	24.240.775,40	24.196.646,16
Esteio	30.744.506,83	30.667.169,33	30.483.923,93	32.567.991,80	33.977.633,59	34.411.806,32	33.710.629,07	28.400.615,38
Farroupilha	22.864.258,52	23.115.252,19	21.917.281,87	23.252.120,31	23.483.490,97	23.722.603,51	26.747.024,73	24.939.192,87
Guaíba	26.758.912,22	23.685.926,47	20.528.439,04	22.075.597,16	22.300.427,08	25.289.451,85	31.125.657,26	29.703.654,77
Ijuí	15.010.931,25	15.050.362,46	15.291.045,36	17.052.496,61	17.927.493,78	15.541.249,16	15.351.106,43	13.576.721,08
Lajeado	16.832.993,69	16.287.290,97	15.185.706,31	16.995.530,66	17.101.266,12	16.309.447,25	18.679.734,12	17.538.852,94
Sant'Ana do Livramento	16.880.795,35	16.464.799,22	15.053.241,35	2.371.369,44	2.443.920,31	15.184.876,49	16.712.057,35	15.666.393,81
Santa Rosa	14.914.204,98	15.996.440,31	15.578.461,96	2.067.760,40	1.950.260,98	15.734.104,65	15.755.616,41	15.063.557,80
Santiago	7.222.719,77	7.018.277,81	6.748.979,92	7.221.530,01	7.166.265,21	7.148.821,59	7.972.279,51	7.947.899,00
Santo Ângelo	9.714.336,59	10.176.482,96	10.714.104,44	12.065.449,25	12.387.706,01	11.166.433,12	11.997.867,79	12.003.984,63
São Borja	15.112.607,35	14.761.365,35	13.870.313,48	16.166.857,18	17.064.688,05	16.112.139,20	16.816.209,00	15.926.098,68
São Gabriel	13.265.873,95	13.148.035,80	12.657.264,80	11.707.310,31	12.002.778,47	13.514.435,04	14.725.020,79	13.797.762,66
Taquara	8.158.224,64	7.696.158,98	7.172.183,48	7.210.916,71	6.896.630,22	6.768.367,58	8.023.344,00	7.229.513,46
Vacaria	12.917.247,51	13.155.070,55	13.373.676,35	15.755.852,21	15.672.125,21	14.444.357,09	15.587.967,61	15.249.852,66
Venâncio Aires	18.206.660,06	19.190.801,07	19.766.018,21	18.871.230,93	17.189.878,42	16.610.630,53	19.188.351,12	17.153.453,33
Alvorada	9.056.688,92	9.840.577,86	10.086.121,70	11.019.127,49	11.259.751,79	11.618.307,23	13.025.341,30	12.357.031,69
Bagé	17.416.012,06	16.692.610,84	15.813.347,48	17.224.057,07	17.273.156,43	16.801.205,79	18.671.705,20	16.906.546,63
Cachoeirinha	32.374.424,22	31.612.625,51	28.773.543,34	33.582.010,96	36.777.803,85	37.285.478,15	42.895.092,62	41.228.910,54
Canoas	152.965.854,16	160.699.851,17	148.770.155,29	170.702.176,15	180.274.379,90	157.617.056,96	161.188.738,59	144.338.074,58
Caxias do Sul	141.576.927,40	144.191.209,73	138.412.878,93	150.210.877,18	151.802.270,18	157.331.678,66	180.199.681,12	172.203.913,51
Novo Hamburgo	65.234.800,60	66.979.555,93	58.157.965,05	65.840.624,73	59.494.310,65	58.659.256,16	66.475.070,37	59.909.153,28
Passo Fundo	38.867.760,28	38.144.637,62	36.368.508,09	40.382.655,44	42.195.260,12	36.800.824,12	35.641.304,50	34.942.122,39
Pelotas	45.647.199,31	43.639.644,79	39.760.066,41	41.098.684,55	42.733.379,63	41.448.728,51	44.656.765,48	42.767.222,81
Porto Alegre	355.935.293,22	348.865.635,97	331.110.854,88	346.291.094,19	328.115.164,01	328.530.674,10	386.674.726,21	371.359.204,83
Rio Grande	51.800.693,47	55.413.629,78	54.150.102,55	56.602.054,27	52.105.168,78	43.277.991,97	41.159.047,55	45.116.568,86
Santa Maria	33.536.312,27	31.808.039,99	29.866.968,60	2.232.979,53	2.359.490,59	32.299.485,97	37.809.604,78	36.476.909,30
São Leopoldo	39.679.956,03	39.727.076,13	35.342.409,56	41.996.103,42	40.078.049,35	39.800.983,00	42.097.388,34	40.239.435,86
Uruguaiana	24.612.187,88	25.547.708,13	26.417.858,39	30.705.653,30	31.894.310,89	30.980.727,27	32.778.689,01	28.430.707,68
Viamão	18.244.753,53	19.164.612,46	20.504.221,02	25.701.966,51	27.198.477,05	26.633.878,36	29.888.374,67	27.942.827,31

Fonte: TCE/RS e STN - Elaboração Própria

Nota: Descontados os percentuais descontados ao FUNDEF/FUNDEB.

Valores Atualizados pelo IGP-DI/FGV, a preços constantes de Agosto/2010.

ANEXO A

Valor Adicionado Fiscal (VAF) por Atividades Econômicas (R\$)

Município de Nova Santa Rita								
Setores Econômicos	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Produção e Extração Mineral	6.733.499,25	8.782.320,44	10.646.693,39	11.381.414,51	13.765.199,00	15.283.387,27	15.901.724,29	18.896.110,73
Indústria Extrativa Mineral	299.955,26	323.994,07	198.789,75	114.149,28	492.776,10	749.441,90	728.853,21	553.421,12
Indústria de Transformação	160.964.262,52	176.518.791,60	159.887.010,18	107.186.035,07	122.641.202,74	126.921.836,66	190.543.357,78	148.901.834,08
Indústria de Beneficiamento	3.797.471,89	6.299.928,38	6.128.083,67	6.266.116,65	10.409.119,75	10.938.040,73	17.092.380,30	35.058.032,25
Indústria de Montagem	113.194,80	177.106,00	485.834,26	1.458.490,57	1.076.991,28	341.384,54	887.193,45	1.055.438,51
Indústria de Acondicionamento	-	-	-	-	22,92	26,25	174.681,75	204.437,14
Comércio Atacadista	4.271.527,71	5.217.985,26	6.154.496,96	9.673.999,14	31.828.937,80	34.774.173,78	47.959.643,34	33.581.675,54
Comércio Varejista	5.755.460,96	7.568.183,13	7.899.702,31	8.885.028,87	12.478.041,96	13.489.084,75	49.620.710,25	13.023.344,27
Serviços e Outros	14.321.816,00	18.381.275,93	20.824.760,30	25.467.293,50	17.128.972,60	19.657.518,54	22.191.019,10	31.633.038,28
Valor Adicionado	196.257.188,39	223.269.584,81	212.225.370,82	170.432.527,59	209.821.264,15	222.154.894,42	345.099.563,47	282.907.331,92

Município de Nova Hartz								
Setores Econômicos	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Produção e Extração Mineral	359.666,31	423.126,65	457.393,32	262.627,00	389.644,61	106.625,33	257.138,86	721.839,29
Indústria Extrativa Mineral	4.435,00	2.432,00	-	-	-	-	-	-
Indústria de Transformação	120.102.819,16	105.954.594,58	114.769.546,90	130.491.333,87	154.238.089,31	177.976.085,26	210.672.699,25	209.337.485,90
Indústria de Beneficiamento	7.609.609,80	9.042.957,33	9.002.227,23	9.830.976,74	13.665.125,86	10.819.867,57	6.161.245,75	6.583.219,79
Indústria de Montagem	-	-	-	-	-	-	-	-
Indústria de Acondicionamento	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Atacadista	56.028,20	25.577,08	133.271,39	202.486,88	6.715.581,22	6.539.791,29	7.799.584,91	11.817.159,44
Comércio Varejista	5.737.958,13	5.469.273,70	9.830.003,87	8.689.101,18	9.403.480,76	12.254.164,93	15.621.831,23	16.403.467,99
Serviços e Outros	11.323.019,32	13.734.944,09	14.119.879,22	16.547.211,95	14.203.493,48	17.193.479,65	16.975.950,36	16.110.325,00
Valor Adicionado	145.193.535,92	134.652.905,43	148.312.321,93	166.023.737,62	198.615.415,24	224.890.014,03	257.488.450,36	260.973.497,41

Município de Picada Café								
Setores Econômicos	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Produção e Extração Mineral	4.322.476,13	5.447.968,47	7.140.423,85	7.457.476,29	6.970.731,14	7.401.175,21	9.008.579,57	10.869.494,23
Indústria Extrativa Mineral	-	7.200,00	29.574,00	-	-	1.152,00	-	-
Indústria de Transformação	44.634.503,34	35.745.441,77	52.674.088,72	68.499.654,82	81.530.086,34	94.052.480,74	111.764.600,48	151.652.448,21
Indústria de Beneficiamento	8.154.674,59	7.892.869,50	11.024.245,33	11.805.865,37	12.516.349,87	13.685.796,71	11.078.873,00	14.698.759,32
Indústria de Montagem	-	-	-	-	-	-	-	-
Indústria de Acondicionamento	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Atacadista	55.091,35	47.570,25	67.968,92	102.954,09	3.285.642,74	3.119.052,29	3.817.764,57	4.974.573,88
Comércio Varejista	3.774.183,80	4.129.936,25	10.306.801,08	10.003.229,54	7.754.034,84	7.972.585,12	8.056.665,16	33.322.881,20
Serviços e Outros	4.356.487,37	4.267.737,84	5.055.804,55	6.782.944,27	4.303.936,84	5.659.052,77	7.262.195,47	7.285.810,52
Valor Adicionado	65.297.416,58	57.538.724,08	86.298.906,45	104.652.124,38	116.360.781,77	131.891.294,84	150.988.678,25	222.803.967,36

Município de Dois Irmãos								
Setores Econômicos	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Produção e Extração Mineral	2.013.978,15	1.157.515,29	1.517.539,14	1.935.736,73	2.136.252,02	2.503.838,50	3.454.574,83	2.623.644,18
Indústria Extrativa Mineral	(735.476,42)	1.734.878,36	1.640.682,13	1.427.623,11	3.559.496,73	2.097.700,58	4.064.256,76	2.735.319,30
Indústria de Transformação	153.422.613,12	135.833.850,64	142.863.470,44	124.757.973,21	121.846.857,33	143.229.252,87	179.256.780,04	188.978.898,90
Indústria de Beneficiamento	40.514.572,19	48.247.157,49	49.003.092,40	47.916.396,19	41.993.707,65	31.678.352,11	22.422.717,42	20.549.033,29
Indústria de Montagem	-	(41.210,20)	81.346,89	-	141.327,67	54.150,95	-	13.120,00
Indústria de Acondicionamento	-	14.383,14	20.620,90	412,20	-	-	-	-
Comércio Atacadista	2.407.517,52	3.300.174,11	2.976.780,35	2.875.734,28	16.372.899,66	17.916.674,67	21.023.632,52	21.729.695,54
Comércio Varejista	9.177.230,84	16.499.513,00	15.603.914,73	26.675.467,68	59.389.964,81	65.936.268,37	79.135.928,51	72.610.876,32
Serviços e Outros	31.849.468,82	29.534.300,23	34.032.977,90	37.040.872,31	22.849.254,71	21.746.457,97	24.643.595,82	27.812.239,12
Valor Adicionado	238.649.904,22	236.280.562,06	247.740.424,88	242.630.215,71	268.289.760,58	285.162.696,02	334.001.485,90	337.052.826,65

Município de Parobé								
Setores Econômicos	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Produção e Extração Mineral	48.718,95	371.540,92	473.279,70	149.154,85	1.401.833,79	307.517,58	1.338.471,01	1.372.113,43
Indústria Extrativa Mineral	943.990,00	914.629,08	997.712,59	713.611,46	1.244.533,29	1.524.449,05	281.231,24	325.259,81
Indústria de Transformação	226.085.568,78	219.082.226,37	235.603.780,09	243.703.985,74	246.142.291,67	294.442.219,39	236.746.170,85	208.514.765,67
Indústria de Beneficiamento	15.153.098,96	22.292.845,35	20.053.438,19	24.216.887,92	25.096.544,52	22.504.960,75	17.350.023,48	16.099.429,02
Indústria de Montagem	-	-	-	-	-	-	-	-
Indústria de Acondicionamento	39.986,52	57.258,75	44.971,35	67.090,54	69.371,46	87.310,18	43.817,18	48.679,35
Comércio Atacadista	7.774.949,80	(4.007.161,30)	(503.757,44)	5.340.469,98	19.743.615,93	18.267.972,69	21.227.696,27	29.469.719,15
Comércio Varejista	17.492.821,20	18.130.248,81	22.124.382,12	23.084.528,88	24.794.584,93	31.222.220,13	41.071.958,00	41.580.230,83
Serviços e Outros	34.021.320,06	39.926.985,85	42.198.179,15	48.648.418,93	24.261.049,33	27.372.885,07	28.528.994,72	30.337.224,29
Valor Adicionado	301.560.454,27	296.768.573,83	320.991.985,75	345.924.148,30	342.753.824,92	395.729.534,84	346.588.362,75	327.747.421,55

Fonte: SEFAZ-RS - DITF

Nota: Os percentuais do ano de 2009 são provisórios.

ANEXO B

População dos Municípios para a Distribuição do FPM

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Municípios	População (fonte:IBGE, ref. 01/04/02)	População (fonte:IBGE, ref. 01/04/03)	População (fonte:IBGE, ref. 01/04/04)	População (fonte:IBGE, ref. 01/04/05)	População (fonte:IBGE, ref. 01/04/06)	População (fonte:IBGE, ref. 01/04/07)	População (fonte:IBGE, ref. 01/04/08)	População (fonte:IBGE, ref. 01/04/09)
Dois Irmãos	23.363	24.063	24.819	26.406	27.284	28.155	24.815	26.070
Nova Hartz	15.719	16.179	16.694	17.774	18.371	18.965	16.688	17.535
Nova Santa Rita	16.440	16.986	17.560	18.765	19.431	20.093	20.591	22.177
Parobé	46.327	47.465	48.713	51.333	52.783	54.223	48.713	51.036
Picada Café	4.805	4.916	5.029	5.267	5.398	5.528	4.824	5.009

Fonte: Tribunal de Contas da União

ANEXO C

Valor Adicionado Bruto e População dos Municípios Gaúchos em 2002

Municípios	Agropecuária	Indústria	Serviços	População	Municípios	Agropecuária	Indústria	Serviços	População
Aceguá	23.147,08	4.852,15	16.670,47	4.029,00	Boqueirão do Leão	19.666,36	1.887,19	18.635,26	7.959,00
Água Santa	16.644,43	1.593,19	14.318,81	3.874,00	Bossoroca	24.776,21	2.274,97	30.381,29	7.706,00
Agudo	39.316,50	37.140,48	56.801,80	17.667,00	Bozano	8.656,47	712,41	5.771,86	2.391,00
Ajuricaba	19.663,11	2.595,02	26.783,13	7.596,00	Braga	4.847,13	1.213,14	10.794,42	3.989,00
Alecrim	14.512,00	2.603,43	19.281,29	8.018,00	Brochier	6.517,52	5.870,30	10.641,36	4.463,00
Alegrete	120.050,47	68.518,19	301.880,04	85.960,00	Butiá	25.706,52	33.487,98	62.522,23	20.787,00
Alegria	8.873,08	1.424,11	13.546,17	5.114,00	Caçapava do Sul	32.283,60	53.937,76	115.053,55	34.650,00
Almirante Tamandaré do Sul	16.502,13	1.890,50	11.678,56	2.306,00	Cacequi	35.581,03	4.772,18	38.669,78	15.161,00
Alpestre	18.021,27	2.683,50	19.160,47	9.318,00	Cachoeira do Sul	100.323,87	66.357,67	328.397,06	88.571,00
Alto Alegre	7.641,60	838,96	7.399,84	2.136,00	Cachoeirinha	565,20	329.563,11	683.946,76	113.127,00
Alto Feliz	6.606,58	3.532,58	6.427,85	2.848,00	Cacique Doble	10.604,49	1.315,95	11.692,96	4.701,00
Alvorada	725,00	76.738,52	455.632,33	196.008,00	Caibaté	9.530,57	5.841,43	19.441,98	5.098,00
Amaral Ferrador	14.256,10	1.345,52	10.819,15	5.689,00	Caiçara	16.795,06	1.494,38	12.067,18	5.401,00
Ametista do Sul	7.036,38	6.672,63	14.677,88	7.701,00	Camaquã	74.669,93	100.712,42	269.786,92	61.920,00
André da Rocha	8.287,38	515,81	3.734,67	1.132,00	Camargo	13.795,42	1.806,45	7.932,02	2.490,00
Anta Gorda	19.057,63	14.062,63	19.735,01	6.270,00	Cambará do Sul	29.747,87	19.738,90	23.724,80	6.768,00
Antônio Prado	26.873,52	37.125,66	55.224,63	13.472,00	Campestre da Serra	18.253,97	2.832,41	9.517,28	3.203,00
Arambaré	17.586,78	1.707,04	12.503,69	4.173,00	Campina das Missões	16.562,95	3.592,89	19.090,28	6.795,00
Araricá	1.012,68	6.447,79	11.411,18	4.339,00	Campinas do Sul	14.370,80	3.606,56	29.069,89	5.650,00
Aratiba	15.554,88	53.624,56	26.811,36	6.878,00	Campo Bom	1.128,33	396.869,27	356.468,95	55.782,00
Arroio do Meio	18.748,07	142.920,59	95.258,65	17.587,00	Campo Novo	13.124,22	4.927,65	23.518,98	6.579,00
Arroio do Sal	496,13	3.779,90	27.079,96	5.917,00	Campos Borges	7.766,74	1.249,84	13.184,89	3.761,00
Arroio do Padre	4.235,07	714,70	4.976,59	2.644,00	Candelária	71.509,42	21.127,49	87.003,03	30.140,00
Arroio dos Ratos	6.992,34	8.885,51	37.982,71	13.769,00	Cândido Godói	22.035,37	4.031,01	21.375,36	6.871,00
Arroio do Tigre	40.804,88	8.688,17	44.541,81	12.320,00	Candiota	11.796,75	89.386,15	36.061,91	8.769,00
Arroio Grande	55.061,38	13.523,84	57.637,87	19.440,00	Canela	6.717,04	37.286,12	131.622,84	36.159,00
Arvorezinha	21.875,83	4.580,71	30.644,63	10.393,00	Canguçu	76.845,84	18.430,79	146.264,47	51.757,00
Augusto Pestana	21.729,69	4.014,35	27.235,47	7.774,00	Canoas	2.025,23	1.916.633,18	3.104.321,65	316.674,00
Áurea	8.052,91	1.503,01	9.885,14	3.824,00	Canudos do Vale	5.293,89	586,06	4.242,89	2.039,00
Bagé	55.090,45	99.789,71	453.680,93	117.801,00	Capão Bonito do Sul	12.219,14	543,29	5.763,63	1.941,00
Balneário Pinhal	3.492,76	5.326,97	31.823,06	8.474,00	Capão da Canoa	1.179,91	22.116,51	156.265,06	33.665,00
Barão	9.843,35	7.152,53	12.613,90	5.362,00	Capão do Cipó	17.250,45	848,15	8.715,70	2.596,00
Barão de Cotegipe	14.331,37	3.365,98	16.245,07	6.523,00	Capão do Leão	19.856,87	52.352,49	58.234,84	25.104,00
Barão do Triunfo	21.302,34	1.425,08	14.214,68	6.887,00	Capivari do Sul	17.542,16	11.939,06	14.949,00	3.279,00
Barracão	16.794,54	1.913,70	18.171,10	5.408,00	Capela de Santana	6.366,69	13.383,08	28.371,91	10.766,00
Barra do Guarita	4.120,69	774,33	6.632,86	2.834,00	Capitão	7.980,35	1.361,13	5.986,53	2.669,00
Barra do Quaraí	34.633,05	3.267,68	15.551,01	4.059,00	Carazinho	34.561,40	117.243,90	309.902,33	59.332,00
Barra do Ribeiro	22.738,96	8.854,18	36.403,86	12.160,00	Caraá	5.813,00	2.915,82	12.141,78	6.523,00
Barra do Rio Azul	5.308,34	696,26	5.058,24	2.311,00	Carlos Barbosa	23.365,49	140.311,17	120.523,01	21.720,00
Barra Funda	5.966,06	5.265,25	9.448,76	2.305,00	Carlos Gomes	4.617,54	463,06	3.886,11	1.782,00
Barros Cassal	23.136,18	3.152,51	30.914,29	11.071,00	Casca	23.411,61	11.090,27	47.198,07	8.576,00
Benjamin Constant do Sul	2.935,12	606,18	4.643,86	2.623,00	Caseiros	8.891,16	1.594,33	7.685,53	2.870,00
Bento Gonçalves	49.650,33	482.417,71	641.328,87	96.513,00	Catuípe	29.838,01	4.193,23	33.320,80	9.989,00
Boa Vista das Missões	13.213,44	642,06	8.470,35	2.198,00	Caxias do Sul	117.713,07	1.794.714,97	2.759.965,52	380.484,00
Boa Vista do Buricá	12.577,26	8.374,27	25.189,67	6.621,00	Centenário	7.594,60	792,78	6.621,62	3.075,00
Boa Vista do Cadeado	18.763,01	861,72	9.684,20	2.495,00	Cerrito	7.976,73	1.999,34	12.128,05	6.927,00
Boa Vista do Incra	23.941,62	672,97	10.801,02	2.308,00	Cerro Branco	12.143,50	1.608,74	11.511,32	4.303,00
Boa Vista do Sul	13.036,85	2.168,83	8.095,42	2.866,00	Cerro Grande	3.343,68	604,42	5.327,16	2.499,00
Bom Jesus	26.901,87	11.822,47	32.780,66	11.648,00	Cerro Grande do Sul	18.712,22	3.088,11	22.624,27	8.499,00
Bom Princípio	11.355,39	35.162,06	40.398,88	10.075,00	Cerro Largo	15.404,06	12.751,28	62.686,41	12.489,00
Bom Progresso	5.911,60	901,69	9.758,17	2.834,00	Chapada	43.089,16	6.252,61	47.864,84	9.615,00
Bom Retiro do Sul	5.396,43	29.465,75	33.582,27	11.258,00	Charqueadas	6.066,70	166.085,99	112.059,22	31.456,00

Fonte: IBGE

Valor Adicionado Bruto e População dos Municípios Gaúchos em 2002

Municípios	Agropecuária	Indústria	Serviços	População	Municípios	Agropecuária	Indústria	Serviços	População
Charrua	10.130,52	920,15	9.390,08	3.759,00	Estância Velha	2.690,28	189.887,12	173.892,08	37.126,00
Chiapetta	18.502,98	1.450,28	15.074,49	4.508,00	Esteio	321,74	298.555,17	710.297,93	82.777,00
Chuí	3.440,61	3.004,13	39.874,51	5.726,00	Estrela	23.454,78	84.534,95	244.118,68	28.241,00
Chувисca	20.060,14	1.154,14	10.754,31	4.557,00	Estrela Velha	14.844,28	1.026,91	13.751,61	3.681,00
Cidreira	2.074,29	5.491,47	42.717,51	10.003,00	Eugênio de Castro	12.588,61	1.198,25	10.244,68	3.248,00
Ciriaco	18.555,28	2.088,86	16.064,74	5.079,00	Fagundes Varela	7.424,41	3.103,16	8.391,13	2.447,00
Colinas	5.092,33	1.614,00	5.867,61	2.428,00	Farroupilha	49.360,76	234.661,86	373.861,39	58.284,00
Colorado	20.180,72	1.624,06	25.101,33	3.979,00	Faxinal do Soturno	8.215,56	7.639,74	30.175,41	6.904,00
Condor	27.335,72	8.272,87	32.014,57	6.511,00	Faxinalzinho	4.897,24	797,22	6.728,63	2.876,00
Constantina	12.858,22	4.107,29	38.594,19	9.667,00	Fazenda Vilanova	50.305,11	5.113,59	12.984,51	2.981,00
Coqueiro Baixo	4.634,26	330,98	3.524,68	1.580,00	Feliz	13.269,74	20.750,72	52.702,28	11.960,00
Coqueiros do Sul	13.965,33	865,75	9.278,08	2.639,00	Flores da Cunha	55.789,80	106.368,37	124.241,73	25.433,00
Coronel Barros	10.574,94	1.561,11	9.023,16	2.461,00	Florianópolis	5.847,81	701,76	5.596,52	2.294,00
Coronel Bicaco	16.578,56	2.702,84	32.535,32	8.101,00	Fontoura Xavier	14.953,08	5.271,20	26.830,72	11.295,00
Coronel Pilar	9.144,90	635,68	4.833,02	1.973,00	Fornigueiro	17.914,04	6.747,26	19.992,62	7.570,00
Cotiporã	10.118,65	5.724,18	11.226,73	4.074,00	Forquethina	6.157,15	1.796,72	5.450,71	2.752,00
Coxilha	32.026,39	1.797,30	12.357,54	2.961,00	Fortaleza dos Valos	27.246,93	1.741,90	28.077,04	5.103,00
Crissiumal	33.573,21	9.932,51	43.963,50	14.465,00	Frederico Westphalen	26.313,14	30.892,59	141.771,99	27.283,00
Cristal	15.485,51	3.142,51	16.084,72	6.792,00	Garibaldi	27.494,96	190.670,21	166.357,17	27.722,00
Cristal do Sul	7.699,98	949,26	5.968,34	2.832,00	Garruchos	15.538,92	192.408,38	44.479,70	3.821,00
Cruz Alta	74.079,27	70.130,75	401.653,55	68.016,00	Gaurama	12.070,49	10.345,65	22.811,81	6.360,00
Cruzaltense	5.654,21	840,52	5.249,67	2.523,00	General Câmara	15.259,03	3.118,49	21.429,53	8.691,00
Cruzeiro do Sul	16.592,83	15.365,51	35.072,17	11.958,00	Gentil	13.683,73	1.156,34	7.962,70	1.723,00
David Canabarro	18.876,47	1.768,81	12.354,92	4.761,00	Getúlio Vargas	16.827,79	15.797,19	68.448,09	16.348,00
Derrubadas	12.054,96	1.030,10	7.298,73	3.496,00	Girua	43.038,97	17.223,31	81.471,69	18.407,00
Dezesseis de Novembro	5.385,43	919,64	6.888,35	3.291,00	Glorinha	7.514,99	9.043,28	15.470,04	5.999,00
Dilermando de Aguiar	11.326,16	940,63	7.150,11	3.260,00	Gramado	8.449,05	54.324,66	151.540,95	30.459,00
Dois Irmãos	3.484,67	198.075,80	142.271,55	24.658,00	Gramado dos Loureiros	4.106,91	591,10	4.991,03	2.511,00
Dois Irmãos das Missões	9.613,25	1.751,60	8.264,03	2.235,00	Gramado Xavier	10.483,26	809,06	7.876,73	3.693,00
Dois Lajeados	10.822,49	1.906,26	8.698,81	3.225,00	Gravataí	9.101,25	1.060.356,46	878.475,71	247.447,00
Dom Feliciano	32.892,04	3.465,93	33.733,76	13.940,00	Guabiju	6.682,97	787,23	5.004,72	1.752,00
Dom Pedro de Alcântara	2.401,57	945,18	5.828,68	2.745,00	Guaiba	13.555,57	252.955,75	326.968,07	98.776,00
Dom Pedrito	119.142,37	61.175,14	155.045,11	41.087,00	Guaporé	14.610,52	37.806,58	95.951,01	20.847,00
Dona Francisca	7.194,10	4.035,49	9.998,08	3.993,00	Guarani das Missões	14.757,90	21.763,27	28.504,93	8.805,00
Doutor Maurício Cardoso	17.351,29	2.287,60	22.425,94	6.077,00	Harmonia	5.740,08	9.162,73	11.542,39	3.827,00
Doutor Ricardo	5.650,05	1.185,91	4.745,88	2.148,00	Herveiras	7.324,33	746,75	6.011,53	2.980,00
Eldorado do Sul	10.769,22	215.261,28	128.790,02	30.015,00	Horizontina	20.258,28	183.170,33	105.834,21	17.893,00
Encantado	10.260,77	93.876,08	107.165,78	19.105,00	Hulha Negra	11.955,27	20.861,03	16.822,47	4.783,00
Encruzilhada do Sul	47.851,66	9.842,01	59.924,03	24.319,00	Humaitá	13.883,38	3.164,56	17.763,69	5.011,00
Engenho Velho	5.313,20	784,20	7.023,35	1.955,00	Ibarama	15.127,17	2.363,30	10.543,29	4.265,00
Entre-Ijuís	20.903,71	3.840,14	34.443,58	9.629,00	Ibiaçá	16.670,63	2.419,57	20.239,69	4.658,00
Entre Rios do Sul	4.348,72	16.609,47	10.318,06	3.333,00	Ibiraiaras	31.127,44	3.053,04	34.178,15	7.101,00
Erebango	9.896,98	2.154,43	9.904,28	2.970,00	Ibirapuitã	11.003,32	1.341,73	11.926,86	4.083,00
Erechim	19.745,88	247.768,03	519.092,38	92.372,00	Ibirubá	47.045,43	36.437,64	112.115,16	18.868,00
Ernestina	16.106,83	1.296,63	9.997,83	3.097,00	Igrejinha	3.426,57	134.207,95	124.508,80	28.563,00
Herval	15.693,60	1.946,35	15.950,47	7.155,00	Ijuí	46.637,37	101.495,10	518.037,23	77.227,00
Erval Grande	7.446,74	1.811,14	12.010,09	5.180,00	Ilópolis	8.456,86	3.970,41	10.949,44	4.368,00
Erval Seco	17.232,14	2.904,88	22.119,93	8.882,00	Imbé	761,82	8.269,41	72.984,82	13.646,00
Esmeralda	15.322,47	1.990,26	11.150,54	3.077,00	Imigrante	8.006,68	7.112,17	11.529,38	2.964,00
Esperança do Sul	10.454,44	1.005,16	7.381,47	3.554,00	Independência	26.002,75	3.382,34	22.948,22	7.255,00
Espumoso	34.189,69	11.532,38	70.598,29	15.015,00	Inhacorá	6.051,52	814,76	8.357,07	2.387,00
Estação	6.461,83	18.169,10	28.246,79	6.428,00	Ipê	21.942,36	3.310,09	16.451,80	5.381,00

Fonte: IBGE

Valor Adicionado Bruto e População dos Municípios Gaúchos em 2002

Municípios	Agropecuária	Indústria	Serviços	População	Municípios	Agropecuária	Indústria	Serviços	População
Ipiranga do Sul	10.550,78	793,00	8.876,84	1.973,00	Morrinhos do Sul	5.111,14	1.067,79	7.197,97	3.535,00
Irai	16.125,13	2.705,25	21.663,08	8.813,00	Morro Redondo	6.916,68	13.154,12	13.193,88	5.977,00
Itaara	4.855,43	5.885,30	12.787,29	4.828,00	Morro Reuter	5.560,57	17.936,86	16.934,81	5.203,00
Itacurubi	13.835,48	1.111,58	8.290,42	3.541,00	Mostardas	48.688,58	7.736,52	35.596,05	12.396,00
Itapuca	7.902,24	780,53	5.451,62	2.651,00	Muçum	4.912,19	6.197,75	18.638,53	4.690,00
Itaqui	111.534,02	59.041,28	187.271,49	40.964,00	Muitos Capões	66.768,58	1.048,40	15.092,16	2.955,00
Itati	1.532,03	897,68	4.926,55	2.914,00	Muliterno	9.496,01	433,34	4.647,86	1.732,00
Itatiba do Sul	5.705,64	1.416,76	10.694,30	4.848,00	Não-Me-Toque	26.333,78	74.371,05	88.585,36	14.740,00
Ivorá	6.610,68	1.168,28	6.055,35	2.475,00	Nicolau Vergueiro	11.021,94	3.226,69	8.283,71	1.814,00
Ivoti	3.455,08	87.205,44	111.271,22	16.508,00	Nonoai	10.185,13	5.191,00	52.766,48	12.877,00
Jaboticaba	9.850,82	1.283,39	11.065,19	4.384,00	Nova Alvorada	12.820,18	1.950,22	15.059,19	2.787,00
Jacuzinho	10.555,30	606,80	5.426,49	2.412,00	Nova Araçá	9.561,33	13.583,85	12.263,26	3.342,00
Jacutinga	11.755,36	2.151,18	12.784,50	3.803,00	Nova Bassano	25.396,34	86.128,02	47.784,38	8.144,00
Jaguarão	33.785,20	11.041,71	93.760,11	30.764,00	Nova Boa Vista	8.316,66	1.173,65	7.209,55	2.174,00
Jaguari	26.238,62	7.760,98	39.065,29	12.413,00	Nova Brésacia	9.441,25	2.677,11	10.143,18	3.063,00
Jaquirana	9.475,41	2.411,07	10.767,34	5.033,00	Nova Candelária	11.971,73	1.090,31	6.873,67	2.811,00
Jari	23.037,34	828,23	10.504,26	3.713,00	Nova Esperança do Sul	5.369,79	46.230,24	18.410,12	4.131,00
Jóia	38.525,48	2.922,24	32.049,73	8.507,00	Nova Hartz	2.247,50	96.988,09	57.817,89	16.584,00
Júlio de Castilhos	56.122,45	12.093,07	88.759,86	20.619,00	Nova Pádua	24.643,59	2.386,12	9.708,25	2.423,00
Lagoa Bonita do Sul	9.957,14	715,69	5.261,52	2.497,00	Nova Palma	18.509,90	5.288,11	27.605,72	6.350,00
Lagoão	8.094,27	1.254,66	11.780,92	6.116,00	Nova Petrópolis	19.082,78	46.024,86	81.535,19	17.910,00
Lagoa dos Três Cantos	9.406,47	554,22	7.192,28	1.585,00	Nova Prata	12.101,04	193.812,70	119.996,99	19.283,00
Lagoa Vermelha	47.381,47	30.079,66	116.487,48	28.310,00	Nova Ramada	11.609,58	670,27	7.339,48	2.656,00
Lajeado	8.573,06	222.808,56	429.648,75	62.827,00	Nova Roma do Sul	11.430,17	2.607,34	10.487,07	3.053,00
Lajeado do Bugre	5.037,97	511,10	4.771,07	2.422,00	Nova Santa Rita	5.629,42	62.834,87	57.127,74	17.438,00
Lavras do Sul	26.754,79	2.323,18	24.286,23	7.902,00	Novo Cabrais	12.184,40	975,73	9.073,21	3.632,00
Liberato Salzano	10.968,25	1.772,95	13.603,77	5.974,00	Novo Hamburgo	7.801,76	811.953,68	1.657.881,19	244.960,00
Lindolfo Collor	2.450,35	42.067,13	17.242,16	4.784,00	Novo Machado	15.761,03	1.450,17	12.004,15	4.507,00
Linha Nova	5.317,89	590,96	3.819,77	1.594,00	Novo Tiradentes	6.087,96	639,80	4.994,93	2.421,00
Machadinho	33.716,15	1.716,19	16.148,33	5.266,00	Novo Xingu	4.412,62	487,05	4.235,53	1.816,00
Maçambará	45.957,65	2.041,98	20.530,91	5.205,00	Novo Barreiro	7.196,17	1.106,09	9.055,12	3.822,00
Mampituba	5.532,48	905,67	6.280,85	3.133,00	Osório	9.991,96	34.664,34	183.115,66	37.878,00
Manoel Viana	26.544,50	2.912,39	18.786,06	7.348,00	Paim Filho	10.652,49	2.168,59	12.819,12	4.669,00
Maquiné	8.015,37	3.122,04	15.364,07	7.447,00	Palmares do Sul	25.077,56	11.820,11	41.384,69	11.434,00
Maratá	4.910,30	5.718,40	10.559,52	2.479,00	Palmeira das Missões	73.036,71	19.092,64	167.266,33	36.202,00
Marau	55.869,27	264.198,62	176.460,88	30.166,00	Palmitinho	13.363,77	4.658,47	16.571,68	6.983,00
Marcelino Ramos	9.286,53	3.664,89	17.752,27	5.829,00	Panambi	32.163,56	114.376,79	199.626,35	33.538,00
Mariana Pimentel	8.073,36	1.182,27	7.956,28	3.926,00	Pantano Grande	21.625,79	14.488,46	37.355,87	11.255,00
Mariano Moro	4.012,60	833,82	5.711,53	2.324,00	Parai	14.903,37	20.667,42	21.266,94	6.281,00
Marques de Souza	8.498,69	3.166,67	10.230,04	4.340,00	Paraíso do Sul	19.202,59	5.431,84	19.846,81	7.398,00
Mata	8.684,70	2.138,60	12.760,06	5.574,00	Pareci Novo	5.916,37	1.432,96	9.528,31	3.374,00
Mato Castelhano	17.916,93	3.513,84	7.324,45	2.522,00	Parobé	3.594,18	196.430,18	165.504,14	48.447,00
Mato Leitão	6.759,11	20.968,63	12.313,09	3.354,00	Passa Sete	13.361,41	1.326,73	10.738,99	4.610,00
Mato Queimado	5.279,29	509,10	4.447,19	1.976,00	Passo do Sobrado	24.305,23	3.212,39	15.463,72	5.630,00
Maximiliano de Almeida	9.248,17	11.003,27	12.889,91	5.369,00	Passo Fundo	47.448,04	307.932,14	1.275.433,01	176.169,00
Minas do Leão	8.673,94	9.912,33	18.080,15	7.461,00	Paulo Bento	5.801,48	2.652,89	4.555,01	2.221,00
Miraguaí	4.545,69	1.365,72	10.547,53	4.757,00	Paverama	6.526,79	13.723,65	19.752,81	7.900,00
Montauri	7.190,09	802,89	4.215,95	1.655,00	Pedras Altas	9.818,73	746,27	5.948,42	2.633,00
Monte Alegre dos Campos	11.096,04	802,25	6.723,83	3.140,00	Pedro Osório	12.426,68	2.512,88	22.878,05	8.154,00
Monte Belo do Sul	14.473,75	1.954,78	7.146,36	2.868,00	Pejuçara	20.860,65	1.852,24	19.134,56	4.232,00
Montenegro	23.236,47	347.741,86	316.520,42	56.696,00	Pelotas	65.155,94	371.879,62	1.416.297,18	330.643,00
Mormaço	8.254,96	1.060,54	9.389,73	2.442,00	Picada Café	4.482,04	27.735,79	20.640,23	5.005,00

Fonte: IBGE

Valor Adicionado Bruto e População dos Municípios Gaúchos em 2002

Municípios	Agropecuária	Indústria	Serviços	População	Municípios	Agropecuária	Indústria	Serviços	População
Pinhal	4.622,48	8.048,10	6.305,84	2.435,00	Santa Maria do Herval	7.643,22	22.262,50	20.767,43	6.118,00
Pinhal da Serra	7.004,63	7.376,98	5.660,68	2.371,00	Santa Margarida do Sul	20.159,72	1.742,72	6.909,09	2.208,00
Pinhal Grande	21.018,51	16.814,52	16.685,61	4.896,00	Santana da Boa Vista	13.708,77	2.197,04	20.706,53	8.682,00
Pinheiro do Vale	12.619,07	1.155,68	9.078,50	3.989,00	Sant'Ana do Livramento	80.093,38	38.292,18	325.612,00	93.893,00
Pinheiro Machado	19.846,66	20.479,97	40.873,20	14.049,00	Santa Rosa	38.116,62	192.175,56	349.833,87	66.949,00
Pirapó	6.530,45	870,67	7.760,57	3.214,00	Santa Tereza	9.391,38	2.124,22	5.025,50	1.676,00
Piratini	34.549,71	7.077,44	48.819,24	19.919,00	Santa Vitória do Palmar	80.325,44	16.632,91	106.838,38	33.897,00
Planalto	13.104,45	6.039,45	26.463,55	11.011,00	Santiago	34.687,35	26.744,59	178.317,18	50.743,00
Poço das Antas	5.294,54	1.115,33	4.870,21	1.900,00	Santo Ângelo	34.497,81	70.392,01	357.986,71	78.055,00
Pontão	28.372,97	2.240,13	17.651,38	3.743,00	Santo Antônio do Palma	8.906,46	966,11	5.773,44	2.190,00
Ponte Preta	6.228,88	680,72	4.282,43	2.003,00	Santo Antônio da Patrulha	25.868,04	63.274,43	114.466,49	37.728,00
Portão	5.145,06	298.165,36	140.947,85	26.141,00	Santo Antônio das Missões	26.881,46	3.178,74	33.688,10	12.615,00
Porto Alegre	16.762,37	2.349.968,72	14.801.986,84	1.391.812,00	Santo Antônio do Planalto	13.632,80	2.072,04	12.103,65	1.999,00
Porto Lucena	11.624,61	1.759,95	15.509,79	6.195,00	Santo Augusto	26.860,30	8.434,00	75.340,97	14.201,00
Porto Mauá	4.840,24	838,48	6.855,86	2.758,00	Santo Cristo	33.467,00	18.615,85	75.426,21	14.897,00
Porto Vera Cruz	6.720,37	562,46	5.301,20	2.353,00	Santo Expedito do Sul	6.588,08	628,72	6.167,53	2.592,00
Porto Xavier	10.686,34	4.541,75	31.119,36	11.264,00	São Borja	76.641,90	82.095,12	231.148,15	66.003,00
Pouso Novo	5.831,33	797,15	5.069,47	2.189,00	São Domingos do Sul	7.571,38	2.778,94	6.580,85	2.909,00
Presidente Lucena	4.295,75	5.880,54	5.925,44	2.109,00	São Francisco de Assis	33.485,03	9.201,24	52.315,13	20.718,00
Progresso	14.970,76	2.728,17	15.321,40	6.113,00	São Francisco de Paula	45.591,84	13.339,46	59.823,89	19.861,00
Protásio Alves	6.658,83	1.883,89	5.500,19	2.047,00	São Gabriel	94.673,05	46.828,36	205.491,61	61.035,00
Putinga	16.219,40	2.237,54	14.236,74	4.329,00	São Jerônimo	24.719,71	17.013,90	72.263,30	20.182,00
Quaraí	41.922,84	9.910,77	76.383,32	24.553,00	São João da Urtiga	9.671,44	1.694,65	13.917,34	4.848,00
Quatro Irmãos	14.318,61	658,52	7.557,50	1.831,00	São João do Polêsine	5.296,36	2.138,91	7.907,03	2.827,00
Quevedos	17.288,77	704,11	7.674,80	2.668,00	São Jorge	10.894,97	1.936,77	8.545,54	2.875,00
Quinze de Novembro	16.301,72	1.596,92	17.062,56	3.626,00	São José das Missões	5.691,60	775,76	5.855,46	2.934,00
Redentora	7.147,47	2.289,29	19.609,32	8.751,00	São José do Herval	3.555,27	1.011,33	6.035,07	2.551,00
Relvado	6.840,35	870,94	5.356,01	2.208,00	São José do Hortêncio	7.398,28	15.253,14	11.544,51	3.609,00
Restinga Seca	39.940,65	34.071,47	58.427,26	16.733,00	São José do Inhacorá	6.234,42	964,83	5.879,43	2.361,00
Rio dos Índios	7.706,49	1.155,65	10.658,91	4.432,00	São José do Norte	28.475,39	9.483,76	49.271,18	24.291,00
Rio Grande	52.188,31	815.440,81	1.136.918,15	190.600,00	São José do Ouro	17.139,01	3.385,52	29.010,18	7.039,00
Rio Pardo	79.565,01	31.369,79	116.221,87	37.868,00	São José do Sul	4.182,71	801,75	4.513,70	1.810,00
Riozinho	2.724,04	11.644,77	11.414,14	4.267,00	São José dos Ausentes	14.677,34	1.594,86	8.803,29	3.162,00
Roca Sales	15.126,56	47.716,49	35.090,85	9.312,00	São Leopoldo	953,04	405.718,71	1.029.557,83	200.911,00
Rodeio Bonito	9.874,02	3.721,52	13.802,44	5.668,00	São Lourenço do Sul	72.162,50	28.360,05	122.163,11	44.387,00
Rolador	8.051,47	621,14	6.939,85	2.825,00	São Luiz Gonzaga	36.320,47	23.790,23	154.011,65	36.120,00
Rolante	12.264,65	28.492,43	53.160,07	19.124,00	São Marcos	29.777,98	48.629,11	85.847,31	19.849,00
Ronda Alta	22.854,46	6.721,73	38.676,44	9.820,00	São Martinho	13.187,29	2.882,49	19.981,20	6.035,00
Rondinha	17.607,43	2.021,44	19.694,18	5.814,00	São Martinho da Serra	18.295,18	1.061,57	8.694,54	3.292,00
Roque Gonzales	17.825,83	3.284,10	20.796,17	7.509,00	São Miguel das Missões	25.967,38	2.010,14	22.705,42	7.397,00
Rosário do Sul	72.608,62	19.294,88	124.772,54	41.229,00	São Nicolau	10.071,51	1.656,49	13.927,28	6.272,00
Sagrada Família	4.450,74	645,49	5.732,91	2.594,00	São Paulo das Missões	14.529,68	2.714,89	16.475,78	6.803,00
Saldanha Marinho	13.011,63	1.617,10	14.627,20	3.156,00	São Pedro da Serra	2.827,65	5.105,32	7.150,12	3.055,00
Salto do Jacuí	20.350,55	16.490,39	42.191,18	12.064,00	São Pedro das Missões	3.351,88	396,90	3.688,55	1.785,00
Salvador das Missões	8.917,29	5.254,88	9.674,43	2.635,00	São Pedro do Butiá	9.000,93	1.445,82	7.783,54	2.865,00
Salvador do Sul	13.419,93	13.656,98	35.964,37	5.863,00	São Pedro do Sul	21.567,19	13.448,13	52.022,53	16.945,00
Sananduva	27.827,26	22.564,18	70.521,64	14.829,00	São Sebastião do Cai	13.051,45	55.618,30	95.063,86	20.669,00
Santa Bárbara do Sul	51.846,70	8.918,08	62.685,34	10.021,00	São Sepé	52.778,33	26.770,64	85.933,73	24.660,00
Santa Cecília do Sul	8.484,36	818,23	4.036,56	1.745,00	São Valentim	6.808,80	1.464,98	13.345,89	3.963,00
Santa Clara do Sul	7.441,62	27.925,42	17.209,12	5.008,00	São Valentim do Sul	8.052,42	1.407,29	5.180,95	2.066,00
Santa Cruz do Sul	66.627,88	788.573,31	777.744,48	112.362,00	São Valério do Sul	5.191,73	663,84	5.775,77	2.616,00
Santa Maria	51.214,93	201.786,19	1.253.058,23	253.894,00	São Vendelino	1.171,18	3.802,91	5.203,66	1.746,00

Fonte: IBGE

Valor Adicionado Bruto e População dos Municípios Gaúchos em 2002

Municípios	Agropecuária	Indústria	Serviços	População	Municípios	Agropecuária	Indústria	Serviços	População
São Vicente do Sul	23.638,65	3.075,00	23.638,00	8.554,00	Turuçu	8.683,33	18.773,95	12.222,63	3.810,00
Sapiranga	3.723,96	306.533,64	289.135,35	73.000,00	Ubiretama	8.069,11	920,92	7.058,03	2.614,00
Sapucaia do Sul	386,41	443.417,28	439.104,91	127.882,00	União da Serra	9.373,88	523,98	4.613,76	1.742,00
Sarandi	22.340,20	34.052,50	109.552,99	18.784,00	Unistalda	6.941,58	687,05	6.103,05	2.675,00
Seberi	21.052,89	4.144,24	31.465,54	10.929,00	Uruguaiana	148.336,41	173.407,08	505.952,61	130.600,00
Sede Nova	7.861,93	1.073,70	8.873,27	3.057,00	Vacaria	72.708,88	66.402,00	268.090,94	59.253,00
Segredo	22.045,40	1.639,47	14.275,09	6.900,00	Vale Verde	12.557,39	1.534,51	7.503,11	3.146,00
Selbach	17.534,06	3.592,09	24.100,46	4.942,00	Vale do Sol	34.263,94	8.232,17	26.682,69	10.591,00
Senador Salgado Filho	9.850,61	2.353,94	7.105,45	2.881,00	Vale Real	4.941,93	7.380,57	13.034,04	4.602,00
Sentinela do Sul	9.483,88	7.858,11	10.568,06	4.973,00	Vanini	6.323,89	821,12	4.622,92	1.905,00
Serafina Corrêa	19.091,27	65.615,92	66.019,80	11.594,00	Venâncio Aires	97.587,12	287.859,96	293.952,03	63.620,00
Sério	7.036,39	739,94	6.062,32	2.611,00	Vera Cruz	34.450,85	71.533,89	88.564,04	22.273,00
Sertão	34.361,83	3.183,32	26.497,63	7.229,00	Veranópolis	12.206,40	116.799,35	110.691,58	20.198,00
Sertão Santana	11.612,12	9.031,96	12.468,53	5.391,00	Vespasiano Correa	7.939,87	3.180,52	5.733,32	2.193,00
Sete de Setembro	5.592,39	654,18	4.748,87	2.276,00	Viadutos	9.269,40	1.925,30	16.165,40	5.961,00
Severiano de Almeida	9.625,16	1.518,96	12.535,73	4.073,00	Viamão	42.845,25	183.848,60	601.299,57	240.852,00
Silveira Martins	6.215,37	1.090,34	6.999,79	2.626,00	Vicente Dutra	14.295,02	1.541,93	11.867,62	5.986,00
Sinimbu	29.841,82	6.104,95	35.844,63	9.972,00	Victor Graeff	24.019,41	1.385,45	18.871,78	3.305,00
Sobradinho	12.068,43	6.789,88	53.241,18	14.104,00	Vila Flores	7.070,14	7.202,06	9.080,67	3.211,00
Soledade	18.673,82	36.733,32	103.969,66	30.183,00	Vila Lângaro	9.423,68	673,36	5.786,52	2.281,00
Tabaí	11.498,44	1.274,88	8.568,64	3.767,00	Vila Maria	18.530,39	3.352,40	15.274,97	4.206,00
Tapajara	19.244,88	34.520,26	77.828,63	14.705,00	Vila Nova do Sul	5.837,83	4.439,01	11.285,05	4.384,00
Tapera	17.364,48	15.706,09	55.495,63	10.782,00	Vista Alegre	6.489,63	876,96	6.179,06	2.952,00
Tapes	20.312,93	18.745,88	56.572,52	16.939,00	Vista Alegre do Prata	8.075,56	594,36	4.497,16	1.571,00
Taquara	10.140,35	57.957,88	211.087,54	55.800,00	Vista Gaúcha	8.784,50	975,26	6.543,63	2.718,00
Taquari	12.741,51	96.704,34	98.776,07	26.954,00	Vitória das Missões	8.193,56	849,14	8.844,04	3.855,00
Taquaruçu do Sul	8.346,02	886,99	7.538,53	2.881,00	Westfalia	6.790,26	14.729,37	8.501,64	2.723,00
Tavares	10.022,77	2.125,46	11.194,38	5.419,00	Xangri-lá	287,62	6.445,20	50.496,83	9.034,00
Tenente Portela	14.984,88	5.771,61	41.840,00	13.959,00					
Terra de Areia	7.174,03	8.150,90	25.978,98	8.839,00	Fonte: IBGE				
Teutônia	16.498,78	197.132,36	148.051,71	22.551,00					
Tio Hugo	7.760,58	1.070,39	12.730,05	2.422,00					
Tiradentes do Sul	16.651,79	2.062,97	15.800,67	7.052,00					
Toropi	7.549,85	946,79	7.879,55	3.184,00					
Torres	8.302,72	20.141,61	158.858,43	32.447,00					
Tramandaí	3.756,31	16.711,16	152.053,24	34.173,00					
Travesseiro	6.343,80	5.180,49	5.671,45	2.289,00					
Três Arroios	7.922,52	1.018,80	8.671,77	3.103,00					
Três Cachoeiras	5.947,73	5.597,35	28.980,32	9.961,00					
Três Coroas	5.159,06	86.601,49	80.791,85	20.677,00					
Três de Maio	34.024,34	24.113,82	127.311,00	24.178,00					
Três Forquilhas	3.906,74	1.109,60	6.346,97	3.234,00					
Três Palmeiras	9.967,16	1.408,30	14.482,77	4.502,00					
Três Passos	24.529,11	95.804,69	112.681,06	24.074,00					
Trindade do Sul	9.792,65	2.772,30	13.301,79	5.633,00					
Triunfo	59.454,06	1.879.114,33	426.331,68	23.385,00					
Tucunduva	15.449,00	2.793,09	31.657,16	6.186,00					
Tunas	7.876,07	931,07	10.674,05	4.288,00					
Tupanci do Sul	6.547,48	488,16	4.515,91	1.631,00					
Tupanciretã	71.530,19	11.083,59	131.554,67	21.404,00					
Tupandi	6.464,01	13.091,15	11.304,15	3.140,00					
Tuparendi	21.345,71	6.886,14	34.027,67	9.442,00					

Fonte: IBGE

ANEXO D

Faixas Populacionais de Distribuição do FPM	
Faixa de Habitantes	Coefficiente
Até 10.188	0.6
De 10.189 a 13.584	0.8
De 13.585 a 16.980	1.0
De 16.981 a 23.772	1.2
De 23.773 a 30.564	1.4
De 30.565 a 37.356	1.6
De 37.357 a 44.148	1.8
De 44.149 a 50.940	2.0
De 50.941 a 61.128	2.2
De 61.129 a 71.316	2.4
De 71.317 a 81.504	2.6
De 81.505 a 91.692	2.8
De 91.693 a 101.880	3.0
De 101.881 a 115.464	3.2
De 115.465 a 129.048	3.4
De 129.049 a 142.632	3.6
De 142.633 a 156.216	3.8
Além de 156.216	4.0

Fonte: Decreto Lei nº 1.881/81

ANEXO E

IGP-DI Acumulado a Preços Constantes de Agosto/2010

2002	1,96675	1,96310	1,95952	1,95731	1,94373	1,92246	1,88967	1,85171	1,80894	1,76235	1,69110	1,59782
2003	1,55584	1,52273	1,49885	1,47442	1,46838	1,47825	1,48863	1,49161	1,48239	1,46702	1,46063	1,45367
2004	1,44497	1,43351	1,41814	1,40504	1,38910	1,36909	1,35169	1,33652	1,31922	1,31287	1,30594	1,29527
2005	1,28859	1,28434	1,27917	1,26667	1,26030	1,26351	1,26921	1,27436	1,28445	1,28615	1,27805	1,27383
2006	1,27300	1,26388	1,26461	1,27033	1,27004	1,26529	1,25692	1,25479	1,24967	1,24669	1,23672	1,22971
2007	1,22648	1,22127	1,21843	1,21578	1,21413	1,21223	1,20907	1,20458	1,18804	1,17433	1,16564	1,15353
2008	1,13676	1,12566	1,12141	1,11359	1,10130	1,08103	1,06096	1,04920	1,05323	1,04940	1,03807	1,03737
2009	1,04198	1,04183	1,04314	1,05196	1,05149	1,04965	1,05297	1,05979	1,05882	1,05622	1,05665	1,05590

Fonte: FEE - Atualização de Valores